



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 119

BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2005

PREÇO R\$ 1,50

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....	1	33	51
Atos do Poder Executivo	1	33	
Casa Militar		40	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa	7		
Secretaria de Estado de Fazenda.....	7	40	51
Secretaria de Estado de Educação.....	9	42	54
Secretaria de Estado de Saúde	15	43	54
Secretaria de Estado de Ação Social.....		45	
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	15	46	54
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....			55
Secretaria de Estado de Transportes	15	46	55
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	18		56
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal			56
Polícia Civil do Distrito Federal		46	
Polícia Militar do Distrito Federal.....	20	48	
Secretaria de Estado de Cultura	20	48	56
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	20	48	56
Secretaria de Estado de Comunicação Social			57
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			57
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação		48	57
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	21		57
Secretaria de Estado de Trabalho.....	21		57
Secretaria de Estado de Solidariedade.....	22		
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	23	49	57
Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia		50	58
Secretaria de Estado de Planejamento, Coordenação e Parcerias	23		
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação		50	60
Procuradoria Geral do Distrito Federal		50	60
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	26	50	
Ineditoriais.....			60

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO GERENTE

Em 22 de junho de 2005.

Com base no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão e liquidação da nota de empenho, nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

Processo 001.0201/2003; vl. 07. Interessado: CLINIM – CLÍNICA MÉDICA S/C LTDA. Valor: R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais); nf. 9216.

Processo 001.0179/2005; vl. 05. Interessado: HOSPITAL ANCHIETA LTDA. Valor: R\$ 54.181,82 (cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos); nf. 77770.

JOSÉ JÚLIO DE OLIVEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 25.965, DE 23 DE JUNHO DE 2005.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 13.800.000,00 (treze milhões e oitocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 3.519, de 30 de dezembro de 2004, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Fazenda crédito suplementar, no valor de R\$ 13.800.000,00 (treze milhões e oitocentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de junho de 2005.

117º da República e 46º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO	I	DESPESA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	DETALHADO	TOTAL		
130103.60001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				13.800.000		
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000097 0055 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE FAZENDA	31.90.11	100	13.800.000			
				13.800.000		
2005AC00900				TOTAL	13.800.000	

ANEXO	II	DESPESA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	DETALHADO	TOTAL		
130103.60001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				13.800.000		
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 001379 0026 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE FAZENDA	31.90.01	100	11.400.000			
	31.90.03	100	2.400.000			
				13.800.000		
2005AC00900				TOTAL	13.800.000	

DECRETO Nº 25.967, DE 23 DE JUNHO DE 2005.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 16.064.137,00 (dezesesseis milhões, sessenta e quatro mil e cento e trinta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.519, de 30 de dezembro de 2004, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 020.000.866/2005, 030.002.340/2005, 151.000.079/2005, 030.002.354/2005, 094.000.328/2005, 260.045.427/2005 e 130.000.163/2005 DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 16.064.137,00 (dezesesseis milhões, sessenta e quatro mil e cento e trinta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de junho de 2005.
117º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		DESPESA			RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
120101.00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL				1.040.000	
04.122.0127.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				1.040.000	
Ref. 000101 0071 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.	31.90.11	100	1.040.000		
140101.00001 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				38.134	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				38.134	
Ref. 000122 0042 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	33.90.93	100	38.134		
230103.00001 16102 ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL				7.000	
13.392.1400.2463 DIVULGAÇÃO DA HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL				7.000	
Ref. 001377 0001 DIVULGAÇÃO DA HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL.	33.90.30	100	7.000		
190101.00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				70.000	
15.451.0084.5740 IMPLANTAÇÃO DO PAISAGISMO E LAZER NA VILA VARJÃO - HABITAR BRASIL-BID				70.000	

Ref. 000980 0001 IMPLANTAÇÃO DO PAISAGISMO E LAZER NA VILA VARJÃO - HABITAR BRASIL	44.90.51	100	70.000		
150205/15205 22207 SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL				70.000	380.000
15.122.0700.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref. 0000/3 0026 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	380.000		
280101.00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				380.000	5.000
16.127.0203.5670 CRIAÇÃO DE ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Ref. 000048 0001 CRIAÇÃO DE ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	33.90.35	100	5.000		
380101.00001 38101 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS				5.000	9.000.000
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 000235 0022 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	31.90.11	100	9.000.000		
				TOTAL	10.540.134

ANEXO II		DESPESA			RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130103.00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				4.820.000	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				4.820.000	
Ref. 001379 0026 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE FAZENDA	31.90.01	106	4.820.000		
320101.00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS				704.003	
08.244.0102.7044 CADASTRO ÚNICO DOS BENEFÍCIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS				704.003	
Ref. 000731 0001 CADASTRO ÚNICO DOS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMA SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	704.003		
				TOTAL	5.524.003

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador
MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora
BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo
MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					
ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
110101.00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO				704.003	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 000472 0040 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	33.90.93	100	704.003		
				704.003	
120101.00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL				1.040.000	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 000112 0062 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.94	100	1.040.000		
				1.040.000	
230103.00001 16102 ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL				7.000	
13.392.1400.6162 MANUTENÇÃO DO PROJETO ARQUIVO VIVO					
Ref. 001376 0001 "MANUTENÇÃO DO PROJETO ARQUIVO VIVO"	33.90.39	100	7.000		
				7.000	
190101.00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				70.000	
15.451.0084.5775 IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA VILA VARJÃO - HABITAR BRASIL/BID					
Ref. 000982 0001 IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA VILA VARJÃO - HABITAR BRASIL	44.90.51	100	70.000		
				70.000	
150205/15205 22207 SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL				380.000	
15.122.0700.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000974 0025 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	270.000		
				270.000	
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS					
Ref. 000970 0003 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	31.20.91	100	70.000		
				70.000	
28.846.0001.9033 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO					
Ref. 000971 0004 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.47	100	40.000		
				40.000	
280101.00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE				5.000	

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					
ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO					
16.482.1200.3860 PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS UTILIZANDO MÉTODOS E TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS					
Ref. 002160 0002 PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS UTILIZANDO MÉTODOS E TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS (EPP)	44.90.51	100	5.000		
				5.000	
380101.00001 38101 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS				9.000.000	
04.127.3000.2880 COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE REGIONALIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 001052 0001 APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE SUPORTE E MELHORIA DO SISTEMA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.34	100	9.000.000		
				9.000.000	
2005AC00298			TOTAL	11.206.003	

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES					
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
SUPLEMENTAÇÃO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	

110101.00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO				4.820.000	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 000819 0041 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE GOVERNO	31.90.01	106	4.200.000		
				4.200.000	
200101.00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES				38.134	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 001826 0019 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	33.90.93	100	38.134		
				38.134	
2005AC00298			TOTAL	4.858.134	

DECRETO Nº 25.975, DE 24 DE JUNHO DE 2005.

Altera a denominação do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana - BELACAP, dispõe sobre a sua reestruturação organizacional e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal, no artigo 92 e no artigo 100, inciso VII, combinado com o inciso III, do artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e o inciso IV artigo 6º do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, bem como o disposto no art. 5º do Decreto nº 24.813, de 19 de julho de 2004, DECRETA:

Art. 1º O Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana, entidade autárquica vinculada à Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, nos termos do parágrafo único, inciso V, do art. 2º do Decreto nº 23.719, de 07 de abril de 2003, passa a denominar-se Serviço de Conservação de Monumentos Públicos e Limpeza Urbana do Distrito Federal - BELACAP.

Art. 2º O Serviço de Conservação de Monumentos Públicos e Limpeza Urbana do Distrito Federal - BELACAP tem as seguintes finalidades:

I – supervisionar, controlar e fiscalizar a execução dos serviços de limpeza pública nas áreas urbanas do Distrito Federal;

II – promover, supervisionar e controlar a limpeza e conservação de monumentos, marcos e esculturas no Distrito Federal;

III – supervisionar, controlar e fiscalizar a destinação final sanitária do lixo coletado;

IV – orientar a população quanto à disposição de lixo e resíduos sólidos semelhantes, com atenção especial aos lixos industriais e hospitalares;

V – exercer a fiscalização de posturas, no que tange à limpeza pública e autuar infrações;

VI – julgar os autos de infração decorrentes de transgressões das normas e regulamentos de limpeza pública.

Art. 3º O Serviço de Conservação de Monumentos Públicos e Limpeza Urbana do Distrito Federal – BELACAP possui a seguinte estrutura organizacional:

1. Diretoria-Geral

1.1 Chefia de Gabinete

1.2 Assessoria Especial

2. Procuradoria Jurídica

2.1 Núcleo de Contratos e Convênios

2.2 Núcleo de Registro e Acompanhamento de Feitos

3. Auditoria

4. Assessoria de Planejamento

4.1 Núcleo de Planejamento de Projetos

4.2 Núcleo de Modernização e Organização

5. Assessoria de Informática

5.1 Núcleo de Análise e Programação

5.2 Núcleo de Suporte e Apoio Técnico

6. Superintendência de Orientação, Controle e Fiscalização da Limpeza Urbana

6.1 Gerência de Supervisão da Limpeza Urbana

6.1.1 Núcleo Regional de Operações Especiais

6.1.2 Núcleo Regional de Limpeza Urbana Sul

6.1.3 Núcleo Regional de Limpeza Urbana Norte

6.1.4 Núcleo Regional de Limpeza Urbana de Taguatinga

6.1.5 Núcleo Regional de Limpeza Urbana de Ceilândia

6.1.6 Núcleo Regional de Limpeza Urbana de Samambaia

6.1.7 Núcleo Regional de Limpeza Urbana do Gama

6.1.8 Núcleo Regional de Limpeza Urbana de Brazlândia

6.1.9 Núcleo Regional de Limpeza Urbana do Paranoá e São Sebastião

6.1.10 Núcleo Regional de Limpeza Urbana de Sobradinho I e II

6.1.11 Núcleo Regional de Limpeza Urbana de Planaltina

6.1.12 Núcleo Regional de Limpeza Urbana de Santa Maria

6.2 Gerência de Orientação e Fiscalização da Limpeza Urbana

6.2.1 Núcleo de Fiscalização

6.2.2 Núcleo de Orientação e Supervisão de Resíduos à Coleta de Resíduos Sólidos

6.3 Gerência de Usinas

6.3.1 Núcleo de Operação da Usina de Tratamento de Lixo da Asa Sul

6.3.2 Núcleo de Operação da Usina de Incineração de Lixo Especial

6.3.3 Núcleo de Operação da Usina de Tratamento de Lixo de Ceilândia

6.3.4 Núcleo de Operação da Usina de Tratamento de Lixo de Brazlândia

6.3.5 Núcleo de Supervisão da Manutenção de Usinas

6.4 Gerência de Destinação Final

6.4.1 Núcleo de Destinação Final de Resíduos Sólidos

6.4.2 Núcleo de Recuperação de Áreas Degradadas

6.5 Gerência de Produtos Recicláveis

6.5.1 Núcleo de Comercialização

6.5.2 Núcleo de Triagem, Classificação e Destinação

7. Superintendência de Apoio Operacional

7.1 Gerência de Administração e Serviços Gerais

7.1.1 Núcleo de Almoxarifado

7.1.2 Núcleo de Patrimônio

7.1.3 Núcleo de Documentação e Comunicação Administrativa

7.1.4 Núcleo de Conservação e Manutenção De Próprios

7.2 Gerência de Orçamento e Finanças

7.2.1 Núcleo de Contabilidade

7.2.2 Núcleo de Tesouraria

7.2.3 Núcleo de Programação Orçamentária e Financeira

7.3 Gerência de Recursos Humanos

7.3.1 Núcleo de Cadastro Funcional

7.3.2 Núcleo de Acompanhamento e Processamento de Vantagens

7.3.3 Núcleo de Cadastro Financeiro

7.3.4 Núcleo de Aposentadorias e Pensões

7.3.5 Núcleo de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho

7.4 Gerência de Transportes

7.4.1 Núcleo de Abastecimento, Lubrificação e Borracharia

7.4.2 Núcleo de Manutenção da Frota

8. Superintendência de Manutenção de Monumentos Públicos

8.1 Gerência de Planejamento e Avaliação

8.1.1 Núcleo de Planejamento

8.1.2 Núcleo de Avaliação

8.2 Gerência de Manutenção de Monumentos Públicos

8.2.1 Equipe Itinerante de Manutenção I

8.2.2 Equipe Itinerante de Manutenção II

8.2.3 Equipe Itinerante de Manutenção III

8.2.4 Equipe Itinerante de Manutenção IV

8.2.5 Equipe Itinerante de Manutenção V

8.2.6 Equipe Itinerante de Manutenção VI

8.2.7 Equipe Itinerante de Manutenção VII

8.2.8 Equipe Itinerante de Manutenção VIII

8.2.9 Equipe Itinerante de Manutenção IX

9. Órgãos Vinculados

9.1 Junta de Controle

9.2 Conselho de Limpeza Urbana

Parágrafo único. As áreas de abrangência das Equipes Itinerantes de Manutenção de Monumentos, relacionados nos subitens 8.2.1 a 8.2.9 serão definidas em ato do Diretor-Geral do Serviço de Conservação de Monumentos Públicos e Limpeza Urbana do Distrito Federal – BELACAP.

Art. 4º As unidades a que se refere o artigo 3º possuem as seguintes competências:

I – Diretoria-Geral

a) planejar, coordenar e orientar as atividades de limpeza urbana no Distrito Federal;

b) promover a interação entre os órgãos correlatos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal, a fim de obter sinergia de esforços na sua área de atuação;

c) prestar a assistência necessária à representação política e social da BELACAP;

d) acompanhar os projetos de interesse da BELACAP junto aos Poderes Executivo e Legislativo;

e) assessorar o Diretor-Geral na divulgação das informações internas e externas;

f) coordenar a comercialização dos materiais recicláveis, obtidos da triagem e da classificação do lixo, e do composto orgânico oriundo das usinas de tratamento de lixo, bem como do excedente de materiais reciclados dos entulhos de obras produzidos pela BELACAP; e

g) exercer outras atividades correlatas e aquelas que lhe forem cometidas pelo Diretor-Geral.

II – Procuradoria Jurídica

a) assessorar o Diretor-Geral e demais diretores nos assuntos de natureza jurídica;

b) promover a defesa da Autarquia em juízo ou fora dele, em todas as instâncias, foros e tribunais, mediante mandato expresso;

c) coordenar e orientar a elaboração ou revisão de contratos, convênios, acordos e demais instrumentos jurídicos, bem como as atividades de instrução de processos, objetivando a propositura de todo e qualquer feito judicial;

d) executar a propositura e/ou a desistência de feitos contenciosos;

e) auxiliar as Comissões Permanentes de Tomada de Contas Especial e de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar em seus despachos e pareceres;

f) manter arquivo atualizado da legislação e da jurisprudência que regem os assuntos relativos à BELACAP; e

g) exercer outras atividades correlatas e aquelas que lhe forem cometidas pelo Diretor-Geral.

III – Auditoria

a) assessorar o Diretor-Geral e demais diretores nos assuntos de controle interno e externo;

b) elaborar plano de controle interno, estabelecendo as normas, a extensão e a frequência das averiguações;

c) avaliar os controles administrativos, financeiros e contábeis da Autarquia, sugerindo as alterações necessárias;

d) coordenar o atendimento aos órgãos de controle externo, atender às solicitações do Diretor-Geral e demais diretores e acompanhar os trabalhos dos auditores externos;

e) realizar auditorias internas de caráter preventivo;

f) analisar e emitir pareceres sobre as prestações de conta, balanços e balancetes; e

g) exercer outras atividades correlatas e aquelas que lhe forem cometidas pelo Diretor-Geral.

IV – Assessoria de Planejamento

a) assessorar o Diretor-Geral e demais diretores nas atividades de planejamento estratégico, incluindo as monitorações de ambientes internos e externos e a elaboração dos planos e propostas orçamentárias anual e plurianual da BELACAP, nos contatos com órgãos e entidades da área e meio ambiental, bem como na coleta, processamento, organização, manutenção, difusão e análise das informações gerenciais, administrativas, financeiras e técnicas;

b) coordenar a elaboração do relatório de atividades da Autarquia; e

c) exercer outras atividades correlatas e aquelas que lhe forem cometidas pelo Diretor-Geral.

V – Assessoria de Informática

a) assistir o Diretor-Geral e demais diretores em assuntos de tecnologia da informação;

b) promover o desenvolvimento, a manutenção e a operação de sistemas informatizados;

c) coordenar as atividades de controle de qualidade, confiabilidade e segurança dos dados e informações processadas, de compatibilização, integração e consolidação dos sistemas corporativos de informação, de produção, suporte técnico, instalação física e manutenção de terminais de rede; e

d) exercer outras atividades correlatas e aquelas que lhe forem cometidas pelo Diretor-Geral.

VI – Superintendência de Controle e Fiscalização de Limpeza Urbana

a) planejar, organizar, supervisionar, coordenar e controlar a execução das atividades relacionadas com a limpeza urbana do Distrito Federal;

b) orientar o treinamento de pessoal envolvido com as atividades ligadas à operação de usinas de tratamento de lixo, aterros sanitários e/ou controlados, serviços de limpeza pública em geral, bem

como a fiscalização da disposição de resíduos de obras, com relação à preservação do meio ambiente, aplicando as normas e regulamentos sobre posturas referentes à limpeza pública;

c) coordenar e analisar a elaboração da programação anual das operações dos distritos de limpeza, usinas de tratamento, aterros sanitários e/ou controlados, procedendo a devida fiscalização;

d) coordenar projetos de gerenciamento de resíduos;

e) planejar e fixar planilha de preço de incineração de lixo especial ao particular; e

f) exercer outras atividades correlatas e aquelas que lhe forem cometidas pelo Diretor-Geral.

VII – Superintendência de Apoio Operacional

a) planejar, normatizar, coordenar, controlar e acompanhar a execução das atividades de orçamento e finanças, serviços gerais, manutenção de usinas, frota de veículos, máquinas e equipamentos de limpeza pública utilizados pelas unidades administrativas da BELACAP;

b) elaborar a programação de manutenção das unidades operacionais da Autarquia;

c) realizar a apropriação de custos operacionais e de manutenção de veículos e máquinas;

d) promover a execução das atividades de comunicação administrativa, administração patrimonial, telecomunicações e almoxarifado;

e) prestar apoio logístico necessário ao funcionamento das unidades integrantes da Autarquia; e

f) exercer outras atividades correlatas e aquelas que lhe forem cometidas pelo Diretor-Geral.

VIII – Superintendência de Manutenção de Monumentos Públicos

a) planejar, coordenar, controlar e acompanhar a execução das atividades de recuperação e manutenção de monumentos, marcos e esculturas públicas do Distrito Federal;

b) realizar a limpeza dos monumentos, marcos e esculturas públicas do Distrito Federal;

c) planejar, coordenar e manter programas de parceria com a comunidade, visando à adoção de monumentos, marcos e esculturas; e

d) exercer outras atividades correlatas e aquelas que lhe forem cometidas pelo Diretor-Geral.

Art. 5º Ficam mantidos, no Quadro de Pessoal do Serviço de Conservação de Monumentos Públicos e Limpeza Urbana do Distrito Federal – BELACAP, os cargos de natureza especial e em comissão constantes do Anexo I deste Decreto e exonerados os seus ocupantes.

Art. 6º Ficam criados, sem aumento de despesa, no Quadro de Pessoal do Serviço de Conservação de Monumentos Públicos e Limpeza Urbana do Distrito Federal – BELACAP, os cargos de natureza especial e em comissão, constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 7º Ficam extintos, no Quadro de Pessoal do Serviço de Conservação de Monumentos Públicos e Limpeza Urbana do Distrito Federal – BELACAP, os cargos de natureza especial e em comissão, constantes do Anexo III deste Decreto e exonerados os seus ocupantes.

Art. 8º O Regimento Interno a ser aprovado pelo Diretor-Geral do Serviço de Conservação de Monumentos Públicos e Limpeza Urbana do Distrito Federal – BELACAP definirá as competências das unidades não contempladas neste Decreto, bem como as atribuições dos ocupantes dos cargos em comissão.

Art. 9º Caberá à Secretaria de Gestão Administrativa, em conjunto com o Serviço de Conservação de Monumentos Públicos e Limpeza Urbana do Distrito Federal, adotar os procedimentos necessários à capacitação dos recursos humanos e demais providências para o cumprimento deste Decreto.

Art. 10. Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de junho de 2005.
117º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL MANTIDOS

(Art. 5º do Decreto nº 25.975, de 24 de junho de 2005)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QTDE – GABINETE – Assessor/DFA-11/04; Assistente/DFA-07/02; Secretário Executivo/DFA-10/01; Secretário Administrativo/DFA-04/03 – PROCURADORIA JURÍDICA – Assessor/DFA-11/02 – NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – Chefe do Núcleo de Contratos e Convênios/DFG-09/01 – NÚCLEO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DE FEITOS – Chefe do Núcleo de Registro e Acompanhamento de Feitos/DFG-09/01 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO – NÚCLEO DE MODERNIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO – Chefe do Núcleo de Modernização e Organização/DFG-09/01 – ASSESSORIA DE INFORMÁTICA – NÚCLEO DE ANÁLISE E PROGRAMAÇÃO – Chefe do Núcleo de Análise e Programação/DFG-09/01 – JUNTA DE CONTROLE – Secretário Administrativo/DFA-03/01 – CONSELHO DE LIMPEZA URBANA – Secretário Executivo/DFA-10/01.

ANEXO II

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO CRIADOS

(Art. 6º do Decreto nº 25.975, de 24 de junho de 2005)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QTDE – GABINETE – Diretor-Geral/CNE-04/01; Chefe de Gabinete/CNE-06/01; Assessor Especial/CNE-07/02; Assistente/DFA-09/01; Assistente/DFA-07/03; Encarregado/DFG-03/02 – PROCURADORIA JURÍDICA – Chefe da Procuradoria Jurídica/CNE-07/01; Assessor/DFA-11/02; Secretário Administrativo/DFA-04/03; Encarregado/DFG-03/02 – NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – Encarregado/DFG-03/01 – AUDITORIA – Auditor/DFG-14/01; Assistente/DFA-07/01; Secretário Administrativo/DFA-04/01 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO – Chefe da Assessoria de Planejamento/DFG-14/01; Assistente/DFA-07/01 – NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DE PROJETOS – Chefe do Núcleo de Planejamento de Projetos/DFG-09/01 – ASSESSORIA DE INFORMÁTICA – Chefe da Assessoria de Informática/DFG-14/01; Assistente/DFA-09/01;

Assistente/DFA-07/01; Secretário Administrativo/DFA-04/01 – NÚCLEO DE SUPORTE E APOIO TÉCNICO – Chefe do Núcleo de Suporte e Apoio Técnico/DFG-09/01 – SUPERINTENDÊNCIA DE ORIENTAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA LIMPEZA URBANA – Superintendente de Controle e Fiscalização da Limpeza Urbana/CNE-06/01; Assessor/DFA-11/03; Assistente/DFA-10/01; Assistente/DFA-07/04; Secretário Administrativo/DFA-04/01 – GERÊNCIA DE SUPERVISÃO DA LIMPEZA URBANA – Gerente de Supervisão da Limpeza Urbana/DFG-11/01; Assistente/DFA-09/01; Assistente/DFA-07/01 – NÚCLEO REGIONAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – Chefe do Núcleo Regional de Operações Especiais/DFG-09/01; Encarregado/DFG-03/04 – NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA URBANA SUL – Chefe do Núcleo Regional de Limpeza Urbana Sul/DFG-09/01; Encarregado/DFG-03/07 – NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA URBANA NORTE – Chefe do Núcleo Regional de Limpeza Urbana Norte/DFG-09/01; Encarregado/DFG-03/05 – NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA URBANA DE TAGUATINGA – Chefe do Núcleo Regional de Limpeza Urbana de Taguatinga/DFG-09/01; Encarregado/DFG-03/04 – NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA URBANA DE CEILÂNDIA – Chefe do Núcleo Regional de Limpeza Urbana de Ceilândia/DFG-09/01; Encarregado/DFG-03/03 – NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA URBANA DE SAMAMBAIA – Chefe do Núcleo Regional de Limpeza Urbana de Samambaia/DFG-09/01; Encarregado/DFG-03/04 – NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA URBANA DO GAMA – Chefe do Núcleo Regional de Limpeza Urbana do Gama/DFG-09/01; Encarregado/DFG-03/03 – NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA URBANA DE BRAZLÂNDIA – Chefe do Núcleo Regional de Limpeza Urbana de Brazlândia/DFG-09/01; Encarregado/DFG-03/02 – NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA URBANA DO PARANOÁ E SÃO SEBASTIÃO – Chefe do Núcleo Regional de Limpeza Urbana do Paranoá e São Sebastião/DFG-09/01; Encarregado/DFG-03/03 – NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA URBANA DE SOBRADINHO I e II – Chefe do Núcleo Regional de Limpeza Urbana de Sobradinho I e II/DFG-09/01; Encarregado/DFG-03/02; NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA URBANA DE PLANALTINA – Chefe do Núcleo Regional de Limpeza Urbana de Planaltina/DFG-09/01; Encarregado/DFG-03/03 – NÚCLEO REGIONAL DE LIMPEZA URBANA DE SANTA MARIA – Chefe do Núcleo Regional de Limpeza Urbana de Santa Maria/DFG-09/01; Encarregado/DFG-03/02 – GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA LIMPEZA URBANA – Gerente de Orientação e Fiscalização da Limpeza Urbana/DFG-11/01; Assistente/DFA-07/01 – NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO – Chefe do Núcleo de Fiscalização/DFG-09/01; Encarregado/DFG-03/14 – NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO À COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – Chefe do Núcleo de Orientação e Supervisão à Coleta de Resíduos Sólidos/DFG-09/01; Encarregado/DFG-03/09 – GERÊNCIA DE USINAS – Gerente de Usinas/DFG-11/01; Assistente/DFA-07/02 – NÚCLEO DE OPERAÇÃO DA USINA DE TRATAMENTO DE LIXO DA ASA SUL – Chefe do Núcleo de Operação da Usina de Tratamento de Lixo da Asa Sul/DFG-09/01; Encarregado/DFG-03/02 – NÚCLEO DE OPERAÇÃO DA USINA DE INCINERAÇÃO DE LIXO ESPECIAL – Chefe do Núcleo de Operação da Usina de Incineração de Lixo Especial/DFG-09/01; Encarregado/DFG-03/01 – NÚCLEO DE OPERAÇÃO DA USINA DE TRATAMENTO DE LIXO DE CEILÂNDIA – Chefe do Núcleo de Operação da Usina de Tratamento de Lixo de Ceilândia/DFG-09/01; Encarregado/DFG-03/01 – NÚCLEO DE OPERAÇÃO DA USINA DE TRATAMENTO DE LIXO DE BRAZLÂNDIA – Chefe do Núcleo de Operação da Usina de Tratamento de Lixo de Brazlândia/DFG-09/01; Encarregado/DFG-03/02 – NÚCLEO DE SUPERVISÃO DA MANUTENÇÃO DE USINAS – Chefe do Núcleo de Supervisão de Manutenção de Usinas/DFG-09/01; Encarregado/DFG-03/03 – GERÊNCIA DE DESTINAÇÃO FINAL – Gerente de Destinação Final/DFG-11/01; Assistente/DFG-07/02 – NÚCLEO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – Chefe do Núcleo de Destinação Final de Resíduos Sólidos/DFG-09/01; Encarregado/DFG-03/03 – NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS – Chefe do Núcleo de Recuperação de Áreas Degradadas/DFG-09/01; Encarregado/DFG-03/01 – GERÊNCIA DE PRODUTOS RECICLÁVEIS – Gerente de Produtos Recicláveis/DFG-11/01; Assistente/DFG-07/01 – NÚCLEO DE COMERCIALIZAÇÃO – Chefe do Núcleo de Comercialização/DFG-09/01 – NÚCLEO DE TRIAGEM, CLASSIFICAÇÃO E DESTINAÇÃO – Chefe do Núcleo de Triagem, Classificação e Destinação/DFG-09/01 – SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL – Superintendente de Apoio Operacional/CNE-06/01; Assessor/DFA-11/02; Assistente/DFA-09/01; Assistente/DFA-07/01; Secretário Administrativo/DFA-04/02; Encarregado/DFG-03/01 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – Gerente de Administração de Serviços Gerais/DFG-11/01; Assistente/DFA-07/01 – NÚCLEO DE ALMOXARIFADO – Chefe do Núcleo de Almoxarifado/DFG-09/01; Encarregado/DFG-03/01 – NÚCLEO DE PATRIMÔNIO – Chefe do Núcleo de Patrimônio/DFG-09/01; Encarregado/DFG-03/01 – NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA – Chefe do Núcleo de Documentação e Comunicação Administrativa/DFG-09/01; Encarregado/DFG-03/02 – NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS – Chefe do Núcleo de Conservação e Manutenção de Próprios/DFG-09/01; Encarregado/DFG-03/02 – GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – Gerente de Orçamento e Finanças/DFG-11/01; Assistente/DFA-07/01; Encarregado/DFG-03/03 – NÚCLEO DE CONTABILIDADE – Chefe do Núcleo de Contabilidade/DFG-09/01; Encarregado/DFG-03/01 – NÚCLEO DE TESOUREARIA – Chefe do Núcleo de Tesouraria/DFG-09/01; Encarregado/DFG-03/01 – NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – Chefe do Núcleo de Programação Orçamentária e Financeira/DFG-09/01; Encarregado/DFG-03/01 – GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – Gerente de Recursos Humanos/DFG-11/01; Assistente/DFA-07/01; Encarregado/DFG-03/03 – NÚCLEO DE CADASTRO FUNCIONAL – Chefe do Núcleo de Cadastro Funcional/DFG-09/01; Encarregado/DFG-03/01 – NÚCLEO DE ACOMP. E PROCESSAMENTO DE VANTAGENS –

Chefe do Núcleo de Acomp. e Processamento de Vantagens / DFG-09 / 01 - NÚCLEO DE CADASTRO FINANCEIRO - Chefe do Núcleo de Cadastro Financeiro / DFG-09 / 01 - NÚCLEO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - Chefe do Núcleo de Aposentadorias e Pensões / DFG-09 / 01 - NÚCLEO DE MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO - Chefe do Núcleo de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho / DFG-09 / 01 - GERÊNCIA DE TRANSPORTES - Gerente de Transportes / DFG-11 / 01; Assistente / DFA-07 / 01; Encarregado / DFG-02 / 02 - NÚCLEO DE ABASTECIMENTO, LUBRIFICAÇÃO E BORRACHARIA - Chefe do Núcleo de Abastecimento, Lubrificação e Borracharia / DFG-09 / 01; Encarregado / DFG-03 / 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DA FROTA - Chefe do Núcleo de Manutenção da Frota / DFG-09 / 01; Encarregado / DFG-03 / 03 - SUPERINTENDÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS - Superintendente de Manutenção de Monumentos Públicos / CNE-06 / 01; Assessor / DFA-14 / 01; Assessor / DFA-11 / 01; Assistente / DFA-09 / 02; Assistente / DFA-07 / 01; Assistente / DFA-06 / 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO - Gerente de Planejamento e Avaliação / DFG-11 / 01; Assistente / DFA-07 / 01 - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO - Chefe do Núcleo de Planejamento / DFG-09 / 01; Encarregado / DFG-03 / 01 - NÚCLEO DE AVALIAÇÃO - Chefe do Núcleo de Avaliação / DFG-09 / 01; Encarregado / DFG-03 / 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS - Gerente de Manutenção de Monumentos Públicos / DFG-11 / 01; Assistente / DFA-07 / 01 - EQUIPE ITINERANTE DE MANUTENÇÃO I - Chefe da Equipe Itinerante de Manutenção I / DFG-09 / 01; Encarregado / DFG-03 / 01 - EQUIPE ITINERANTE DE MANUTENÇÃO II - Chefe da Equipe Itinerante de Manutenção II / DFG-09 / 01; Encarregado / DFG-03 / 01 - EQUIPE ITINERANTE DE MANUTENÇÃO III - Chefe da Equipe Itinerante de Manutenção III / DFG-09 / 01; Encarregado / DFG-03 / 01 - EQUIPE ITINERANTE DE MANUTENÇÃO IV - Chefe da Equipe Itinerante de Manutenção IV / DFG-09 / 01; Encarregado / DFG-03 / 01 - EQUIPE ITINERANTE DE MANUTENÇÃO V - Chefe da Equipe Itinerante de Manutenção V / DFG-09 / 01; Encarregado / DFG-03 / 01 - EQUIPE ITINERANTE DE MANUTENÇÃO VI - Chefe da Equipe Itinerante de Manutenção VI / DFG-09 / 01; Encarregado / DFG-03 / 01 - EQUIPE ITINERANTE DE MANUTENÇÃO VII - Chefe da Equipe Itinerante de Manutenção VII / DFG-09 / 01; Encarregado / DFG-03 / 01 - EQUIPE ITINERANTE DE MANUTENÇÃO VIII - Chefe da Equipe Itinerante de Manutenção VIII / DFG-09 / 01; Encarregado / DFG-03 / 01 - EQUIPE ITINERANTE DE MANUTENÇÃO IX - Chefe da Equipe Itinerante de Manutenção IX / DFG-09 / 01; Encarregado / DFG-03 / 01.

ANEXO III

CARGOS DE EM COMISSÃO EXTINTOS

(Art. 7º do Decreto nº 25.975, de 24 de junho de 2005)

UNIDADE / CARGO / SÍMBOLO / QTDE - SERVIÇO DE AJARDINAMENTO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP - GABINETE - Diretor-Geral / CNE-05 / 01; Chefe de Gabinete / DFG-14 / 01; Assessor / DFA-11 / 01; Secretário Administrativo / DFA-04 / 01 - NÚCLEO DE COMERCIALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS - Chefe do Núcleo de Comercialização e Produtos / DFG-09 / 01 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - Secretário Administrativo / DFA-03 / 01 - PROCURADORIA JURÍDICA - Chefe da Procuradoria Jurídica / DFG-13 / 01; Assistente / DFA-07 / 01 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - Chefe da Assessoria de Planejamento / DFG-13 / 01; Assistente / DFA-06 / 01; Secretário Administrativo / DFA-03 / 01 - NÚCLEO DE ESTUDOS, PESQUISAS E AVALIAÇÃO - Chefe do Núcleo de Estudos, Pesquisas e Avaliação / DFG-09 / 01 - NÚCLEO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO - Chefe do Núcleo de Controle e Acompanhamento / DFG-09 / 01 - ASSESSORIA DE INFORMÁTICA - Chefe da Assessoria de Informática / DFG-13 / 01; Assistente / DFA-06 / 02; Secretário Administrativo / DFA-03 / 01 - DIRETORIA DE MANUTENÇÃO - Diretor de Manutenção / DFG-14 / 01; Assessor / DFA-11 / 02; Assistente / DFA-07 / 01; Secretário Administrativo / DFA-04 / 01 - DIVISÃO DE TRANSPORTES - Chefe da Divisão de Transportes / DFG-11 / 01; Assistente / DFA-06 / 01 - SERVIÇO DE CONTROLE DE TRÁFEGO - Chefe do Serviço de Controle de Tráfego / DFG-09 / 01; Encarregado de Controle de Tráfego / DFG-03 / 04; Encarregado de Tacógrafia / DFG-03 / 01 - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO, LUBRIFICAÇÃO E BORRACHARIA - Chefe do Serviço de Abastecimento, Lubrificação e Borracharia / DFG-09 / 01; Encarregado de Abastecimento e Lubrificação / DFG-03 / 03; Encarregado de Borracharia / DFG-03 / 03 - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E FROTA - Chefe da Divisão de Manutenção e Frota / DFG-11 / 01; Assistente / DFA-06 / 01 - SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA - Chefe do Serviço de Oficina Mecânica / DFG-09 / 01; Encarregado de Veículos Leves / DFG-03 / 02; Encarregado de Veículos Pesados / DFG-03 / 02; Encarregado de Equipamentos / DFG-03 / 02; Encarregado de Máquinas e Implementos / DFG-03 / 02 - SERVIÇO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES - Chefe do Serviço de Atividades Complementares / DFG-09 / 01; Encarregado de Solda / DFG-03 / 01; Encarregado de Tornearia / DFG-03 / 01; Encarregado de Funilaria, Lanternação e Pintura / DFG-03 / 01; Encarregado de Capotaria / DFG-03 / 01; Encarregado de Manutenção Elétrica / DFG-03 / 01; Encarregado de Ferramentaria / DFG-03 / 01; Encarregado de Conservação / DFG-03 / 01 - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE USINAS - Chefe da Divisão de Manutenção de Usinas / DFG-11 / 01 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA USINA DE TRATAMENTO DE LIXO - Chefe do Serviço de Manutenção da Usina de Tratamento de Lixo / DFG-09 / 01; Encarregado de Manutenção Mecânica / DFG-03 / 01; Encarregado de Manutenção Elétrica / DFG-03 / 01; Encarregado de Ferramentaria / DFG-03 / 01 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA USINA CENTRAL DE TRATAMENTO DE LIXO - Chefe do Serviço de Manutenção da Usina Central de Tratamento de Lixo / DFG-09 / 01; Encarregado de Manutenção Mecânica / DFG-03 / 01; Encarregado de Manutenção Elétrica / DFG-03 / 01; Encarregado de Ferramentaria / DFG-03 / 01 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

DA USINA DE INCINERAÇÃO DE LIXO ESPECIAL - Chefe do Serviço de Manutenção da Usina de Incineração de Lixo Especial / DFG-09 / 01 - Encarregado de Manutenção Mecânica / DFG-03 / 01; Encarregado de Manutenção Elétrica / DFG-03 / 01 - DIRETORIA DE OPERAÇÕES - Diretor da Diretoria de Operações / DFG-14 / 01; Assessor / DFA-11 / 02; Assistente / DFA-07 / 01; Secretário Administrativo / DFA-04 / 01 - DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA - Chefe da Divisão de Limpeza Urbana / DFG-11 / 01; Assistente / DFA-06 / 01 - DISTRITO DE LIMPEZA SUL - Chefe do Distrito de Limpeza Sul / DFG-09 / 01 - SEÇÃO DE COLETA - Chefe da Seção de Coleta / DFG-07 / 01; Encarregado de Coleta Diurna / DFG-03 / 04 - SEÇÃO DE VARRIÇÃO - Chefe da Seção de Varrição / DFG-07 / 01; Encarregado de Varrição Diurna / DFG-03 / 08; Encarregado de Varrição Noturna / DFG-03 / 02 - DISTRITO DE LIMPEZA NORTE - Chefe do Distrito de Limpeza Norte / DFG-09 / 01 - SEÇÃO DE COLETA - Chefe da Seção de Coleta / DFG-07 / 01; Encarregado de Coleta Diurna / DFG-03 / 06; Encarregado de Coleta Noturna / DFG-03 / 02 - SEÇÃO DE VARRIÇÃO - Chefe da Seção de Varrição / DFG-07 / 01; Encarregado de Varrição Diurna / DFG-03 / 08; Encarregado de Varrição Noturna / DFG-03 / 02 - DISTRITO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - Chefe do Distrito de Operações Especiais / DFG-09 / 01; Encarregado de Operações Especiais Diurna / DFG-03 / 04; Encarregado de Operações Especiais Noturna / DFG-03 / 01 - DISTRITO DE LIMPEZA DE TAGUATINGA - Chefe do Distrito de Limpeza de Taguatinga / DFG-09 / 01 - SEÇÃO DE COLETA - Chefe da Seção de Coleta / DFG-07 / 01; Encarregado de Coleta / DFG-03 / 08 - SEÇÃO DE VARRIÇÃO E OPERAÇÕES ESPECIAIS - Chefe da Seção de Varrição e Operações Especiais / DFG-07 / 01; Encarregado de Varrição e Operações Especiais / DFG-03 / 09 - DISTRITO DE LIMPEZA DE CEILÂNDIA - Chefe do Distrito de Limpeza de Ceilândia / DFG-09 / 01 - SEÇÃO DE COLETA - Chefe da Seção de Coleta / DFG-07 / 01; Encarregado de Coleta / DFG-03 / 03 - SEÇÃO DE VARRIÇÃO E OPERAÇÕES ESPECIAIS - Chefe da Seção de Varrição e Operações Especiais / DFG-07 / 01; Encarregado de Varrição e Operações Especiais / DFG-03 / 05 - DISTRITO DE LIMPEZA DE SAMAMBAIA - Chefe do Distrito de Limpeza de Samambaia / DFG-09 / 01 - SEÇÃO DE COLETA - Chefe da Seção de Coleta / DFG-07 / 01; Encarregado de Coleta / DFG-03 / 06 - SEÇÃO DE VARRIÇÃO E OPERAÇÕES ESPECIAIS - Chefe da Seção de Varrição e Operações Especiais / DFG-07 / 01; Encarregado de Varrição e Operações Especiais / DFG-03 / 03 - DISTRITO DE LIMPEZA DO GAMA - Chefe do Distrito de Limpeza do Gama / DFG-09 / 01 - SEÇÃO DE COLETA - Chefe da Seção de Coleta / DFG-07 / 01; Encarregado de Coleta / DFG-03 / 04 - SEÇÃO DE VARRIÇÃO E OPERAÇÕES ESPECIAIS - Chefe da Seção de Varrição e Operações Especiais / DFG-07 / 01; Encarregado de Varrição e Operações Especiais / DFG-03 / 03 - DISTRITO DE LIMPEZA DO GAMA - Chefe do Distrito de Limpeza do Gama / DFG-09 / 01 - SEÇÃO DE COLETA - Chefe da Seção de Coleta / DFG-07 / 01; Encarregado de Coleta / DFG-03 / 04 - SEÇÃO DE VARRIÇÃO E OPERAÇÕES ESPECIAIS - Chefe da Seção de Varrição e Operações Especiais / DFG-07 / 01; Encarregado de Varrição e Operações Especiais / DFG-03 / 03 - DISTRITO DE LIMPEZA DE SANTA MARIA - Chefe do Distrito de Limpeza de Santa Maria / DFG-09 / 01 - SEÇÃO DE COLETA - Chefe da Seção de Coleta / DFG-07 / 01; Encarregado de Coleta / DFG-03 / 03 - SEÇÃO DE VARRIÇÃO E OPERAÇÕES ESPECIAIS - Encarregado de Varrição e Operações Especiais / DFG-03 / 02 - DISTRITO DE LIMPEZA DO PARANOÁ - Chefe do Distrito de Limpeza do Paranoá / DFG-09 / 01 - SEÇÃO DE COLETA - Chefe da Seção de Coleta / DFG-07 / 01; Encarregado de Coleta / DFG-03 / 02 - SEÇÃO DE VARRIÇÃO E OPERAÇÕES ESPECIAIS - Chefe da Seção de Varrição e Operações Especiais / DFG-07 / 01; Encarregado de Varrição e Operações Especiais / DFG-03 / 01 - DISTRITO DE LIMPEZA DE SOBRADINHO - Chefe do Distrito de Limpeza de Sobradinho / DFG-09 / 01 - SEÇÃO DE COLETA - Chefe da Seção de Coleta / DFG-07 / 01; Encarregado de Coleta / DFG-03 / 02 - SEÇÃO DE VARRIÇÃO E OPERAÇÕES ESPECIAIS - Chefe da Seção de Varrição e Operações Especiais / DFG-07 / 01; Encarregado de Varrição e Operações Especiais / DFG-03 / 01 - DISTRITO DE LIMPEZA DE PLANALTINA - Chefe do Distrito de Limpeza de Planaltina / DFG-09 / 01 - SEÇÃO DE COLETA - Chefe da Seção de Coleta / DFG-07 / 01; Encarregado de Coleta / DFG-03 / 02 - SEÇÃO DE VARRIÇÃO E OPERAÇÕES ESPECIAIS - Chefe da Seção de Varrição e Operações Especiais / DFG-07 / 01; Encarregado de Varrição e Operações Especiais / DFG-03 / 01 - DISTRITO DE LIMPEZA DE BRAZLÂNDIA - Chefe do Distrito de Limpeza de Brazlândia / DFG-09 / 01 - SEÇÃO DE COLETA - Chefe da Seção de Coleta / DFG-07 / 01; Encarregado de Coleta / DFG-03 / 02 - SEÇÃO DE VARRIÇÃO E OPERAÇÕES ESPECIAIS - Chefe da Seção de Varrição e Operações Especiais / DFG-07 / 01; Encarregado de Varrição e Operações Especiais / DFG-03 / 01 - DIVISÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - Chefe da Divisão de Tratamento de Resíduos Sólidos / DFG-11 / 01; Assistente / DFA-06 / 01; Chefe do Serviço de Fiscalização / DFG-09 / 01; Encarregado / DFG-03 / 12 - NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO À COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - Chefe do Núcleo de Orientação e Supervisão à Coleta de Resíduos Sólidos / DFG-09 / 01; Encarregado / DFG-03 / 11 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - Diretor da Diretoria Administrativo-Financeira / DFG-14 / 01; Assessor / DFA-11 / 02; Assistente / DFA-07 / 01; Secretário Administrativo / DFA-04 / 01 - DIVISÃO DE MATERIAL - Chefe da Divisão de Material / DFG-11 / 01; Assistente / DFA-06 / 01 - SERVIÇO DE MERCEOLOGIA - Chefe do Serviço de Merceologia / DFG-09 / 01 - SERVIÇO DE COMPRAS - Chefe do Serviço de Compras / DFG-09 / 01; Encarregado de Recebimento e Registro / DFG-03 / 01; Encarregado de Expedição e Controle de Estoque / DFG-03 / 01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS - Chefe da Divisão de Serviços Gerais / DFG-11 / 01; Assistente / DFA-06 / 01 - SERVIÇO DE PATRIMÔNIO - Chefe do Serviço de Patrimônio / DFG-09 / 01 - SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA - Chefe do Serviço de Documentação e Comunicação Administrativa / DFG-09 / 01; Encarregado de Biblioteca / DFG-03 / 01; Encarregado de

Reprografia / DFG-03 / 01 - SERVIÇO DE OPERAÇÃO DA USINA DE TRATAMENTO DE LIXO - Chefe do Serviço de Operação da Usina de Tratamento de Lixo / DFG-09 / 01; Encarregado de Operação / DFG-03 / 02; Encarregado de Triagem / DFG-03 / 02; Encarregado de Compostagem / DFG-03 / 02; Encarregado de Conservação / DFG-03 / 02; Encarregado de Armazenagem de Materiais Recicláveis / DFG-03 / 02 - SERVIÇO DE OPERAÇÃO DA USINA CENTRAL DE TRATAMENTO DE LIXO - Chefe do Serviço de Operação da Usina Central de Tratamento de Lixo / DFG-09 / 01; Encarregado de Operação / DFG-03 / 02; Encarregado de Triagem / DFG-03 / 02; Encarregado de Compostagem / DFG-03 / 02; Encarregado de Armazenagem de Materiais Recicláveis / DFG-03 / 02; Encarregado de Conservação / DFG-03 / 02 - SERVIÇO DE OPERAÇÃO DA USINA DE INCINERAÇÃO DE LIXO ESPECIAL - Chefe do Serviço de Operação da Usina de Incineração de Lixo Especial / DFG-09 / 01; Encarregado de Operação / DFG-03 / 03; Encarregado de Conservação / DFG-03 / 01 - DIVISÃO DE ATERROS - Chefe da Divisão de Aterros / DFG-11 / 01; Assistente / DFA-06 / 01 - SERVIÇO DE ATERROS SANITÁRIOS - Chefe do Serviço de Aterros Sanitários / DFG-09 / 01; Encarregado de Operação / DFG-03 / 02 - SERVIÇO DE ATERROS DE RESÍDUOS DE OBRAS - Chefe do Serviço de Aterros de Resíduos de Obras / DFG-09 / 01; Encarregado de Operação / DFG-03 / 02 - SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - Chefe do Serviço de Recuperação de Áreas Degradadas / DFG-09 / 01 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO - Chefe da Divisão de Fiscalização / DFG-11 / 01 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS - Chefe do Serviço de Conservação e Manutenção de Próprios / DFG-09 / 01; Encarregado de Reparos de Obras Cíveis / DFG-03 / 01; Encarregado de Zeladoria de Próprios / DFG-03 / 01 - DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças / DFG-11 / 01; Assistente / DFA-06 / 01 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE - Chefe do Serviço de Contabilidade / DFG-09 / 01; Encarregado de Empenho / DFG-03 / 01; Encarregado de Liquidação / DFG-03 / 01 - SERVIÇO DE TESOUREARIA - Chefe do Serviço de Tesouraria / DFG-09 / 01 - SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - Chefe do Serviço de Programação Orçamentária e Financeira / DFG-09 / 01 - DIVISÃO DE PESSOAL - Chefe da Divisão de Pessoal / DFG-11 / 01; Assistente / DFA-06 / 01 - SERVIÇO DE CADASTRO FUNCIONAL - Chefe do Serviço de Cadastro Funcional / DFG-09 / 01 - SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E PROCESSAMENTO DE VANTAGENS - Chefe do Serviço de Acompanhamento e Processamento de Vantagens / DFG-09 / 01 - SERVIÇO DE CADASTRO FINANCEIRO - Chefe do Serviço de Cadastro Financeiro / DFG-09 / 01 - SERVIÇO DE MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO - Chefe do Serviço de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho / DFG-09 / 01.

DECRETO Nº 25.976, DE 24 DE JUNHO DE 2005.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 5.565,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 3.519, de 30 de dezembro de 2004, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 060.017.688/2004 e 054.000.794/2005, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal e a Polícia Militar do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 5.565,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação de superávit financeiro referente convênios nºs: termo de ajuste 22/2000 – SES/MS e 02/2003 – PMDF/MS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de junho de 2005.

117º da República e 46º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				381	
10.304.0050.2803 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
Ref. 000269 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO DISTRITO FEDERAL	33.90.33	332	381		
				381	
2005AC00296				TOTAL	
				381	

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 24 de junho de 2005.

Processo: 030.007.904/2000. Interessado: REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Na forma do disposto do artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, inciso I, artigo 96 da Portaria SGA nº 41, de 22 de março de 2004 e as justificativas na folha 869 dos autos, reconheço a dívida no valor de R\$ 3.056,90 (três mil, cinquenta e seis reais e noventa centavos), em favor da Reimaq Assistência Técnica de Duplicadores, com manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em máquinas e aparelhos de oficinas e postos de abastecimento de combustível, referente ao mês de dezembro de 2004, correndo a presente despesa à conta da dotação orçamentária no programa de trabalho 04.122.0100.2984-0002, manutenção da frota de veículos oficiais do GDF; natureza da despesa: 3.3.90.92, despesas de exercícios anteriores; fonte 100, conforme informações prestadas pela Gerência de Orçamento e Finanças, desta Subsecretaria. Publique-se; encaminhe-se o presente processo à Gerência de Orçamento e Finanças GOFI para os demais procedimentos administrativos.

JOÃO RICARDO ARCOVERDE MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 172, DE 24 DE JUNHO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 51, do Decreto Nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994 e o constante do Processo Nº 030.001.258/2005, resolve: I. Doar à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso – FUNAP, os bens patrimoniais móveis relacionados: Tombamento/Nº 059.021 - Cadeira para datilógrafo, marca Giroflex; Incorporação/Ano 1987; Tombamento/Nº 063.056 - Cadeira giratória para datilógrafo, marca Giroflex; Incorporação/Ano 1987; Tombamento/Nº 087.224 - Cadeira giratória, marca Madeirense; Incorporação/Ano 1987; Tombamento/Nº 088.211 - Cadeira giratória para datilógrafo, marca Giroflex; Incorporação/Ano 1987; Tombamento/Nº 104.750 - Cadeira giratória, marca Alber-flex; Incorporação/Ano 1989; Tombamento/Nº 106.866 - Poltrona giratória, marca Alber-flex; Incorporação/Ano 1990; Tombamento/Nº 141.944 - Cadeira giratória, marca Danna; Incorporação/Ano 1992; Tombamento/Nº 226.486 - Poltrona giratória, marca Danna; Incorporação/Ano 1996; Tombamento/Nº 246.361 - Cadeira giratória, marca Maq-móveis; Incorporação/Ano 1997; Tombamento/Nº 246.836 - Cadeira fixa, marca Maq-móveis; Incorporação/Ano 1997; Tombamento/Nº 258.212 - Cadeira giratória, marca Maq-móveis; Incorporação/Ano 1997; Tombamento/Nº 262.198 - Cadeira giratória, revestida em vinil, marca SG; Incorporação/Ano 1998; Tombamento/Nº 262.213 - Cadeira giratória, revestida em vinil, marca SG; Incorporação/Ano 1998; Tombamento/Nº 262.222 - Cadeira giratória, revestida em vinil, marca SG; Incorporação/Ano 1998; Tombamento/Nº 262.223 - Cadeira giratória, revestida em vinil, marca SG; Incorporação/Ano 1998; Tombamento/Nº 262.225 - Cadeira giratória, revestida em vinil, marca SG; Incorporação/Ano 1998; Tombamento/Nº 262.268 - Cadeira giratória, revestida em vinil, marca SG; Incorporação/Ano 1998; Tombamento/Nº 262.270 - Cadeira giratória, revestida em vinil, marca SG; Incorporação/Ano 1998; Tombamento/Nº 262.272 - Cadeira giratória, revestida em vinil, marca SG; Incorporação/Ano 1998; Tombamento/Nº 262.368 - Cadeira giratória, revestida em vinil, marca SG; Incorporação/Ano 1998; Tombamento/Nº 354.590 - Cadeira giratória, marca Roper móveis; Incorporação/Ano 2002; Tombamento/Nº 0200.012.705 - Cadeira revestida em couro sintético; Incorporação/Ano 1987; Tombamento/Nº 0200.049.561 - Cadeira giratória em tecido azul; Incorporação/Ano 1992. II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III. Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
220103.00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				5.184	
06.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 001800 0067 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	321	5.184		
				5.184	
2005AC00296				TOTAL	
				5.184	

ATO DECLARATÓRIO Nº 11, DE 23 DE JUNHO DE 2005

Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 68, II, e no artigo 70, II, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994; no inciso VII, § 1º, do artigo 4º da Lei nº 7.431, de 17 de Dezembro de 1985, acrescentado pelo artigo 2º da Lei nº 2.829, de 26 de Novembro de 2001, e, ainda, considerando o que consta do Processo nº 048.001.078/2003 declara: Isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, relativo ao exercício de 2003, o automóvel HONDA/CIVIC LX, ano de fabricação 2001, chassi nº 93HES16501Z008639, placa JFW 9023, de propriedade de PAULA FREIRE COUTINHO DA ROCHA, em razão do preenchimento das condições e requisitos legais. O valor da renúncia é de R\$ 1.413,88 (hum mil quatrocentos e treze reais e oitenta e oito centavos). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de junho de 2005.

Parecer nº: 149 – GAB/SEF; Referência: 040.013.238/1999; 046.003.979/2004; Interessada: SAMBA DISTRIBUIDORA AUTO ELÉTRICA LTDA; Assunto: REGIME ESPECIAL – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. Ementa: REGIME ESPECIAL. Termo de Cassação. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. Ocorrendo as hipóteses de exclusão da sistemática, previstas na legislação regente, há que se proceder à cassação do Termo de Acordo de Regime Especial. Recurso conhecido e improvido. Aprovo o Parecer GAB/SEF nº 149/2005. Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Chefia de Gabinete para vistas aos autos e realização das providências sugeridas. Processo: 048.001.078/2003 (048.008.638/2003); Interessado: PAULA FREIRE COUTINHO DA ROCHA; Assunto: Isenção IPVA/Deficiente físico. Ementa: TRIBUTÁRIO. IPVA. ISENÇÃO/VEÍCULOS COM ADAPTAÇÕES ESPECIAIS PARA USO EXCLUSIVO DE PARAPLÉGICOS OU DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA. RECURSO ADMINISTRATIVO CONHECIDO E PROVIDO. Reformulação da decisão de Primeira Instância para conceder o benefício fiscal, haja vista que a interessada preenche os requisitos estabelecidos no inciso VII, § 1º, do artigo 4º da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, acrescentado pelo artigo 2º da Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001. De acordo. Aprovo o Parecer nº 150/2005 – GAB/SEF. Publique-se. Encaminhem-se os autos à Chefia de Gabinete para as providências complementares.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE ARRECAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

ATO DECLARATÓRIO Nº 14, DE 24 DE JUNHO DE 2005.

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA DIRETORIA DE ARRECAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo disposto no artigo 1º, inciso V da Ordem de Serviço nº 92-SUREC, de 10 de julho de 2002, publicada no DODF nº 131, de 12 de julho de 2002, DECLARA que foi autorizada a seguinte compensação do pagamento indevido referente a outras multas de natureza não tributária/2004, no valor total de R\$ 78,80, com os débitos parcelados em nome de SALÃO DA 207 SUL LTDA, CNPJ 01.985.223/0001-18.

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

DESPACHO DO GERENTE

Em 24 de junho de 2005.

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA DIRETORIA DE ARRECAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 32 - SUREC, de 23 de março de 2004, publicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2004, AUTORIZA as restituições/compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 043.003.193/20004, Jurig Leutert, 726.183.101-87, ICMS, R\$ 399,70; 2) 048.000.304/2005, Embaixada da República da Coreia, 04.097.108/0001-03, ICMS, R\$ 1.725,66; 3) 048.002.023/2005, Embaixada da República da Coreia, 04.097.108/0001-03, ICMS, R\$ 1.167,76; 4) 048.002.024/2004, Embaixada da República da Coreia, 04.097.108/0001-03, ICMS, R\$269,43; 5) 124.002.899/2004, Embaixada da Suíça, 03.762.008/0001-83, ICMS, R\$ 274,37; 6) 124.003.759/2004, Jurg Leutert, 726.183.101-87, ICMS, R\$ 198,75; 7) 124.005.115/2004, Jurg Leutert, 726.183.101-87, ICMS, R\$25,43; 8) 124.006.739/2004, Jacinto Sebastião Rego de Almeida, 095.394.927-34, ICMS, R\$ 333,18; 9) 125.000.207/2005, Embaixada da República da Coreia, 04.097.108/0001-03, ICMS, R\$ 1.493,07; 10) 125.000.330/2005, Embaixada da República da Coreia, 04.097.108/0001-03, ICMS, R\$ 886,34; 11) 125.000.398/2005, Embaixada da República de Trinidad e Tobago, 04.028.998/0001-93, ICMS, R\$ 1.882,80.

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 262, DE 27 DE MAIO DE 2005.

Processo: 045.000645/2005; Interessada: KERO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.; CNPJ Nº 00.515.684/0001-64; ASSUNTO: Reconhecimento de

não-incidência de ITBI – extinção de pessoa jurídica. O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso III, de 23 de março de 2004, fundamentado no art. 156, §2º da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 11/88 e no Decreto nº 16.114/94, declara não incidir a cobrança do ITBI relativo à transmissão do imóvel abaixo:

ADQUIRENTE: KERO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; CNPJ Nº 00.515.684/0001-64; TRANSMITENTE: SEBASTIÃO GOMES DA SILVA /PJ – CNPJ Nº 00.027.755/0001-80; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: EXTINÇÃO DA PESSOA JURÍDICA; DATA DO TÍTULO/ATO: 07/07/1978; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; SETOR IND QD 1 RUA CLT 13/14 – SOBRADINHO -DF; MAT/CART; 11711/3º; INSCRIÇÃO; 1560041-6. Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Carlos Augusto Rosário, auditor Tributário, matrícula nº 46.297-7 e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais.

Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Arquive-se.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 298, DE 14 DE JUNHO DE 2005.

ASSUNTO: Reconhecimento de imunidade de IPTU - Templo.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso III, de 23 de março de 2004; fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “b”, e §4º, da Constituição Federal, no Decreto nº 16.100/94, e considerando ainda o que consta nos autos do processo nº 048.002474/05, declara: A IGREJA PRESBITERIANA DA ALVORADA, entidade religiosa, inscrita no CNPJ sob o nº 00.431.833/0001-07, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; IMUNE DESDE; SHC/N SQ 410 IG IGREJA; 1118590-2; 1983. Vale lembrar que o benefício da imunidade quanto ao IPTU terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto nº 17.960/96). Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por Francisco Mendes da Silva Santos, Auditor Tributário, Matrícula nº 110.209-5, e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Arquive-se. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 302, DE 15 DE JUNHO DE 2005.

Processo: 048.003236/2005; Interessado: B.O.M PARTICIPAÇÕES LTDA.; CNPJ: 07.009.870/0001-70; Assunto: Reconhecimento de não-incidência de ITBI – INCORPORAÇÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SUBSCRITO. O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso III, de 23 de março de 2004, fundamentado no art. 156, §2º da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 11/88 e no Decreto nº 16.114/94, declara: Não incidir a cobrança do ITBI relativo à transmissão do imóvel abaixo, em face da impossibilidade da caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vista não haver decorrido o prazo de que tratam os §§ 2º e 3º, do artigo 3º, da Lei nº 11/88: ADQUIRENTE: B.O.M. PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 07.009.870/0001-70.; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INCORPORAÇÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SUBSCRITO.; DOCUMENTOS FISCAIS DO PERÍODO DE: 20/09/2004 a 20/09/2007.; I- TRANSMITENTE: BENTO ODILON MOREIRA – CPF Nº 002.626.171-53; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; MAT/CART; INSCRIÇÃO; SCL/S QD 203 BL A LJ 5; 12698/1º; 05100712; SCR/S QD 506 BL B LT 5; 11016/1º; 06009212; SHC/S SQ 212 BL B AP 406; 8276/1º; 30037271; II- TRANSMITENTES: TANIA MARA MOREIRA BRAGA; CPF: 307.648.231-91, FÁBIO MOREIRA CPF: 101.069.871-00, ÉLBIO MOREIRA CPF: 101.084.161-00, RÚBIO MOREIRA CPF: 225.850.101-15 e BENTO ODILON MOREIRA FILHO CPF: 440.288.571-04, NA PROPORÇÃO DE 20% CADA.; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; MAT/CART; INSCRIÇÃO; SCL/S QD 303 BL A LJ 21 BRASÍLIA-DF; 2097/1º; 06306195. Apurada a preponderância a que se refere o § 1º do art. 3º da Lei nº 11/88, o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§ 4º do art. 3º da Lei nº 11/88). Fica o adquirente, desde já, NOTIFICADO da obrigação de apresentar à Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais/GEESP desta Subsecretaria, os documentos fiscais necessários (Livro Diário, Balancetes Mensais, Demonstração de Resultado do Exercício e Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física/Jurídica) para a apuração da preponderância no prazo de 45 dias a contar do primeiro dia útil após o término do período especificado acima. Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado,

o Ato Declaratório será revogado. Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Carlos Augusto rosário, Auditor Tributário, matrícula nº 46.297-7; e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Cientifique-se; Envie-se o processo à GETIM/DIRAR para lançar o ITBI e registrar sua respectiva suspensão no SITAF; Após, retorne-se ao NUBEF/GEESP para aguardar o decurso do prazo. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

DESPACHO DO GERENTE

Em 03 de junho de 2005.

Processo: 045.000.645/2005; Interessado: KERO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.; CNPJ Nº 00.515.684/0001-64; ASSUNTO: Não-incidência de ITBI. O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso III, de 23 de março de 2004; decide indeferir o pedido de reconhecimento da não-incidência do ITBI, nos termos seguintes: ADQUIRENTE: SEBASTIÃO GOMES DA SILVA - CPF Nº 002.372.801-91; TRANSMITENTE: KERO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; CNPJ Nº 00.515.684/0001-64; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE; DATA DO TÍTULO/ATO: 28/12/2004; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; SETOR IND QD 1 RUA CLT 13/14 – SOBRADINHO -DF; MAT/CART; 11711/3º; INSCRIÇÃO; 1560041-6; FUNDAMENTAÇÃO: requerente está fora do campo de não incidência presente no art.156, inciso II, § 2º, I da CF/88, e não se enquadra no art.36, parágrafo único da Lei 5.172/66. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94. A verificação dos requisitos para o indeferimento deste pedido foi realizada por Carlos Augusto Rosário, Auditor Tributário, matrícula nº 46.297-7 e ratificada por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Aguarde-se o prazo recursal; Encaminhe-se à AGSOR/DIATE para prosseguir na análise do processo e demais providências cabíveis; Arquive-se.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 54, DE 23 DE JUNHO DE 2005.

Parcelamento – LC 432/2001.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelas Ordens de Serviço SUREC nº 32, de 23 de março de 2004 e nº 54, de 11 de maio de 2004, com amparo na Lei Complementar 432, de 27 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto 22.683, de 18 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares 618, de 09 de julho de 2002 e 688, de 29 de dezembro de 2003, declara DEFERIDO(s) o(s) parcelamento(s) a seguir relacionado(s) por nº do processo, nome do interessado e nº do parcelamento, respectivamente: 0047-001524/2005, Alan Holanda Pinheiro, 4000564780; 0043-003780/2005, Alan Teixeira Melo, 4000565965; 0046-002946/2005, Antônio Francisco Soares Matos, 4000565671; 0047-001516/2005, Edite Cândida da Silva, 4000566503; 0047-001282/2005, Eletro Recuperadora Miura Ltda, 4000555447; 0047-001497/2005, Floralice Dias de Sá, 4000565515; 0047-001477/2005, Izidio Santos Júnior, 4000560335; 0047-001435/2005, Josefa Gomes Siqueira Leite, 4000555854; 0047-001525/2005, Lúcia Amélia de Souza, 4000567410; 0047-001531/2005, Maria Rosa Moreira Pinto, 4000567879; 0047-001530/2005, Marilda Farias da Silva, 4000567682; 0043-003803/2005, Mirian Rodrigues Batista, 4000566716; 0047-001535/2005, Márcia Inez Pessoa de França, 4000568298; 0124-004115/2005, Maria do Socorro Bastos de Souza, 4000563059; 0047-001542/2005, Otaviano Rodrigues de Souza, 4000568620; 0047-001336/2005, Vanda Batista de Oliveira ME, 4000547908; 0047-001487/2005, WLM Comércio e Serviços Ltda; 4000562656; 0047-002402/2004, Daisy Maria Rodrigues Ribeiro, 4000420541; 0043-002622/2005, Luzia Maria Corrêa, 4000525351; 0047-002143/2004, Natanael Pereira Alcântara, 4000385541; 0047-000353/2005, Wanda Tereza Mendes Monteiro, 4000474030; 0043-005584/2004, RS Presentes Ltda, 4000426035; 0047-000663/2005, Luiz Bezerra dos Santos, 4-000492208. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

DESPACHO DO GERENTE

Em 24 de junho de 2005

Parcelamento Lei 432/2001 – Indeferimento.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL,

no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelas Ordens de Serviço SUREC nº 32, de 23 de março de 2004 e nº 54, de 11 de maio de 2004 e, ainda, com amparo na Lei Complementar 432, de 27 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto 22.683, de 18 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares 618, de 09 de julho de 2002, e 688, de 29 de dezembro de 2003, declara INDEFERIDO(s) o(s) pedido(s) de parcelamento(s) a seguir relacionado(s) por Processo, Interessado, CPF/CNPJ, número do parcelamento, respectivamente, devido a inadimplência ou exclusão do(s) requerente(s) junto ao Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda do Distrito Federal – REFAZ, conflitando com os artigos 10, inciso III da LC 432/2001 e 8º da Lei 3.194/2003: 0047-000083/2005, Ebnezer Maurílio Nogueira da Silva, 267.092.441-72.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário nº 126/2005. Recorrente: CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 044.003.418/2004, pertinente à Reclamação Contra Lançamento IPTU/TLP, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25 de abril de 2005 (documentos de fls. 22). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 4 de abril de 2005 (fls. 21), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 20 de junho de 2005.

Recurso Voluntário nº 131/2005. Recorrente: DAMASCO MATERIAIS PARA ACABAMENTO LTDA - EPP. Advogado(a): ANTONIO SAGRILLO. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. DAMASCO MATERIAIS PARA ACABAMENTO LTDA - EPP, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 123.002.316/2002, pertinente ao Auto de Infração nº 2761/2002, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 34) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20 de maio de 2005 (documentos de fls. 106). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 5 de maio de 2005 (fls. 105), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 21 de junho de 2005.

WELLINGTON CARLOS BATISTA

Presidente em exercício/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETARIA

CONCLUINTE DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 274/2002-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 120 de 26 de junho de 2002, TORNA PÚBLICA a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, Recredenciada pela Portaria nº 310 de 17/07/2002 - SEDF: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS 05/2005, Livro 31, Carla Monique Abadia de Oliveira Novais, 11549, 047; Líbano Abboud, 11550, 047; Marcos Pereira da Rocha, 11551, 047; Luiz Carlos Grao Cuber, 11553, 048; Mariana Naomi Kobayashi, 11554, 048; Maria Ivonete Pereira, 11555, 049; Romero Santos Teixeira, 11556, 049; Andre Gustavo Ferreira Braga, 11557, 049; Ricardo Peres Morhy, 11559, 050; Glisiane Rodrigues do Nascimento, 11560, 050; Haroldo Luis Guimarães Marques Pereira, 11561, 051; Haroldo Luis Guimarães Marques Pereira Filho, 11562, 051; Vilma Campos Prado, 11564, 052; Marlise de Souza Vargas, 11565, 052; Lenice de Almeida Pereira Ribeiro, 11566, 052; Jorge de Freitas Cortez Bezerra, 11567, 053; Marcelo Avila Inácio, 11568, 053; Adriano de Amorim de Araujo, 11569, 053; Rafael Aroeira Almeida, 11570, 054; Deodoro José de Lima, 11571, 054; Gislaíne Aparecida da Silva, 11572, 054; Dermeval Lopes de Jesus, 11573, 055; Mônica Rodrigues Oliveira, 11574, 055; Gilvan Fernandes de Oliveira Junior, 11575, 055; Moacir Guimarães Morais Filho, 11577, 056; Davy Rurik Periquito Sad, 11578, 056; Álisson Carlos de Paula Nunes, 11579, 057; Leandro Ferraz Salerno, 11580, 057; Dulce Maria Padilha Batista, 11581, 057; Maycon Neves Mendonca, 11582, 058; Juliana Lucas Basniaki Linhares, 11583, 058; Alessandra Passaglia Oliveira, 11584, 058; Juscelino de Souza, 11585, 059; Alessandra Araujo da Silva, 11586, 059; Diego Armando Marques de Oliveira, 11589, 060; Diretora Marina Gomes de Moura Reg. MEC 30.205; Secretário Escolar Bartolomeu Sebastião Vilela Reg. 1.156 DIE-SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA, Credenciado pela Portaria Nº 003 de 12 de janeiro de 2004 SEDF: ENSINO MÉDIO 07/2005, Livro 08, Fernanda Gabriela de Almeida Migliavacca, 4775, 193; Livro 09, Adelina Marques de Almeida, 4811, 05; Ailma da Gloria Izidro, 4812, 05; Alcineide Pinto da Silva, 4813, 05; Alessandra Lopes Silva, 4814, 06; Alex Borges de Mello, 4815, 06; Aline da Costa Rodrigues, 4816, 06; Aline dos Santos Silva, 4817, 07; Aline Martins de Souza, 4818, 07; Aline Pinheiro de Abreu, 4819, 07; Aline Silveira Oliveira, 4820, 08; Ana Paula Rodrigues da Silva, 4821, 08; André Leonardo Rocha de Freitas, 4822, 08; Andréia de Souza Soares, 4823, 09; Andreia Fernandes Soares de Araujo, 4824, 09; Antonio Cesar Almeida Martins, 4825, 09; Antonio Diego Alves da Rocha, 4826, 10; Bruno Teixeira Silva, 4827, 10; Carlos Roberto Costa Braga, 4828, 10; Cíntia Luzia de Sousa Lima, 4829, 11; Cláudia Pereira Sobrinho Alves, 4830, 11; Cristiane Correa da Silva, 4831, 11; Cristiano dos Reis da Silva, 4832, 12; Daiane Xavier Pinto, 4833, 12; Dalfiny Coelho da Silva, 4834, 12; Daniel Flauzino Rocha, 4835, 13; Daniel Henrique Garcia dos Santos, 4836, 13; Danielle Moraes Oliveira, 4837, 13; Dayane de Oliveira Pereira, 4838, 14; Débora Pinto Lima, 4839, 14; Deivison Barros Mendes, 4840, 14; Denilza Nery Ramos, 4841, 15; Denis Amorim de Almeida, 4842, 15; Denise Tórres Maniçoba, 4843, 15; Dhiêgo da Silva Dourado, 4844, 16; Diego Costa Braga, 4845, 16; Diego Gomes de Oliveira, 4846, 16; Diego Henrique Soares Pinto, 4847, 17; Diego Ricardo Teixeira Andrade, 4848, 17; Diogo Borges Mota, 4849, 17; Diogo Pereira Soares, 4850, 18; Edney Rodrigues dos Santos, 4851, 18; Edvanice Sousa Reis, 4852, 18; Elaine França dos Santos, 4853, 19; Eliane Silva Gonzaga, 4854, 19; Elizabete Marques de Oliveira, 4855, 19; Elton Costa Ribeiro, 4856, 20; Emerson Pereira Miranda, 4857, 20; Euclides da Silva Sousa, 4858, 20; Eveli Pereira Neves da Silva, 4859, 21; Fabiana de Moura Vaz, 4860, 21; Fabiana Gonçalves Profririo Peres, 4861, 21; Fabiana Veras Damasceno, 4862, 22; Fabrício Ramos da Costa, 4863, 22; Fernanda Vieira dos Reis, 4864, 22; Fernando Custodio Fernandes, 4865, 23; Filipe Henrique Bezerra Matos de Alencar, 4866, 23; Flavia Martins da Silva Veras, 4867, 23; Flavio Marques Ferreira, 4868, 24; Francisca do Carmo Sousa da Silva, 4869, 24; Francisco José Pereira Bandeira, 4870, 24; Gabriela Rosa Coutinho, 4871, 25; Gisele Targino dos Santos, 4872, 25; Gisleny Gomes Marques, 4873, 25; Glauciene Moraes Ribeiro, 4874, 26; Grazielle Aires Saldanha, 4875, 26; Grazielle Jesus de Souza, 4876, 26; Greicy Kelly Pereira de Souza, 4877, 27; Hamilton Batista de Sousa Silva, 4878, 27; Helida Aparecida da Silva Soares, 4879, 27; Henrique Sezoste de Paiva, 4880, 28; Hígor Fonseca Alves Oliveira, 4881, 28; Hugo Leonardo de Sousa Pereira, 4882, 28; Humberto Dias Soares Junior, 4883, 29; Ícaro Augusto Costa Severo, 4884, 29; Isia Michelle Ferreira de Souza, 4885, 29; Ivoneide Jesus Grigati, 4886, 30; Jaciara Almeida Gonçalves, 4887, 30; Jacinta Maria Costa do Nascimento, 4888, 30; Jaislane Bastos Braz, 4889, 31; Janafina Mayara da Silva Pires, 4890, 31; Jaqueline Araujo de Almeida, 4891, 31; Jaqueline Dantas Viana, 4892, 32; Jeane Miguel do Nascimento, 4893, 32; Jefferson da Silva Fernandes, 4894, 32; João Paulo Martins Santiago, 4895, 33; Jociane Gomes da Silva, 4896, 33; Jorcyane de Jesus Serrão Lima, 4897, 33; José Augusto Gonçalves, 4898, 34; José Everardo Barros Costa, 4899, 34; José Martins do Nascimento, 4900, 34; José Nilton Pereira da Silva, 4901, 35; Jovanne Dionizio de Santana, 4902, 35; Juliana Nascimento Silva, 4903, 35; Júlio César Pereira dos Santos, 4904, 36; Júnio Barbosa Reis, 4905, 36; Júnio Ferreira Bezerra, 4906, 36; Jurandir de Sousa Silva Filho, 4907, 37; Jusley Gomes Marques, 4908, 37; Karla Daniele Felipe Alves de Jesus, 4909, 37; Kátia Fernanda Ferreira Santos, 4910, 38; Kenia Kellen dos Santos Garcia, 4911, 38; Keyttiuce Lobão Matos, 4912, 38; Laizes Alves de Souza, 4913, 39; Larissa Alves da Fonseca, 4914, 39; Larissa de Jesus Lopes, 4915, 39; Larisse Alves Dias, 4916, 40; Lauro Alexandre Mendes, 4917, 40; Layane Pires Oliveira, 4918, 40; Leandra Farias Soares, 4919, 41; Leane Francisco Ribeiro, 4920, 41; Leidiany Vidal Xavier, 4921, 41; Leonardo Ferreira Alencar, 4922, 42; Leonardo Flauzino Rocha, 4923, 42; Leonardo Vargas de Miranda, 4924, 42; Letícia Franco de Faria, 4925, 43; Leydiane Marreiro da Costa, 4926, 43; Lidianne Lopes Ferreira, 4927, 43; Liliiane Oliveira Santos, 4928, 44; Lindomar de Paula Marques, 4929, 44; Lorhaine Pereira de Araújo, 4930, 44; Luana Cantanhêde Campos, 4931, 45; Luana Moreira Feitosa, 4932, 45; Luciana Ferreira de Carvalho, 4933, 45; Luciano Amaral de Moraes, 4934, 46; Lucimara Pereira de Brito, 4935, 46; Luiz Carlos Costa do Nascimento, 4936, 46; Luiz Francisco de Andrade Neto, 4937, 47; Luiza Daiany do Nascimento Santos, 4938, 47; Marcelo Araujo da Silva, 4939, 47; Marcelo de Almeida Alcântara, 4940, 48; Márcia Rocha Dias, 4941, 48; Márcia Valéria Compasso Silva, 4942, 48; Marcondes Paulo Beserra, 4943, 49; Marcos Evangelista da Rocha Neto, 4944, 49; Maria dos Anjos Rodrigues Leite, 4945, 49; Maria Mendes Torres de Araujo, 4946, 50; Marilene Barroso Miguel, 4947, 50; Marilene Pereira de Medeiros, 4948, 50; Marília Zilda Vilarinho Cardoso e Silva, 4949, 51; Michele Fonseca Silva, 4950, 51; Miqueias Coelho Gonçalves, 4951, 51; Mona Cristina da Silva Barroso, 4952, 52; Mônica de Jesus Silva, 4953, 52; Myshely da Silva Mano, 4954, 52; Nadia Naria Rodrigues da Silva, 4955, 53; Nadja Silvana Carvalho de Sousa, 4956, 53; Naiana de Queiroz Cedro, 4957, 53; Naiara Moreira Feitosa, 4958, 54; Natália Justino de Oliveira, 4959, 54; Neide Rodrigues dos Santos, 4960, 54; Neurimar Pereira Borges, 4961, 55; Newton da Silva Miranda Teixeira, 4962, 55; Nibea Roberta Assunção Costa, 4963, 55; Odemário Marciel de Araújo, 4964, 56; Oildson Rodrigues da Silva, 4965, 56; Parmênia Alexandre da Silva, 4966, 56; Patrícia Batista da Silva, 4967, 57; Patrícia Carolina de Queiroz, 4968, 57; Patrícia Soares Chaves, 4969, 57; Patricia Vieira de Mesquita, 4970, 58; Polyanne Correia Ferreira, 4971, 58; Priscilla Melo Machado, 4972, 58; Priscila Nunes Miranda, 4973, 59; Rafael Querino dos Santos, 4974, 59; Rafael Trigueiro de Medeiros, 4975, 59; Rafael Gaspar, 4976, 60; Ralph Xavier Pinto, 4977, 60; Ramedlav de Jesus Brito, 4978, 60; Rayana Dantas e Silva, 4979, 61; Renata Araujo Chaves, 4980, 61; Renata Franco de Menezes, 4981, 61; Renata Pereira Gomes, 4982, 62; Renata Pinto da Silva, 4983, 62; Renato Clebson Martins de Sousa, 4984, 62; Renê Araujo Pereira, 4985, 63; Rita de Karcia Pereira de Araujo, 4986, 63; Roberto Admer de Sousa Santos, 4987, 63; Róberson Augusto Pinheiro, 4988, 64; Romera Ferreira da Silva, 4989, 64; Rosângela Reis de Goes, 4990, 64; Rosania Melquiades de Souza, 4991, 65; Roseane de Lima Moreira, 4992, 65; Rosilene dos Santos Oliveira, 4993, 65; Samara Damaceno Teixeira, 4994, 66; Sandra Fernandes Teixeira, 4995, 66; Sara Marques da Rocha, 4996, 66; Simão Braullio Sousa Silva, 4997, 67; Simone

Azevedo da Silva, 4998, 67; Simone Ribeiro Carvalho Barroso, 4999, 67; Soraia Alves dos Santos, 5000, 68; Suelen Cavalcanti Santos Dias, 5001, 68; Suellen Maria de Souza, 5002, 68; Sulian Gomes de Azevedo, 5003, 69; Tânia Viana de Lima, 5004, 69; Thaís de Melo Martins, 5005, 69; Thiago Cipriano Rodrigues, 5006, 70; Thiago de Sousa Almeida, 5007, 70; Thyago Alfredo de Sousa, 5008, 70; Tiago Farias de Sousa, 5009, 71; Tiane da Paz Xavier, 5010, 71; Valdete Alves dos Santos, 5011, 71; Valéria Aguiar Teixeira, 5012, 72; Valeria dos Santos Silva, 5013, 72; Vânia Rodrigues Mangabeira, 5014, 72; Vanusa Leite Correa, 5015, 73; Vilma Silva Sousa, 5016, 73; Viviana Aparecida de Oliveira, 5017, 73; Viviane Alves, 5818, 74; Walisson Ralf dos Santos Fernandes, 5019, 74; Wanderson da Silva Rodrigues, 5020, 74; Wesley Monteiro do Nascimento, 5021, 75; Yoná Haila Cardoso Martins, 5022, 75; Zenon de Araújo dos Santos, 5023, 75; ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 08/2005, Livro 09, Antonio de Sousa Lima, 5024, 76; Cleane dos Santos Pereira Nunes, 5025, 76; Edmilson do Sacramento Reis, 5026, 76; Eneida de Moraes Sousa, 5027, 77; Ernestino Mudesto Alves, 5028, 77; Francisco Marcio Cunha, 5029, 77; Hugo Alexandre Dias Melo, 5030, 78; Iolanda Alves de Macêdo, 5031, 78; Luzineide do Carmo Santos, 5032, 78; Maria Ocianira de Anchieta, 5033, 79; Reginaldo Arruda dos Santos, 5034, 79; Salvador Celestino Lima, 5035, 79; Valbert Silva Nascimento, 5036, 80; Wesley de Castro Batista, 5037, 80; HABILITAÇÃO BÁSICA EM CRÉDITO E FINANÇAS 09/2005, Livro 09, Orcileni Arruda de Carvalho, 5038, 80; Diretora Waldete Pereira dos Santos, DODF 70, Pág. 23 de 14/04/2005; Secretário Escolar Roberto Pereira de Carvalho Silva, Registro nº 1654 – SUBIP/SEDF.

LS ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Recredenciada pela Portaria n.º 190/2003 – SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 24/2005, Livro 08, Valdemir Francisco Mendes, 2284, 012; Eliézer Vieira de Araújo Tórres, 2318, 023; Gleice Almeida Galvão, 2394, 048; Eloá da Silva Carneiro, 2527, 093; Elzita Carvalho Costa Albernaz, 2528, 093; Livro 09, Edneide de Araújo Fagundes, 2760, 071; Livro 10, Lucimary Marinho de Sousa da Silva, 2918, 024; Adenisa Braga Elias, 2968, 040; Anaete Ferreira Nogueira, 2969, 041; Angela Flora Ferreira de Brito, 2970, 041; Anilde Cesário de Torres Rodenbusch, 2971, 041; Cristiana da Silva Santos Carvalho, 2973, 042; Diana Batista Gonçalves, 2974, 042; Dilma Alves Ferreira Silva, 2975, 043; Edina Maria Maia, 2976, 043; Edileia Gonçalves do Carmo, 2977, 043; Edina Maria Gonçalves de Souza, 2978, 044; Eliana Tavares de Lima Chaves, 2979, 044; Erly Leite Rocha Brizola, 2980, 044; Eronilda Marques de Sousa, 2981, 045; Fabiane Barbosa de Medeiros, 2982, 045; Fábio Francisco dos Santos, 2983, 045; Fernanda da Silva Faustino, 2984, 046; Francinólia Soares Maciel, 2985, 046; Francisca Silva Crispim Gomes, 2986, 046; Francisco das Chagas Sarmento Dantas, 2987, 047; Gerusa Macedo de Oliveira, 2988, 047; Gláucia de Souza e Silva, 2989, 047; Ieda Ribeiro Escobar, 2990, 048; Iracema do Nascimento Amorim, 2992, 048; Janete de Freitas Cordeiro, 2994, 049; Josilene Francisca de Oliveira, 2995, 049; Lais Chaves da Silva, 2996, 050; Larruana Karisnelle Oliveira Marques, 2997, 050; Leir Pereira Costa, 2998, 050; Lúcia Maria Coêlho Vasconcelos de Sousa, 2999, 051; Luciana Gonçalves Monteiro Carvalho, 3000, 051; Lucinete Marcolino da Silva, 3001, 051; Ludelaura Spindola de Souza, 3002, 052; Marco Aurelio Costa Cesar, 3004, 052; Maria Alice Gomes Silva, 3005, 053; Maria da Conceição Barbosa da Silva, 3006, 053; Maria de Fátima Julião Gomes, 3007, 053; Maria de Lourdes Gomes Carneiro, 3008, 054; Maria do Socorro Aleixo de Carvalho, 3009, 054; Maria Elenita Soares da Silva, 3010, 054; Maria Imaculada Fonseca, 3011, 055; Maria Iraildes Brito da Silva, 3012, 055; Maria Niceia Cavalcante dos Santos, 3013, 055; Marise Pereira da Cunha Gomes de Souza, 3014, 056; Marli Vieira da Silva, 3015, 056; Marlos José da Costa, 3016, 056; Norma Suelly Caieiro da Silva, 3017, 057; Núbia Marcia Didi da Silva, 3018, 057; Orgelicia Batista dos Santos, 3019, 057; Patricia Gonçalves Silva, 3020, 058; Pedro Domingues Neto, 3021, 058; Raimunda Pereira Medrado dos Santos, 3022, 058; Rita Mariano Fernandes e Silva, 3023, 059; Roberta Fabíola Cruz de Sousa, 3024, 059; Rosângela Maria de Carvalho, 3025, 059; Rosigeon Alves de Oliveira 3026, 060; Sabrina da Silva Lopes, 3027, 060; Silvânia Fernandes Pereira, 3028, 060; Silvania Coelho da Silva, 3029, 061; Sirleide Farias de Alecrim Ribeiro, 3030, 061; Sunamita Nascimento Fonseca Lima, 3031, 061; Tatiana Lobato Silva, 3032, 062; Thiane Alves Ferreira, 3033, 062; Walquiere Gonçalves Santos, 3034, 062; Willka de Sousa Oliveira Silva, 3035, 063; Maria das Graças de Faria, 3036, 063; TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS 25/2005, Livro 10, Denise Gabriela da Silva, 3037, 063; Gilvânia Paula Leitão Soares, 3039, 064; Lidia dos Santos Queiroz, 3040, 064; Renata Alves dos Santos, 3041, 065; Sueli Dutra de Carvalho, 3042, 065; Diretora Eleusa Vieira Marques Reg. 9600091/ MEC; Secretária Escolar Nilvia Gorete Alves Reg. 825 SEC-DF.

CENTRO EDUCACIONAL ALFA, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17 de Julho de 2002 SEDF: AUXILIAR DE CONTABILIDADE 08/2005, livro 04, Silhiany Arruda Pires, 1.834,03; Diretor Leila da Costa Telles Barros Reg 20823-MEC; Secretaria Escolar Evilásia Martins Vasconcelos Reg. 905-DIE-SEDF

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE PLANALTINA, Credenciado Pela Portaria Nº 003 de 12 de janeiro 2004/SEDF: ENSINO MÉDIO 06/2005, Livro 12, Adailton Araujo Da Silva, 6838, 89; Adílio Divino Alves Da Silva, 6839, 89; Adriana Lopes Lima Damasceno, 6840, 89; Adriano De Barros Dos Santos, 6841, 90; Adriano Ribeiro Costa, 6842, 90; Alan Caster Vieira Pereira, 6843, 90; Alan Tiodósio De Campos, 6844, 91; Alane Patrícia De Almeida, 6845, 91; Aldayde Kyssa Da Silva, 6846, 91; Alessandra Dos Santos Araujo, 6847, 92; Alessandra Gomes França, 6848, 92; Alexandre Rodrigues De Castro, 6849, 92; Alfredo Henrique Ferreira, 6850, 93; Aline Alves Rafael De Souza, 6851, 93; Amaralina Dias Dos Santos, 6852, 93; Ana Carla Alves Da Silva, 6853, 94; Ana Carla Silva Pereira, 6854, 94; Ana Paula Da Silva Michnik, 6855, 94; Ana Paula Mendes Da Silva, 6856, 95; Ana Paula Valverde, 6857, 95; Anderson Marques De Araújo, 6858, 95; Anderson Xavier Da Silva, 6859, 96; Andre Luiz Lopes Da Silva, 6860, 96; André Willian Ribeiro Alves, 6861, 96; Andréia Nascimento De Sousa, 6862, 97; Angelo Elvas De

Araujo, 6863, 97; Anselmo Vigilato Júnior, 6864, 97; Arlete Francisco Lopes, 6865, 98; Beatriz De Brito Matos, 6866, 98; Beatriz Santana Neres, 6867, 98; Bruno Batista Rodrigues, 6868, 99; Bruno Gomes Da Silva, 6869, 99; Camila Alves Borges, 6870, 99; Carlos Diovane Cardoso Pinto, 6871, 100; Carolina Lemos Ferreira, 6872, 100; Cecília Paiva Castro, 6873, 100; Celia Maria De Araujo Soares, 6874, 101; Celiane Bernardina De Oliveira, 6875, 101; Christiane Rodrigues De Sousa, 6876, 101; Cintia Do Rosário Rodrigues Ferreira, 6877, 102; Claudia Silva De Souza, 6878, 102; Cláudio De Carvalho Silva, 6879, 102; Clécia Lopes Da Paixão, 6880, 103; Cleide Das Neves Ferreira, 6881, 103; Cleidiana Pereira Guimarães, 6882, 103; Cleyton Farias Teixeira, 6883, 104; Cleyton Moreira Do Vale, 6884, 104; Crisley Carvalho De Araujo, 6885, 104; Cristiana Rodrigues Alexandre, 6886, 105; Cristiane Da Silva Braz, 6887, 105; Cristiane Dos Santos Freitas, 6888, 105; Cristiane Monteiro Gonçalves, 6889, 106; Cristina Alves Rodrigues De Oliveira, 6890, 106; Cristina Moreira Do Vale, 6891, 106; Daiane Batista Aguiar, 6892, 107; Damião Ferreira De Lima, 6893, 107; Daniela Araújo De Aguiar, 6894, 107; Daniela De Oliveira Silva, 6895, 108; Daniela Pereira Soares, 6896, 108; Daniele Alves Dos Santos Costa, 6897, 108; Dayana Trindade Da Cruz Castro, 6898, 109; Dayane Pereira Santana, 6899, 109; Deise Fernanda Nascimento Sant'ana, 6900, 109; Deivicleia De Carvalho Brito, 6901, 110; Denilson De Souza Ribeiro Da Silva, 6902, 110; Denise Marques Souza, 6903, 110; Desimar Gonçalves Dos Santos, 6904, 111; Deuzilene De Sousa Ribeiro, 6905, 111; Diogo Elias De Almeida, 6906, 111; Diego Pereira Rodrigues, 6907, 112; Diego Sousa Pereira, 6908, 112; Diolene Santos Oliveira, 6909, 112; Donizete José De Brito Silva, 6910, 113; Edileânia Maria Dos Santos, 6911, 113; Edileide Araújo Rocha, 6912, 113; Edivânia Barbosa De Medeiros, 6913, 114; Edna Maranhão De Moura, 6914, 114; Eduardo Da Silva Freire, 6915, 114; Elaine Cristina Benevides Lima, 6916, 115; Elaine Rosa Duarte, 6917, 115; Elenice Menezes De Souza, 6918, 115; Elizete Aparecida Pereira Queiroz, 6919, 116; Émerson Pereira Barbosa, 6920, 116; Erika Araujo Guedes, 6921, 116; Eurico Evangelista Cardoso, 6922, 117; Eurilene Francisco De Souza, 6923, 117; Fabiana Lisboa De Faria, 6924, 117; Fabiane Souza Da Rocha, 6925, 118; Fabiano Soares, 6926, 118; Fábio Junior Ferreira Nascimeto, 6927, 118; Fagna Tiago De Medeiros, 6928, 119; Fernanda Avelino Côrtes, 6929, 119; Fernanda Bispo Mota Da Silva, 6930, 119; Fernanda Ferreira Da Silva, 6931, 120; Fernanda Soares Faustino, 6932, 120; Fernando Barboza Granjeiro, 6933, 120; Fernando Rodrigues Da Silva Santos, 6934, 121; Flávia Luiza Esperidião Dos Santos Oliveira, 6935, 121; Flávia Mendes Alves, 6936, 121; Flaviane Idelfonso Teixeira, 6937, 122; Flávio Rodrigues De Sousa, 6938, 122; Francisco Adriano Martins Dos Santos, 6939, 122; Francisco Das Chagas Arruda Prado, 6940, 123; Francisco Rodrigues De Souza Junior, 6941, 123; Gentilina Ribeiro De Andrade, 6942, 123; Gislene De Moraes Mesquita, 6943, 124; Gizele Xavier Da Silva, 6944, 124; Gleice Quelle Gonçalves De Souza, 6945, 124; Gleisiane Da Silva Santos, 6946, 125; Grasielle Feliciano Pires, 6947, 125; Helton Alves Da Silva, 6948, 125; Ilmara De Almeida Dias, 6949, 126; Iranide Pereira De Oliveira Sousa, 6950, 126; Isleia Da Silva Rocha, 6951, 126; Jairson Paes Lima, 6952, 127; Janaina Alves Fernandes, 6953, 127; Jhony Buril Cardozo De Oliveira, 6954, 127; Jhony Everton Vieira Da Silva, 6955, 128; João Felizardo Da Silva Junior, 6956, 128; João Rodrigo Sousa Costa, 6957, 128; Joaquim Jose Leandro De Souza, 6958, 129; Joelma Da Silva Barros, 6959, 129; Joelson Borges De Medeiros, 6960, 129; Juliana Castro De Moraes, 6961, 130; Karine Trindade Caldas, 6962, 130; Kássia Maria Ferreira Lucas, 6963, 130; Kétma Souza Da Silva, 6964, 131; Laisiane Santos Da Silva, 6965, 131; Larilza Dos Santos Quirino, 6966, 131; Leandro Da Silva Santos, 6967, 132; Leandro Lourenço Rocha, 6968, 132; Leila Pereira Da Silva, 6969, 132; Leonardo Greyner Rodrigues Dos Reis Viana, 6970, 133; Leuciliane De Souza Costa, 6971, 133; Lúgia Dione Lopes Jorge, 6972, 133; Lília César Da Silva, 6973, 134; Lislaine Rosa Da Conceição Santos, 6974, 134; Luana Da Silva Almeida, 6975, 134; Luc Onil Pereira Da Silva, 6976, 135; Luciana Almeida Maia, 6977, 135; Luciana De Macêdo Costa, 6978, 135; Luciana Soares De Carvalho, 6979, 136; Lucilene Dos Santos Chagas, 6980, 136; Lucília De Souza Lima, 6981, 136; Luiz Carlos De Sousa Rodrigues, 6983, 137; Luzia De Lima Silveira, 6984, 137; Luzineide Melo Da Silva, 6985, 138; Luzivânia De Souza Silva, 6986, 138; Marcela Sousa Silva, 6987, 138; Marcelo Rodrigues De Sousa, 6988, 139; Marcelo Sousa Silva, 6989, 139; Márcia Sousa Silva, 6990, 139; Margarete Gebrim Oliveira, 6991, 140; Maria Antonia Neta Sant'ana, 6992, 140; Maria Clesiane Ferreira Silva, 6993, 140; Maria De Fatima Cândida Silva, 6994, 141; Maria Erlândia Pinto De Sousa, 6995, 141; Maria Helena Da Silva, 6996, 141; Maria Olivia Ramalho Do Couto, 6997, 142; Marliere Batista De Freitas, 6998, 142; Marluvia Pereira Dornelas, 6999, 142; Mateus Ferreira De Sousa Santos, 7000, 143; Mayana De Souza Nascimento, 7001, 143; Michael Lima Santos, 7002, 143; Miriam Lemos Bastos, 7003, 144; Mírian De Souza Leal, 7004, 144; Mislene De Souza Alves Pereira, 7005, 144; Mônica Souto De Oliveira Santos, 7006, 145; Natália Soares De Sousa, 7007, 145; Natanael Ponte Aguiar, 7008, 145; Nazaré Gomes Do Nascimento, 7009, 146; Neusenice Dos Santos Batista, 7010, 146; Neytor Dos Santos Sousa, 7011, 146; Nielsen Mendes Moraes, 7012, 147; Nilcilene Alves Nascimento, 7013, 147; Olavo De Vasconcelos Araújo Júnior, 7014, 147; Patrícia Alves Rodrigues De Oliveira, 7015, 148; Patrícia Evangelista Valente Lima, 7016, 148; Patrícia Fernandes Da Silva Queiroz, 7017, 148; Patrícia Gomes Da Silva, 7018, 149; Paulo Cesar Sousa Dias, 7019, 149; Paulo Dias Dos Santos, 7020, 149; Péricles Alves De Souza, 7021, 150; Poliana Dos Santos Lemos, 7022, 150; Priscila Freitas De Oliveira Freire, 7023, 150; Priscila Régia Rodrigues Ribeiro, 7024, 151; Rafael Barbosa De Oliveira, 7025, 151; Rafaela Alves Corrêa, 7026, 151; Rafaela Da Conceição Fernandes, 7027, 152; Rafaela Rodrigues Chaves, 7028, 152; Raniel Alves, 7029, 152; Raquel Alves Corrêa, 7030, 153; Renata Dias Da Silva, 7031, 153; Renata Fidelis Santana, 7032, 153; Renata Gabriela Vieira De Souza, 7033, 154; Renata Rodrigues Dos Santos, 7034, 154; Renato De Paula Peixoto, 7035, 154; Renilde Ribeiro De Andrade, 7036, 155; Ricardo Borges Silva, 7037, 155; Ricardo De Lima Santos, 7038, 155; Roberto Simões De Barros, 7039, 156; Rodrigo Miranda Rocha, 7040, 156; Rodrigo Otávio Barbosa De Sousa, 7041, 156; Rogério Alves Corrêa, 7042, 157; Rogério Xavier De Souza, 7043, 157; Ronaldo Lustosa De Sousa, 7044, 157; Roni Martins De Oliveira, 7045, 158; Roseane Da Conceição Reis, 7046, 158; Rosiane Alves Fernandes, 7047, 158; Rosiane De Jesus Souza Dos Santos, 7048, 159; Rúbia Lopes Dos Santos, 7049,

159; Samuel Sales Da Vitória, 7050, 159; Sandra Guedes Campos, 7051, 160; Shaiane Pinho Veras, 7052, 160; Sheila Miranda De Barros, 7053, 160; Shirlei Maria Da Silva Couto, 7054, 161; Silvana Correia De Oliveira, 7055, 161; Silvelane Araújo De Amorim, 7056, 161; Simara Guimarães Dos Santos, 7057, 162; Sirlene Lima De Santana Souza, 7058, 162; Sônia Moreira Do Vale, 7059, 162; Suelen De Souza Cardoso, 7060, 163; Tarciso José Da Silva, 7061, 163; Tatiane Rodrigues Dos Reis, 7062, 163; Telma Cunha Sena Nascimento, 7063, 164; Thaiane Bezerra De Aguiar, 7064, 164; Thaline Sales Santos, 7065, 164; Thiago Moraes Da Silva, 7066, 165; Tiago Campos Dos Reis, 7067, 165; Ueslei Adriano Lopes, 7068, 165; Uiana Oliveira Sousa, 7069, 166; Vanessa Da Conceição De Araujo, 7070, 166; Vanessa De Oliveira Silva, 7071, 166; Vanusa De Oliveira Silva, 7072, 167; Vera Lúcia Gomes Lisboa, 7073, 167; Veralice Cardoso De Moura, 7074, 167; Vitor Hugo Campos Dos Santos, 7075, 168; Viviane De Jesus Oliveira, 7076, 168; Viviane Ferreira De Lima, 7077, 168; Viviane Muniz Aguiar, 7078, 169; Wanderson Esteves De Matos Das Chagas, 7079, 169; Warley Dantas Silveira, 7080, 169; Washington Xavier Ribeiro, 7081, 170; Wellington Alves Gomes, 7082, 170; Wellington Willensen Menezes Do Nascimento Araujo Gomes, 7083, 170; Wenes Francisco Bezerra Da Paixão, 7084, 171; Wesley Pereira Souto, 7085, 171; Willian Vieira Da Silva Santos, 7086, 171; Vice-Diretora Sonara Liana Martins Oliveira Reg: Lp 9602222-Mec; Secretário Escolar Nely Leite Silva Reg:950-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 – RECANTO DAS EMAS. Credenciado pela Portaria nº 03/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 02/2005, Livro 05, Amarildo Jorge Francisco, 820, 078; Ana Claudia Alves dos Santos, 821, 079; Ana Paula da Costa Silva, 822, 079; Andrea da Rocha Rodrigues, 823, 079; Claudiana de Souza Silva, 824, 080; Cleriston Moriegnie Torres da Silva, 825, 080; Cristiane de Souza Melo, 826, 080; Elaine Pereira Soares, 827, 081; Erivan Amaral Costa, 828, 081; Fabiana de Souza Silva, 829, 081; Gisele Fernandes da Silva, 830, 082; Jaqueline do Nascimento Gomes, 831, 082; José Ronaldo Miranda Sardinha, 832, 082; Kelly Machado de Almeida, 833, 083; Ligiane Maria Vieira, 834, 083; Luciana Rodrigues do Carmo, 835, 083; Manuela do Nascimento Santiago, 836, 084; Maria Perpetua de Jesus Lemes, 837, 084; Paloma Couto de Almeida, 838, 084; Valtângela da Silva Lima, 839,085; Evania Maria Moraes de Sá, 840, 085; Adriana Pereira da Silva, 841, 085; Andréa Sales Sousa, 842, 086; Antônio de Oliveira Almeida, 843, 086; Andréia Livino da Silva, 844, 086; Bárbara Catarina Monteiro Gomes da Silva, 845, 087; Bruna Danielle Leal, 846, 087; Celiano Mendes da Silva, 847, 087; Conceição do Carmo Dias, 848, 088; Daniel Falcão Pimentel, 849, 088; Édén Sander de Sousa, 850, 088; Elaine Santos Pereira, 851, 089; Francisca Moraes Campos, 852, 089; Jefferson Linhares Justiniano, 853, 089; Joel Conceição dos Santos, 854, 090; Jonathan Henrique Barbosa de Oliveira, 855, 090; Kleber Rodrigues de Oliveira, 856, 090; Leonardo Silvestre Bezerra, 857, 091; Maria do Carmo dos Santos Coelho, 858, 091; Milena Pereira Rodrigues, 859, 091; Rosane de Lacerda, 860, 092; Thaís Maria Soares, 861, 092; Washington Luiz da Silva, 862, 092; Cleâne Cardoso da Silva, 863, 093; Isaque Levi Alves da Silva, 864, 093; Adriano Borges Pereira, 865, 093; Alexandra Felipe de Carvalho Silva, 866, 094; Andre Luis da Silva Vieira, 867, 094; Andressa Cristino de Albuquerque, 868, 094; Bruno Azevedo Barbosa, 869, 095; Bruno Marques dos Santos, 870, 095; Carlos Eduardo Souza de Paula, 871, 095; Cristofer Decezara Duarte Queiroz, 872, 096; Eliane Mesquita Lima, 873, 096; Enlaine dos Santos Oliveira, 874, 096; Erick Freitas da Silva, 875, 097; Fábio Santos de Sousa, 876, 097; Gelly Ramos Nunes, 877, 097; Gleyson Pereira Bruzaca, 878, 098; Jane Cristino de Albuquerque, 879, 098; Juscelia dos Santos Gomes, 881, 099; Késsia Cristina Fernandes Carvalho, 882, 099; Leandro da Silva, 883, 099; Marilene de Souza Lemos, 884, 100; Moisés Araujo Lima, 885, 100; Mônia Soares Fonseca, 886, 100; Naia Paula da Cruz, 887, 101; Patrícia Teixeira Coelho, 888, 101; Rafael Fonseca de Aguiar, 889, 101; Rosângela Carvalho da Silva, 890, 102; Sebastiana Graciene Porcino de Sousa, 891, 102; Tamires Gouveia de Farias, 892, 102; Tiago dos Santos Leite, 893, 103; Valéria Brune Costa da Silva, 894, 103; Webert Pinto Bernardo, 895, 103; Windelli Marcos Teixeira, 896, 104; Yara de Moraes Barboza, 897, 104; Alessandra Lima de Arruda, 898, 104; Ailton da Cruz Souza, 899, 105; Weberty Bruno Rodrigues Barbosa, 990, 105; Taís Fernandes Vogado, 991, 105; Pedro Paulo Vaz de Almeida, 992, 106; Natália de Freitas Bezerra, 993, 106; Naára Ramos Santos, 995, 107; Mariana da Conceição Soares, 996, 107; Maico Carvalho dos Santos, 997, 107; Lívia Ferreira Sousa, 998, 108; Jonair Pereira de Matos Júnior, 999, 108; Janaína da Silva Oliveira, 1000, 108; Jakeline Cristine dos Santos da Silva, 1001, 109; Idalice Agnela Castro Martins, 1002, 109; Gilson dos Santos França Irmão, 1003, 109; Gil dos Santos França Irmão, 1004, 110; Fabrício Gonçalves da Silva, 1005, 110; Fabrício de Amorim Silva, 1006, 110; Fábio Francisco dos Santos, 1007, 111; Clévissom da Silva Rodrigues, 1008, 111; Clarisse Ferreira da Silva, 1009, 111; Cátia Correia da Silva, 1010, 112; Carlúcio da Cruz Marques, 1011, 112; Carlos André de Araujo Brito, 1012, 112; Bellyard Pereira de Almeida, 1013, 113; André Filipe Assunção Silva, 1014, 113; Anderson Delfino da Silva, 1015, 113; Ana Paula de Sousa, 1016, 114; Aline Trindade Batista, 1017, 114; Alcione de Moura Dantas, 1018, 114; Alismone Kely Rodrigues Borges, 1019, 115; Ana Cristina Bezerra de Souza, 1020,115; Elisângela Erika da Silva, 1021,115; Giselle de Souza, 1022, 116; Grazielle Santos Lima,1023, 116; Juciara de Souza Pugas, 1024,116; Kátia Ferreira Tôres Barbosa, 1025, 117; Lairton de Souza Moreira, 1026, 117; Luana D'ark Sampaio Barbosa, 1027, 117; Luciana Barbosa de Oliveira, 1028, 118; Marília Barbosa dos Santos, 1029, 118; Odlúcia Pereira dos Santos, 1030, 118; Raudiliz de Sousa Vieira, 1031, 119; Regiane Alves da Costa, 1032, 119; Regiene da Silva Nascimento, 1033, 119; Thiago Gonçalves da Silva, 1034, 120; Vanessa Cristina Alves, 1035, 120; Washington Silva de Souza, 1036, 120; Marcia Nunes Albuquerque, 1037, 121; Jocicleude da Silva Santos, 1038, 121; Allan Santos Silva, 1039, 121; Ariândne de Melo Silva, 1040, 122; Delian Pereira dos Santos, 1041, 122; Domicio de Araujo Medeiros, 1042, 122; Estela Aparecida Alves Gomes, 1043, 123; Gleino Nascimento Silva, 1044, 123; Jardel Vinícius Marques Honorato de Sampaio, 1045, 123; Jhane Lopes Vieira, 1046, 124; Lucas da Silva Oliveira, 1047, 124; Maurilio Soares Pereira, 1048, 124; Mônica Tavares de Oliveira, 1049, 125; Samara Marques Aires, 1050, 125; Samara Neves da Silva,1051, 125; Talita Mendonça Mesquita, 1052, 126; Wesley Pereira Lima, 1053, 126; Ana Paula Souza de Jesus,1054, 126; Auday da Costa

Bezerra, 1055, 127; Thaís da Silva Vitorino, 1056, 127; Tamara Michelle Alves de Queiroz, 1057, 127; Susana Raquel Araújo da Costa Oliveira, 1058, 128; Sîndia Rodrigues Oliveira, 1059, 128; Renato Jorge da Silva, 1060, 128; Renato da Silva Farias, 1061, 129; Lidiane Borges dos Santos, 1062, 129; Lidiane Avelino Soares, 1063, 129; Kariane Martinazzo de Araujo, 1064, 130; Gerda-na Maria do Nascimento Santos, 1066, 130; Francisca Karine Lima Bezerra, 1067, 131; Filipe Inácio Oliveira, 1068, 131; Fernanda Natividade da Silva, 1069, 131; Alcilene dos Santos Cardoso, 1070, 132; Andreia de Jesus Souza, 1071, 132; Juliano Vieira dos Santos, 1072, 132; Wesley Castro Alves de Araujo, 1073, 133; Washington Wagner Araujo Santana, 1074, 133; Rodricia Cardoso dos Santos, 1075, 133; Robson Rodrigues Pinheiro, 1076, 134; Mariana Alves dos Santos, 1077, 134; Maria Gilsiele Ibiapina Gonçalves, 1078, 134; Juliana da Silva Ferreira, 1079, 135; Jaqueline Vieira Langamer, 1080, 135; Jaqueline Costa Silva, 1081, 135; Jacqueline Ferreira de Souza, 1082, 136; Glenda Ranyelle da Silva Calçado, 1083, 136; Flávia dos Santos Silva, 1084, 136; Eulandia Rolins Lima, 1085, 137; Ellen Samara Vaz Pinto dos Santos, 1086, 137; Daiana Maria de Sousa Silva, 1087, 137; Daiana dos Santos Oliveira, 1088, 138; Cíntia Rodrigues de Oliveira, 1089, 138; Anna Karolina Batista Alves, 1090, 138; Andréa Carlos do Nascimento, 1091, 139; Anderson Borges de Almeida, 1092, 139; Aline Maria Lima de Sousa, 1093, 139; Aline de Araújo Rodrigues, 1094, 140; Alex Carlos da Cunha, 1095, 140; Cleiton de Araujo Brito, 1096, 140; Ingrid Nathally Alves de Menezes, 1097, 141; Fabiana Aparecida Ferreira Brito, 1098, 141; Thaíse Sousa Souto, 1099, 141; Tatiana Millene dos Santos, 1100, 142; Tamires Nunes Henrique, 1101, 142; Suzana Rodrigues Pinto, 1102, 142; Soraia Sobreira Nunes, 1103, 143; Rubens Ferreira da Silva, 1104, 143; Roseane da Silva Guedes, 1105, 143; Pedrina Patricia Torres da Silva, 1106, 144; Patricia de Fatima Rodrigues da Silva, 1107, 144; Lucas Pereira de Almeida, 1108, 144; Geysiele Gomes de Sousa, 1109, 145; Genaina Fernanda Botelho Pinto, 1110, 145; Ernando Paixão dos Santos, 1111, 145; Eliane dos Reis Moreira, 1112, 146; Deisiane Costa Leandro, 1113, 146; Débora Silva Castro Sousa, 1114, 146; Daniela da Silva Barbosa, 1115, 147; Daisy Ferreira de Souza, 1116, 147; Alziane Carpina Pereira, 1117, 147; Akêmia Pereira dos Santos Borges, 1118, 148; Cleber de Araujo Brito, 1119, 148; Amauri Godoi Cardozo, 1120, 148; Ana de Souza Silva, 1121, 149; Bruno Rafael de Carvalho Moraes, 1122, 149; Cíntia Santos e Silva, 1123, 149; Daniela Gonçalves dos Santos, 1124, 150; Fabricio de Brito dos Santos, 1125, 150; Flaviane Pereira de Moura, 1126, 150; José Lindomar Guedes da Silva, 1127, 151; Jullya Graciela Alves, 1128, 151; Karla Dutra da Costa, 1129, 151; Karina de Lemos Cabral, 1130, 152; Kátia das Graças Veras, 1131, 152; Maria de Fatima de Alcantara Rodrigues, 1132, 152; Luzia Barbosa Costa, 1133, 153; Maria de Lourdes de Souza Ferreira, 1134, 153; William Rodrigues de Souza, 1135, 153; Vania Clecia Rufino de Oliveira, 1136, 154; Silmara de Castro Medeiros, 1137, 154; Mayko Suel Lourenço Barbosa, 1138, 154; Mariana dos Santos Freire, 1139, 155; Maria José de Souza Ferreira, 1140, 155; Adaylla Martins Cabral, 1141, 155; Maria Eliane de Barros, 1142, 156; Verônica de França Martins, 1143, 156; Rafael de Jesus Ramos Moreno, 1144, 156; Gustavo Rodrigues de Alvarenga, 1145, 157; Cristiane Tavares de Sousa, 1146, 157; Juarlei Gomes Oliveira, 1147, 157; Leandro de Sousa Nascimento, 1148, 158; Marta Pereira Lima, 1149, 158; Alexandre Nunes Veras, 1150, 158; Januário Martins da Silva, 1151, 159; Patricia Bispo Duque Cesar, 1152, 159; Caio Lima de Moraes, 1153, 159; Heliude Pascoa Leal, 1154, 160; Rafael dos Santos Cruz, 1155, 160; Renata Miranda Lopes, 1156, 160; Maria Dilva da Silva, 1157, 161; Djenane kênia de Azevedo, 1158, 161; Denis Oliveira Alves, 1159, 161; Wesley de Lima Ramiro, 1160, 162; Wendy Santos Medeiros, 1161, 162; Maria Raquel dos Anjos Nascimento, 1162, 162; Danielle Cristina Santos da Silva, 1163, 163; Ariane Cristine Alves de Souza, 1164, 163; Giúlia Catiellen Pereira da Silva Araujo, 1165, 163; Najara Gracielle Pereira Amorim, 1166, 164; Anderson Borges de Almeida, 1168, 164; Ana Célia Soares Coelho, 1169, 165; Dayane Regina da Silva Coelho, 1170, 165; Anderson Cesar Santos da Silva, 1171, 165; Eilane Sindercy Lima dos Santos, 1172, 166; Denise Melo Cardoso Terêncio, 1173, 166; Fabio de Moraes Vieira, 1174, 166; Raquel Tavares de Oliveira, 1175, 167; Shirley Araujo Portela, 1176, 167; Rute Gonçalves da Cunha, 1177, 167; Thiago Souto de Almeida, 1178, 168; EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 03/2005, Ailson Aguiar de Freitas, 1180, 168; Anatercia de Sousa do Nascimento, 1181, 169; Antonia Coelho Resplande, 1182, 169; Antonio Carlos da Silva Sousa, 1183, 169; Antonio Ozaias do Carmo, 1184, 170; Ayarlan Galba de Jesus Oliveira da Mota, 1185, 170; Carlos Francisco Lima, 1186, 170; Cicera Ferreira de Souza, 1187, 171; Cicera Lima Fernandes, 1188, 171; Claudeci Ribeiro de Sena, 1189, 171; Claudio Pereira Mendonça, 1190, 172; Clayne Taline de Queiroz Rêgo, 1191, 172; Cleonete Barbosa de Matos, 1192, 172; Cristiane Borges Lima, 1193, 173; Dalva de Souza, 1194, 173; Danielle Maria de Sousa Nunes, 1195, 173; Duilio Rodrigues da Silva, 1196, 174; Eliana Fernandes Veras, 1197, 174; Elma Pires da Silva, 1198, 174; Erika Rodrigues de Sousa, 1199, 175; Erivan Costa de Souza, 1200, 175; Esival Vitorino Filho, 1201, 175; Fabio do Carmo Silva, 1202, 176; Fabrício Indiano Almeida dos Santos, 1203, 176; Francisca Cardoso Amorim, 1204, 176; Geraldo Cintra Nunes, 1205, 177; Iza Luciana da Costa, 1206, 177; Jociel Firmino da Silva, 1207, 177; Jose Moraes Bueno, 1208, 178; Jose Railton Vaz Carneiro, 1209, 178; José Waldir da Costa Marques, 1210, 178; Josimary Cruz Silva, 1211, 179; Josué Dias de Lima Junior, 1212, 179; Juliana Alves Albuquerque, 1213, 179; Juscileide Matias, 1214, 180; Karina Mendes Ferreira, 1215, 180; Katia Alves de Sousa, 1216, 180; Kátia Borges da Silva, 1217, 181; Loide Alaide da Silva, 1218, 181; Luciene Mendes da Silva Pereira, 1219, 181; Marcela dos Santos Sirqueira, 1220, 182; Marcia Assunção Rodrigues, 1221, 182; Maria Aparecida Vieira dos Santos, 1222, 182; Maria da Cruz Oliveira Faustino, 1223, 183; Maria do Rosario Lima, 1224, 183; Maria José Pereira da Silva, 1225, 183; Maria Nivalda Alves Militao, 1226, 184; Maria Regina Lopes do Monte, 1227, 184; Maria Vanusia Monteiro, 1228, 185; Moacir de Freitas Jorge, 1229, 185; Nayara Hellen Almeida Oliveira, 1230, 185; Oberdan Matias de Souza, 1231, 186; Patricia Simão de Sousa Martins, 1232, 186; Rafaela Abreu Ribeiro, 1233, 186; Reisenilde da Conceição Costa Oliveira, 1234, 187; Revair Jose Muniz, 1235, 187; Ricelly Santos Moura, 1236, 187; Rivania Vaz Carneiro Lima, 1237, 188; Rogério Gomes de Araujo, 1238, 188; Salmiron da Silva Rezende, 1239, 188; Silvania Maria Gomes, 1240, 189; Vanessa dos

Santos, 1241, 189; Vanessa Silva de Araujo, 1242, 189; Vanusa Costa e Silva, 1243, 190; Vera Machado de Aguiar, 1244, 190; Wainer Soares Rodrigues, 1245, 190; Zilma José de Torres, 1246, 191; Ismael Rodrigues dos Santos Silva, 1247, 191; Francisco de Sousa Leite, 1248, 191; Jakeline Pereira Alves, 1249, 192; Auremar Freitas Balduino, 1251, 192; Derivaldo Libório Dias, 1253, 193; Evaristo Menezes de Freitas, 1254, 193; Selmi da Solidade Feitosa da Silva, 1255, 194; Eliones Baltazar de Sousa, 1256, 194; Carla Cristine Vargas Pimenta, 1257, 194; Welita Ramos de Oliveira Gomides, 1258, 195; Alciaro Alves Monteiro, 1259, 195; Adriana da Silva Oliveira, 1260, 195; Antonio Gustavo Julio de Jesus Gusmão, 1262, 196; Clovis da Silva Furtado, 1263, 196; Alcinete Alves Galvão, 1264, 197; Asteria Pereira da Cunha, 1265, 197; Danilton Alves Monteiro, 1266, 197; Elisangela Rodrigues Cesar, 1267, 198; Fabiana Pereira da Silva, 1268, 198; Fabio Messias da Silva, 1269, 198; Francisco das Chagas de Sousa Rufino, 1270, 199; Francisco das Chagas Rodrigues Lima Filho, 1271, 199; Francisco Santos de Oliveira, 1272, 199; Ivonilce Pereira da Silva, 1273, 200; Joana Darc da Silva Souza, 1274, 200; João Bosco Costa, 1275, 200; LIVRO 006: Jose Rodrigues de Carvalho Neto, 1276, 001; Leonardo Cardoso dos Santos, 1277, 001; Lucimar de Sousa e Silva, 1278, 001; Luiza Rodrigues Moreira, 1279, 002; Lygia Clara Nogueira Peixoto, 1280, 002; Marcela Mandu de Oliveira, 1281, 002; Maria de Lourdes da Silva de Jesus, 1283, 003; Maria de Lourdes de Jesus, 1284, 003; Maria Iranilde dos Santos e Silva, 1285, 004; Maria Lucia Lourdes de Abreu, 1286, 004; Marli Moreira Mendanha, 1287, 004; Neire Oliveira Chaves, 1289, 005; Osmar Cassimiro dos Santos, 1290, 005; Raimunda Rodrigues Lima Canário, 1291, 006; Reginaldo Firmino, 1292, 006; Rodrigo Cavalcante de Carvalho, 1293, 006; Rogécio Trindade da Silva, 1294, 007; Ronniere Alves Alencar, 1295, 007; Rosana Simões de Melo, 1296, 007; Rosineide da Costa Carvalho Rodrigues, 1297, 008; Severino Maximo dos Santos, 1298, 008; Sheila de Almeida Rodrigues, 1299, 008; Thaís de Jesus Silva, 1300, 0009; Tiago dos Santos Alves, 1301, 0009; Tonione Barreto da Cunha, 1302, 0009; Valdomiro Araujo Filho, 1303, 0010; Wagner dos Santos Silva, 1304, 0010; Eva Francisca da Silva, 1305, 0010; José Humberto Pereira Santana Silva, 1306, 0011; Antonia Edvanda da Silva Modesto, 1307, 0011; Vera Lucia Olegario de Mesquita, 1308, 0011; Maria Odete Pereira Batista, 1309, 0012; Valdemar Costa e Silva, 1310, 0012; Audalce Pereira Ramos, 1311, 0012; Aline Alves Veras, 1312, 0013; Eliana Belém de França, 1313, 0013; Maria Aparecida Oliveira dos Anjos, 1314, 0013; Diretora Maria Aparecida de Oliveira Matr. 35.566-6 – DODF nº 40 de 27/02/2002; Secretário Escolar José Paulo Santos Câmara Reg. SUBIP – SEDF 1585.

COLÉGIO SANTA TEREZINHA, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17 de julho de 2002 SEDF: ENSINO MÉDIO 09/2005, Livro 003, Erick de Oliveira Gonçalves, 1113, 072; Felipe de Lucena Neri, 1114, 072; Ludyanne Ferreira Figueiredo de Lima, 1115, 073; João Victor Gadelha Apolinário, 1116, 073; Tato Diego de Menezes Sampaio, 1117, 073; TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA 10/2005, Wellington Ferreira de Mendonça, 1118, 074; Diretora Maria de Lourdes Chaves Rodrigues Reg. 1337-MEC-DF; Secretária Escolar Marise da Silva Urani Reg. 2009 – SUBIP - SEDF.

CONCLUINTE DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 274/2002-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 120 de 26 de junho de 2002, TORNA PÚBLICA a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE BRAZLÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12/01/2004-SE/DF: ENSINO MÉDIO 003/2005, Livro nº 005, Aldemi da Silva Farias, 2829, 166; Aleson de Moraes Alves, 2830, 166; Alessandro Araujo Lopes, 2831, 167; Alexandre Jesus Vargas, 2832, 167; Ana Paula Teixeira, 2833, 167; Ana Lúcia Carvalho Veras, 2834, 168; André Ribeiro Pires, 2835, 168; Aparecida da Conceição Gonçalves, 2836, 168; Aparecida Soares da Silva, 2837, 169; Ayslan Henrique de Sena Silva, 2838, 169; Celio Luiz Xavier, 2839, 169; Conceição Ramos Ventura, 2840, 170; Cristiane Emiko Kido, 2841, 170; Daniella Barbosa de Sales, 2842, 170; Deuslâne da Silva Gomes, 2843, 171; Ecieuda Alves de Brito, 2844, 171; Eder Júnior Medeiros Nascimento, 2845, 171; Elisomar Alves de Brito, 2846, 172; Elivaldo José de Faria, 2847, 172; Elivaldo Souza de Moura, 2848, 172; Elizete Ribeiro dos Santos, 2849, 173; Érica Vieira Cabral, 2850, 173; Evandro Ramos de Lima, 2851, 173; Ezequiel Martins Lisboa, 2852, 174; Ernani Batista Filho, 2853, 174; Fabiana Aparecida Xavier, 2854, 174; Francisco das Chagas de Sousa Nascimento, 2855, 175; Francisco Rogério da Silva, 2856, 175; Gilberto Ribeiro Valadares, 2857, 175; Grazielle Perseguin, 2858, 176; Hellen Ferreira da Silva, 2859, 176; Hugo Geraldo da Mota, 2860, 176; Iara Causin, 2861, 177; Ilza A Ives da Silva, 2862, 177; Janaina Cardoso da Silva, 2863, 177; Jocélia Ferreira Rodrigues, 2864, 178; José Almir de Lima, 2865, 178; José Ribeiro da Silva Junior, 2866, 178; José Rodrigues de Sousa, 2867, 179; Juliana Medeiros do Nascimento, 2868, 179; Lazaro Leonardo da Silva Santos, 2869, 179; Leandro de Oliveira Silva, 2870, 180; Lilian Gonçalves Pereira, 2871, 180; Luciano Eugenio da Silva, 2872, 180; Lucivania Dantas da Silva, 2873, 181; Luiz Augusto Nunes Ferreira, 2874, 181; Manueliton do Nascimento Vieira, 2875, 181; Marcos Alexandre Oliveira da Silva, 2876, 182; Marcos Antonio Eugenio da Silva, 2877, 182; Maria Ivone Borges Peixoto, 2878, 182; Maria Zilma Bezerra Mota, 2879, 183; Núbia Santos Ordoni, 2880, 183; Nivaldo da Silva Dantas, 2881, 183; Paulo Aguiar Lima, 2882, 184; Quêsser Mágnio de Lima, 2883, 184; Rafael Barbosa de Sales, 2884, 184; Rafael de Lima Araujo, 2885, 185; Rafael Moreira dos Santos, 2886, 185; Romes Cassio Alves de Jesus, 2887, 185; Romeu Gomes dos Santos, 2888, 186; Solange Maria Silva Santos, 2889, 186; Stella Arruda

Krawczyk, 2890, 186; Taiane Cezar da Cruz, 2891, 187; Thiago Krawczyk, 2892, 187; Tiago Pereira da Silva, 2893, 187; Valeria Corrêa de Faria, 2894, 188; Vinícius Vieira Batista, 2895, 188; Wagner Martins Lisboa, 2896, 188; Walisson Batista de Moraes, 2897, 189; Wesley Araujo da Silva, 2898, 189; Willian Ferreira de Amorim, 2899, 189; Diretora: Lina Pereira da Silva Cunha, Matrícula DODF nº 107 – 5/6/2003; Secretária Escolar Dinameres Santos de Castro Barros, Registro nº 1817/SUBIP-SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CEILÂNDIA-CEP-CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 003/2004-SEDF: TÉCNICO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÕES 5/2005, Livro 01, Antonio Claudio Ferreira de Sousa, 070, 25; Andrea Sampaio dos Santos, 175, 60; Edilene do Carmo Machado, 176, 60; Edson Jorge Tavares, 177, 61; Elkia Carminati Sousa, 178, 61; Fábio Alves da Silva, 179, 61; Fabio Junio Carvalho de Oliveira, 180, 62; Gerson Ferreira da Silva, 181, 62; Jadson Martins Benedito, 182, 62; Neide Soares Cardoso, 183, 63; Tatiane Martins de Queiroz, 184, 63; TÉCNICO EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA 6/2005, Lidia Cristina de Souza Silva, 185, 063; Luciene da Conceição do Nascimento, 186, 064; Niédja Avelar Ribeiro, 187, 064; Uniel Santos Rosa, 188, 064; Wesley Gongora de Almeida, 189, 065; Diretor Pedro Heleno do Couto Mat. 59.643-4 – DODF nº 113 de 16/06/2004; Secretária Escolar Maria de Fátima Ferreira da Costa Reg. nº 2031 – SUBIP/SEDF.

CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TAGUATINGA – CFP/T, Recredenciado pela Portaria nº 310, de 17/07/02–SEDF: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM MICROINFORMÁTICA 16/2005, Livro 002, João Martin Gorte Júnior, 238, 080; TÉCNICO EM INFORMÁTICA 17/2005, Alexandre Tiveron Silva, 239, 080; TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES 18/2005, Leandro Sousa Jardim, 240, 081; TÉCNICO EM AUTOMOBILÍSTICA 19/2005, Eduardo Batista Lima, 241, 081; Roldão de Oliveira Sabino Júnior, 242, 081; Bazildo dos Santos, 246, 083; TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO 20/2005, Genézia Cristiane de França Nunes, 243, 082; Lúcia Pereira da Silva, 244, 082; Vítor de Lara Medina Boaventura, 245, 082; TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA 21/2005, Wagner Alves dos Santos, 247, 083; Diretor Pedagógico João Guilherme Reg. nº 152; Secretária Escolar Dirce Soares de Faria Reg. nº 993-DIE/SEDF.

CIP – COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, Portaria de Recredenciamento nº 91/2004 SEDF: TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA 40/2005, Livro 02, Paulo Marques Miranda, 717, 139; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena, Reg. nº 3.627/MEC; Secretário Escolar Hidelclavia Souza Brito, Reg. nº 1733 – SUBIP/SEDF.

GERÊNCIA DE EXAMES DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Credenciado pelo Decreto nº 21.397/2000-GDF: EXAMES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO MÉDIO 09/2005, Livro 10, Eny Sergio Toledo da Silva, 385, 130; Lindalva Pereira Ramos, 386, 131; Nilton Antonio Gabriel da Silva, 387, 131; Mirian da Silva Pimenta, 388, 131; TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA 10/2005, Irtes Lima Monteiro Nascimento, 389, 132; Diretor da DEJA Alcides Corrêa matr. 140.6405-7, DODF-66/2003; Secretária Escolar Maria da Glória Neves Gontijo Reg.881 DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF – TAGUATINGA, Ato de Recredenciamento Portaria nº 310 de 17/07/2002 – SEDF: ENSINO MÉDIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 002/2005, Livro 04, Alex Jeronimo de Lima, 989, 0034; Antonio Silva, 990, 0035; Armando de Jesus, 991, 0035; Doverlino Luiz de Oliveira, 992, 0035; Elias Antonio Claro, 993, 0036; Erci Pereira de Siqueira, 994, 0036; Ferdinando Roberto da Silva, 995, 0036; Geraldo de Jesus Alves de Assunção, 996, 0037; Gildemar Muniz dos Santos, 997, 0037; Gonçalves dos Santos, 998, 0037; Ilair Guimaraes da Cunha, 1000, 0038; Joao Goncalves da Rocha, 1001, 0038; José Lima Fontes, 1002, 0039; José Olimpio Pereira, 1003, 0039; Juarez Antonio Paiva, 1004, 0039; Odair Moreira da Silva, 1005, 0040; Pedro Nercilio Nogueira, 1006, 0040; Sebastião Divino Natal, 1007, 0040; Almir Barbosa dos Santos, 1009, 0041; Antônia Rosendo de Souza Monteiro, 1010, 0041; Cláudia Célia Costa Santiago, 1011, 0042; Constâncio dos Santos Rosa, 1012, 0042; Dalva Teixeira da Costa Santos, 1013, 0042; Divina Rodrigues de Faria, 1014, 0043; Francisca das Graças Rodrigues, 1015, 0043; Elizabete Candeira Garcia, 1016, 0043; Francisco Ferreira dos Santos, 1017, 0044; João Fernandes Borges, 1018, 0044; Maria Noeme de Abreu Neiva Siqueira, 1019, 0044; Marluce Francisca da Silva, 1021, 0045; Ordelineira Pereira Lisboa, 1022, 0045; Wilson Batista Pinheiro, 1023, 0046; Yeda Francisca de Moura Silva, 1024, 0046; Márcio de Oliveira Portela, 1025, 0047; Valdecidio Cotrim, 1027, 0047; Dalmí Pereira dos Santos, 1028, 0048; Divino Osmar dos Santos Lino, 1029, 0048; Elío Rodrigues da Silva, 1030, 0048; Evangelista José de Sousa, 1031, 0049; Francisco Ribeiro de Freitas, 1032, 0049; Itair Guimarães da Cunha, 1033, 0049; José Alves dos Santos, 1034, 0050; Luis Pereira dos Santos, 1035, 0050; Luiz Gomes da Mota, 1036, 0050; Nilson Pereira dos Santos, 1037, 0051; Francisco Leite de Oliveira, 1038, 0051; José da Silva Campos, 1039, 0051; Maria José de Carvalho Magalhães, 1040, 0052; José Edvaldo Saraiva de Oliveira, 1041, 0052; Francisco Monteiro de Moura, 1042, 0052; Diretora Maria do Socorro Lima Nascimento Reg. 9600362 – MEC; Secretária Escolar Elisângela Machado da Silva Gomes Reg. 1696 SUBIP/SEDF.

ETESB - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA, Recredenciada pela Portaria nº 310/02-SEDF: TÉCNICO EM BIODIAGNÓSTICO 04/2005, Livro 02, Elizama Thamara Henrique Santos, 1.041, 148; TÉCNICO DE ENFERMAGEM 05/2005, Ruth Borges da Silva, 1.082, 161; TÉCNICO EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA 06/2005, Maria José Neiva Teodoro, 1.092, 165. Diretora Asenath Teixeira de Menezes Farinasso Reg. 96/00736 MEC; Secretária Escolar Adriana Rilda de Castro Baby Reg. 836 – DIE - SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE PLANALTINA, Credenciada pela Portaria nº 003 de 12 de janeiro de 2004 – SEDF: ENSINO MÉDIO 05/2005, Livro 11 Jackeline Sousa Cunha, 6392, 140; Rafael Augusto Silva Faleiro, 6542, 192; Livro 12, Leandro Ferreira, 6643, 24; Wallison Ronald de Sousa 6835, 88; Michelly Nascimento Barbosa, 6836, 88; Juciano Curcino Pereira, 6837, 88; Diretor Valmir Ernesto Barboza LP 9703406-MEC; Secretária Escolar Substituta Nely Leite Silva Reg. 950-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL DINÂMICO, Reconhecido pela Portaria nº 232, de 18/12/1997 SEDF: AUXILIAR DE CONTABILIDADE 14/2005, Livro 03, Eunice Mota Lopes, 873, 50; Subsecretária da SUBIP/SEDF, Dora Vianna Manata; Diretora da DID/SUBIP, Onilmar de Moraes Soares Dias.

CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO SP-B, Autorizado pelo Parecer nº 82/74 CEDF, de 17/12/1974: 2º CICLO – ENSINO MÉDIO 16/2005, Livro 03, José Jander de Sousa, 875, 51; Subsecretária da SUBIP/SEDF, Dora Vianna Manata; Diretora da DID/SUBIP, Onilmar de Moraes Soares Dias.

CANCELAR o nome da aluna Elcilane de Cássia Silva Cambuí, na publicação da Relação de concluintes do Curso AUXILIAR DE ENFERMAGEM – VIA COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS, do CENTRO INTEGRADO DE ENSINO SANTA TERESINHA – CIEST, publicada no DODF nº 209, de 30/10/1997 por ter sido publicado indevidamente.

CONCLUINTE DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 274/2002–SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 120, de 26 de junho de 2002, Torna Pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3/2005, Livro 07, Dulseay da Rocha Silva, 3853, 0085; Elaine Aparecida da Silva, 3854, 0085; Eliane Portela Moura, 3855, 0086; Fellipe Cordeiro Sampaio, 3856, 0086; Flavio Ferreira dos Santos, 3857, 0086; Maria do Socorro de Almeida Costa, 3858, 0087; Mariangela Dutra Fagundes dos Santos, 3859, 0087; Pablo da Silva Cruz, 3860, 0087; Reinaldo Ribeiro Junior, 3861, 0088; Renata Paulo da Silva, 3862, 0088; Thiago de Carvalho e Carvalho, 3863, 0088; Tiago Fernandes Nascimento, 3864, 0089; Vilmenia Bezerra Lira, 3865, 0089; Diretora Keila Martins de Alvarenga Decreto de 29/12/1999 D.O.D.F 249 de 30/12/1999; Secretário Escolar Onildo Alves Monteiro Reg. 1114 – DIE/ SEDF.

UNICANTO SUPLETIVO, Credenciado pela Portaria nº 210/03 – SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 02/2005, Livro 02, Viviane Barbosa de Carvalho, 601, 201; Marleide Pereira Gomes, 602, 201; Renata Cristina Lima Alves, 603, 201; Wesley Dias dos Santos, 604, 202; Emivaldo Pereira Silva, 605, 202; Marize dos Reis Monteiro, 606, 202; Ozana Maria de Oliveira, 607, 203; Herbert Batista do Nascimento, 608, 203; Edna Eloi de Melo Pereira, 609, 203; Helton Rufino Marques, 610, 204; Silmonia Maria dos Santos, 611, 204; Rojaque Peixoto de Sousa, 612, 204; Marcelo Souza Dutra, 613, 205; Alex Fragoso de Lira, 614, 205; Romerson Pereira, 615, 205; Carla Ivani da Trindade, 616, 206; Roberto da Silva Ferreira, 617, 206; Renan Castelo Branco Coscia, 618, 206; Francisco José de Assis Araújo, 619, 207; Francilvan Pereira dos Santos, 620, 207; Cláudia Aquilino da Silva Matos, 621, 207; Bruno Araújo de Avila, 622, 208; Fabiano Freire Sardinha, 623, 208; Leandro da Rocha, 624, 208; Alexandra Nunes da Costa, 625, 209; Maria Silvana Ribeiro de Oliveira, 626, 209; Luciene de Lima Vieira, 627, 209; Débora Maria dos Santos, 628, 210; Francisco Janderlan Silva de Oliveira, 629, 210; Neri Ribeiro Luchtenberg, 630, 210; Paulo Henrique Magalhães Celestino, 631, 211; Jefferson da Cunha Costa, 632, 211; Rodrigo Lázaro Mendes, 633, 211; Anagélia Landim de Oliveira de Alencar, 634, 212; Gabriel Santana dos Santos, 635, 212; Whalles Zarur Santos de Souza, 636, 212; Dione Gomes de Araujo, 637, 213; Deise Brito dos Santos, 638, 213; Ana Cristina Leite Marinho Maia, 639, 213; André Luiz Araujo Melão, 640, 214; Michelle Prudêncio Magalhães, 641, 214; Marcilio Vieira de Jesus, 642, 214; David de Freitas Oliveira, 643, 215; Rodrigo Lima da Silva, 644, 215; Guilherme Dallacqua Belmiro, 645, 215; Mauro Cesar de Lima Sousa, 646, 216; Sanny Carine Alves dos Santos, 647, 216; Nivaldo Lopes de Menezes, 648, 216; Leonardo Augusto de Freitas, 649, 217; Fernanda Paula Menezes Andrade, 650, 217; Gleidiani Silva Souza, 651, 217; Thaís Maciel dos Santos, 652, 218; Humberto Rozario de Oliveira, 653, 218; Ivan Lopes Maciel, 654, 218; Janaina de Oliveira Silva, 655, 219; Sandra Lima da Silva, 656, 219; Alexandrer Magno de Jesus Cesar, 657, 219; Diretora Lucélia Cristina Rosa Toledo, Reg. 026/2000 –UCB/DF; Secretária Escolar Maria do Carmo Pinheiro Soares de Sousa, Reg. 1823 SUBIP/SEDF.

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, Portaria de Recredenciamento Nº 91/2004 SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ENSINO MÉDIO 28/2005, Livro 11, Ana Célia Martins dos Santos, 2633, 78; Antonio Ricardo de Freitas, 2634, 78; Alex de Oliveira Lima, 2635, 79; Alan Sobral Santana, 2636, 79; Antonio Marcio Alves da Silva, 2637, 79; Arthur Porto Perpetuo, 2638, 80; Carlos Magno Moraes Melo, 2639, 80; Claiton Lira Benedito, 2640, 80; Clesio Roberto

Emidio da Silva, 2641, 81; Daniely Caroline Alves Ramos, 2642, 81; Dieiny Damasceno Marques, 2643, 81; Denize Bezerra Dias da Silva, 2644, 82; Daniel Carvalho Silva, 2645, 82; Diego de Oliveira Guimarães Grillo, 2646, 82; Eumacio Versiani Matos, 2647, 83; Emerson Fred Azor, 2648, 83; Eliene Reis Lopes, 2649, 83; Emanuel Marrocos Lima Moita, 2650, 84; Eduardo de Souza Vieira da Silva, 2651, 84; Eremita Borges de Araujo, 2652, 84; Fernando de Sousa Vieira Silva, 2653, 85; Flavia da Silva Santos, 2654, 85; Fernanda Lopes Dantas Santana, 2655, 85; George Gonçalves Leite, 2656, 86; Gilmair Jose de Arruda, 2657, 86; Gutemberg de Sousa Silva, 2658, 86; Heloisio Pereira Fernandes, 2659, 87; José Flávio do Santos, 2660, 87; João José de Almeida, 2661, 87; Luis Cláudio Andrade do Nascimento, 2662, 88; Leonardo Cagali, 2663, 88; Luciana Pereira Santos, 2664, 88; Lilian Aparecida Candida do Santos, 2665, 89; Lucilene Ferreira da Rocha, 2666, 89; Luciane Cristina Uchôa Coimbra, 2667, 89; Luciano Francisco da Silva, 2668, 90; Ludenberg Gomes de Carvalho, 2669, 90; Leonardo Ramos de Araujo, 2670, 90; Lucibelly Elza Pereira de Lima, 2671, 91; Leonardo Henrique Campos Gouveia Pinto, 2672, 91; Lúdice Feitosa, 2673, 91; Luisa de Fátima do Santos, 2674, 92; Leticia Bittencourt Campos, 2675, 92; Luiza de Oliveira Barros, 2676, 92; Leonarda Pereira do Nascimento, 2677, 93; Leonardo Moreira de Oliveira, 2678, 93; Lincoln de Matos Damanti, 2679, 93; Lucimário Pereira de Sousa, 2680, 94; Lucas Cordeiro Leao, 2681, 94; Leticia Moraes de Oliveira, 2682, 94; Lidia Fabiane Pereira, 2683, 95; Lilian Cristina Cavalcanti Pimenta, 2684, 95; Lorena Sousa Carvalho Barbosa, 2685, 95; Lidiane da Silva Pereira, 2686, 96; Leandro Quimas Sobrinho, 2687, 96; Lilian Rita do Passos Campos, 2688, 96; Luis Andre Tavares de Oliveira, 2689, 97; Lucia Cristina Rodrigues do Carmo, 2690, 97; Luis Carlos de Lima, 2691, 97; Leandro Justino, 2692, 98; Luiz Henrique Garibaldi Ramos, 2693, 98; Maria do Carmo Estacio da Conceição Queiroz, 2694, 98; Maria Augusta Pereira Farias, 2695, 99; Marcelino de Sousa Silva, 2696, 99; Marcelo Silva Portinho, 2697, 99; Marcos Sergio de Souza Soares, 2698, 100; Maria Helena de Souza, 2699, 100; Marta Teixeira Martins, 2700, 100; Marcos de Faria Filho, 2701, 101; Maria Betânia Ferreira Venâncio, 2702, 101; Maria Braz Soares de Jesus, 2703, 101; Mariana Fernandes Rodrigues, 2704, 102; Marlúcia Nunes da Silva, 2705, 102; Marcelo Miranda Borges, 2706, 102; Marcela Tatiana Soares, 2707, 103; Mario Sergio Dantas Pereira, 2708, 103; Maria Cristina Leite Modesto, 2709, 103; Maria Vitoria Vargeides Dutra, 2710, 104; Maria Das Luz Ferreira Costa, 2711, 104; Maria de Fátima Lima, 2712, 104; Maria Das Graças Martins de Melo, 2713, 105; Marcus Vinicius Rodrigues Barbosa, 2714, 105; Michelle Shirley Ariyoshi, 2715, 105; Maria Jose da Cunha Silva, 2716, 106; Marcos Suel Messias de Souza, 2717, 106; Michel Barbosa da Silva, 2718, 106; Moisés Lima do Nascimento, 2719, 107; Marco Antonio Dias, 2720, 107; Maria Aparecida Araujo de Moraes, 2721, 107; Maria de Fátima de Araujo Silva, 2722, 108; Marcus Vinicius Reis Silva, 2723, 108; Mirian Xavier Dias, 2724, 108; Maria Rita Gomes de Moraes, 2725, 109; Marta da Silva Martins, 2726, 109; Mariana Carolino de Souza, 2727, 109; Milton da Mata Ribeiro, 2728, 110; Maria do Carmo Fernandes de Araujo, 2729, 110; Marlene Araujo Gomes, 2730, 110; Marcelo Alves da Silva, 2731, 111; Maria Lis Gardene Severiano Chaves, 2732, 111; Massilon Alves de Sousa Filho, 2733, 111; Maria Lucia Alves de Queiroz, 2734, 112; Maria Tereza Braz Soares, 2735, 112; Manoel Maia Mascarenhas, 2736, 112; Maria do Socorro Barbosa Ferreira, 2737, 113; Marcos Barboza da Silva, 2738, 113; Monica Ferreira Pena, 2739, 113; Maria José de Brito Costa, 2740, 114; Maria do Carmem Oliveira Braz, 2741, 114; Paulo Cesar Gonçalves da Silva, 2742, 114; Paula Tatiane Peixôto Mariano, 2743, 115; Nevton David Basto Mendes Carvalho, 2744, 115; Nivaldo Aparecido de Oliveira, 2745, 115; Nelson Soares de Oliveira, 2746, 116; Nara Medeiros Cardoso, 2747, 116; Nilva Pereira do Santos, 2748, 116; Nilo Santos de Souza, 2749, 117; Neivaldo Vasconcelos do Couto, 2750, 117; Nilton Cesar da Silva Santos, 2751, 117; Nilson José Soares, 2752, 118; Orlando Dutra Paulino, 2753, 118; Olvimar Pinto de Moraes, 2754, 118; Oscar Leite da Silva, 2755, 119; Odair Jose Pereira da Costa, 2756, 119; Pedro Henrique Caires da Silva, 2757, 119; Paulo Demetrio de Paula Neto, 2758, 120; Paula Tatiane de Matos, 2759, 120; Paulo de Farias Moreira, 2760, 120; Paulo Roberto de Oliveira Dias, 2761, 121; Patricia Aparecida Bastos da Silva, 2762, 121; Patricia da Silva Oliveira, 2763, 121; Peniel Pinto Lima, 2764, 122; Pericles Fleury, 2765, 122; Priscila Xavier Dias, 2766, 122; Palloma Gracy Mahara Alves Barbosa Carvalho, 2767, 123; Patricia Pinheiro Lopes da Silva, 2768, 123; Pedro Paulo Dias Ribeiro do Santos, 2769, 123; Zhang Qingfeng, 2770, 124; Ricardo Lopes de Menezes, 2771, 124; Reginaldo Moreira de Carvalho, 2772, 124; Roberta Delmondes da Cruz, 2773, 125; Roberto Reis Cândido de Oliveira, 2774, 125; Rafael da Silva Sergio, 2775, 125; Rosângela Lacerda Freire, 2776, 126; Rodrigo Macêdo Ternavisk, 2777, 126; Robson Antonio Souza da Silva, 2778, 126; Roberto Avelino Bonifácio, 2779, 127; Reginaldo Campos Gomes, 2780, 127; Rodrigo Gomes de Moraes, 2781, 127; Rita Bezerra dos Santos, 2782, 128; Ronny Esley Oliveira Silva, 2784, 128; Rodrigo Alves Couto, 2785, 129; Rudyard Araujo Mendes, 2786, 129; Josyane Vieira Gonzaga do Santos, 2787, 129; Rodrigo Silva Vaz, 2788, 130; Rafael Soares de Souza, 2789, 130; Renê de Miranda Barrense dos Santos, 2790, 130; Rafael Paim Freitas, 2791, 131; Rosivania Clara de Oliveira, 2792, 131; Reynaldo Luziaria Junior, 2793, 131; Reinaldo Araujo Braga, 2794, 132; Renato Ramos, 2795, 132; Rogério Rocha Rodrigues, 2796, 132; Ronieli do Santos Oliveira, 2797, 133; Robson Delfino, 2798, 133; Rosely Pereira de Oliveira, 2799, 133; Sônia Vaz da Costa, 2800, 134; Sergio Jose Gonçalves, 2801, 134; Stahel Luiza Oliveira, 2802, 134; Sandra de Souza Lodi, 2803, 135; Sheila Simão Vaz Rezende, 2804, 135; Sandra Regina de Abreu Costa, 2806, 136; Sérgio Rodrigo Stellito de Vasconcelos, 2807, 136; Simone Galdino da Silva, 2808, 136; Thales Alvares Rodrigues, 2809, 137; Thiago Cardoso da Silva, 2810, 137; Thiago Pereira da Silva Alves, 2811, 137; Terezinha Alves de Paiva Costa, 2812, 138; Tatiana Aurea de Lima, 2813, 138; Thiago Campos de Liscio, 2814, 138; Thiago Gomes Lucena, 2815, 139; Thomas Antony Alves Melo, 2816, 139; Thiago de Oliveira Santos, 2817, 139; Thiago Augustus Campos Gouveia Pinto, 2818, 140; Telma Paulino do Santos Gomes, 2819, 140; Talitha Oliveira Sousa Silva, 2820, 140; Tania Maria da Silva Nogueira, 2821, 141; Tatiana Quaranta Trindade Silva, 2822, 141; Thêssia Rubia Arsenio Felicio, 2823, 141; Thiago Brito de Oliveira, 2824, 142; Ulisses Rodrigues de Carvalho, 2825, 142; Vinicius Luiz Soares Nunes, 2826, 142; Verússia Alves da Silva, 2827, 143; Valdemiro Afonso de Carvalho Neto, 2828, 143; Valdison Pedro Silvano, 2829, 143; Valéria Chaves Furtado, 2830, 144; Victor de Sousa Alves, 2831, 144; Valtéria Martins Fonseca, 2832, 144; Vinicius Antonini Silva, 2833, 145; Vanessa Luana

Araujo de Menezes, 2834, 145; Victor Jacinto de Azevedo Alfaro, 2835, 145; Valeria Souza Mathias Pedro, 2836, 146; Valdemar Xavier de Miranda, 2837, 146; Wilmar Gonçalves de Oliveira Junior, 2838, 146; Wendell Sousa Coelho, 2839, 147; Wilker Araujo Ribeiro, 2840, 147; Wenserson Barbosa da Silva, 2841, 147; Wilney Bento de Moraes, 2842, 148; Wilsmar Pereira Leite, 2843, 148; Wesley Estrela da Silva Vaz, 2844, 148; Welles Rodrigues do Amaral, 2845, 149; Wesley Antonio da Rocha Soares, 2846, 149; Walas Araujo de Sousa Martinho, 2847, 149; Wesley Borba Carrijo, 2848, 150; Waldir Eustaquio Marques Junior, 2849, 150; Wania de Souza Lopes, 2850, 150; Wilson Xavier da Cruz, 2851, 151; Wallana Cinelle Silva Eloy, 2852, 151; Wellington do Santos da Silveira, 2853, 151; Walisson Marques Reis, 2854, 152; Alexssandra Santos de Souza, 2855, 152; Bruna Müller Fucs, 2856, 152; Djaci Leite de Sá, 2857, 153; Leandro Padovani Celin, 2858, 153; Elaine de Cassia Fonseca dos Banhos, 2859, 153; Ismael Braz da Silva, 2861, 154; Lídia Maria Guedes, 2862, 154; Luiz Fernando Batista Gomes, 2863, 155; Meiri de Souza Araujo, 2864, 155; Maíra Carvalho Lima Alcanfor, 2865, 155; Wiliam Pereira de Oliveira, 2867, 156; Arthur Henrique Ferreira, 2868, 156; Claudia da Silveira Souza, 2869, 157; Marcos José Alves da Silva, 2870, 157; ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 34/2005, Livro 11, Lucivaldo Emídio Bezerra, 2871, 157; Swami Sol Pelegrini Figueiredo, 2872, 158; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena, Reg Nº 3.627 MEC; Secretaria Escolar Hildeclavia Souza Brito, Reg Nº 1733 – SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL BRASÍLIA, Recredenciada pela portaria Nº 04/05 de 12/01/05 – SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2005, livro 001, Angélica Barros Coelho, 325, 109; Albert Teixeira da Silva, 326, 110; Alinni Emmelini de Lima Botelho, 327, 110; Adriano Champoski Albuquerque, 328, 110; Bruno Teixeira de Souza, 329, 111; Bruno Lisboa Cardoso de Sousa, 330, 111; Cindy da Silva Melo 331, 111; Carlos Cesar Cardoso Araújo, 332, 112; Danielle Christine de Sousa Silva, 333, 112; Flavio de Souza Aires, 335, 113 ; Graziela Catarina Pereira Silvério, 336, 113 ; Leonardo José Rodrigues, 336, 114; Samara Falcão Tavares, 337, 114; Vanessa Peixoto Soares, 338, 114 ; ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3/2005, Aline Aires, 374, 126; Adriana Greice Cardoso Martins, 375, 127 ; Alexandre do Nascimento Ribeiro, 376, 127; Adriana da Silva Fernandes, 377, 127; André Araujo Fonseca, 378, 128; Antonio Geraldo Batista Junior, 379, 128; Antonio Jose Oliveira Silva, 385, 130; Adriano Neto da Silva, 387, 131; Bruno Leonardo Pinheiro da Silva, 389, 131; Deusenir Cardoso dos Santos, 391, 132; Divino Reis da Silva, 392, 132; Deivid Paulo Neves dos Santos, 393, 133; Everton Bruno Souza Rosa, 396, 134; Felix Xavier Gomes, 398, 134 ; Fabio Gomes de Sousa, 399, 135; Fabrício Medeiros Santos, 400, 135, Gabriella Teixeira Moura, 401, 135; Humberto Cesar de Souza Pereira, 406, 137; Kenia Soares Andre Ribeiro, 414, 140; Lígia Cristina Fernandes da Silva, 416, 140; Renata de Carvalho Torres, 421, 142; Wiara Rolim da Silva de Sousa, 435, 147; Diretora Daniele Cristine Rosa Registro nº028466 – UFG; Secretária Escolar Eva Cordeiro da Silva Registro nº 1788 SUBIP/SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ASA SUL – CESAS, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12 de janeiro de 2004 – SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 08/2005, Livro 11, Adolfo Pereira de Jesus, 6448, 150; Amanda Matias Cristalino, 6449, 151; Ana Paula dos Santos, 6450, 151; Ana Paula Guimarães Ribeiro, 6451, 151; Antônio de Sousa Santos, 6452, 152; Antonio Roberto Placidino, 6453, 152; Antônio Valdilhon Gomes da Silva, 6454, 152; Carla Miranda Feitosa Sousa, 6455, 153; Celcita Teixeira dos Reis, 6456, 153; Cleomara Maria Ferreira de Melo, 6457, 153; Daisi Sirlei de Oliveira, 6458, 154; Diego Delevedove de Oliveira, 6459, 154; Djenane Machado de Moura, 6460, 154; Domingas Vieira de Jesus, 6461, 155; Eliene Braga de Souza, 6462, 155; Flávia Geraldine Ferreira Trindade, 6463, 155; Francisco Pudney de Melo Costa, 6464, 156; Frederico Leite Marques, 6465, 156; Gizelly Cristina Costa de Paula, 6466, 156; Grazielle Moraes Ribeiro Anastasio, 6467, 157; Igor de Farias Ramalho, 6468, 157; Irislene Carvalho Silva, 6469, 157; Ítalo Gomes Alvares, 6470, 158; Joana Rodrigues de Sousa Fontes, 6471, 158; Josefa Araujo Rodrigues, 6472, 158; Leandro Dias da Silva, 6473, 159; Leonardo Costa Chacel, 6474, 159; Luiz Gustavo Bravim Mendonça, 6475, 159; Magda Divina Freire dos Santos Monteiro, 6476, 160; Marceliana Maria da Silva, 6477, 160; Marcio Alexandre Almeida Cruz, 6478, 160; Marco Paulo dos Santos, 6479, 161; Marcos Aurélio de Sousa, 6480, 161; Marcos Seixas Dourado, 6481, 161; Maria da Cruz de Sousa, 6482, 162; Maria das Graças Fonsêca, 6483, 162; Maria Raimunda França da Silva, 6484, 162; Maria Roseli Gomes Avelar, 6485, 163; Marilu da Silva Dourado, 6486, 163; Osmir da Silva Lopes, 6487, 163; Priscilla Alves Marinho, 6488, 164; Rafael Adjuto de Melo, 6489, 164; Raimunda Renata Costa de Sousa, 6490, 164; Rejane Ribeiro Adorno, 6491, 165; Renato Alves de Oliveira, 6492, 165; Robenilton Araujo Ribeiro da Silva, 6493, 165; Roberta Célia Rodrigues, 6494, 166; Sandra Gomes Eller, 6495, 166; Sandra Gurgel de Jesus, 6496, 166; Soraia Brandão da Silva, 6497, 167; Soraya Cherubino Silveira, 6498, 167; Thamara Marinho Teixeira, 6499, 167; Tiago Pereira da Silva, 6500, 168; Viviane Rocha Santos, 6501, 168; Diretora Maria Aparecida Casado Abreu Curti DODF nº 128 de 07/07/2004; Secretária Escolar Maria Cristina de Albuquerque Mathias Viégas Reg. 1631-SUBIP/SEDF.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 24 de junho de 2005.

Processo: 030.004.657/2004. Interessado: Centro Educacional Santa Maria Rosa Molas HO-MOLOGO, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 115-CEDF, de 07 de junho de 2005, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente por autorizar o Centro Educacional Santa Maria Rosa Molas, localizado na QNM 30, módulo “E”, área especial, Ceilândia-DF, mantido pela Congregação das Irmãs de Nossa Senhora da Consolação, situada na rua Itaquera 90, Pacaembu-SP, a oferecer a educação infantil-creche e pré-escola, para crianças de 2 a 6 anos.

Processo: 030.003.768/2001. Interessado: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARQUE ENCANTADO. HOMOLOGO, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 20.551, de 03 de setembro de 1999, o Parecer nº 123-CEDF, de 14 de junho de 2005, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor: "Determinar ao Centro de Educação Infantil Parque Encantado, localizado no SHIS QI 11, bloco A, Lago Sul, Brasília-DF, mantido por S. Tomaz e Cia Ltda, que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data, o contrato de locação, em cumprimento ao disposto no inciso III, artigo 79 da Resolução nº 01/2003-CEDF, sob pena de que seja negado o credenciamento".

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 26 de junho de 05.

Assunto: Reconhecimento de dívida. RECONHEÇO a dívida, bem como AUTORIZO a emissão da correspondente Nota de Empenho, dos processos:

Processo: 271.000.248/2004, no valor de R\$ 16.669,64 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) em favor da firma TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, nos exercícios de 200, 2001, 2002, 2003 e 2004, bem como AUTORIZO a emissão da correspondente Nota de Empenho, conforme Notas Fiscais, devidamente atestadas, constantes dos processos: 277.001.021/2004, 270.000.441/2004, 275.001.043/2004, 277.000.145/2004, 270.000.282/2004, 277.000.404/2004, 277.000.395/2004, 275.000.890/2004, 277.000.550/2004, 270.001.837/2004 e 271.000.248/2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001, Fonte 138.

Processo: 279.000.608/2004, no valor de R\$ 2.862,50 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) a favor da firma MMH- Magno Material Hospitalar Ltda-EPP, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, nos exercícios de 2003, bem como AUTORIZO a emissão da correspondente Nota de Empenho, conforme Notas Fiscais, devidamente atestadas, constantes dos Processos 277.000.937/2004, 277.000.875/2004, 270.000.544/2004 e 279.000.608/2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001, Fonte 138.

TORNAR SEM EFEITO o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional, referente ao Reconhecimento de Dívida que trata o Processo 060.004.342/2004, publicado no DODF nº 32, página 08, de 17 de fevereiro de 2005.

JOSÉ MARIA FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DECISÃO DA DIRETORIA

SESSÃO Nº 3.597A., REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2005

Processo: 112.002.224/2005. Interessado: ARMANDO JOSÉ BUCHMANN E OUTROS – Reconhecimento de Dívida. A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 70.775,49 (setenta mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), referentes aos abonos financeiros do período de maio de 2003 a dezembro de 2004, concedidos aos empregados desta companhia através das Cláusulas Segunda e Terceira dos Acordos Coletivos de Trabalho de 2001/2002 e 2003, respectivamente, não pagos aos ocupantes de emprego em comissão contratados a partir de maio de 2003, prevista no Orçamento do exercício de 2004, no Programa de Trabalho: 15.122.0100.8502.0041 – Administração de Pessoal da NOVACAP, Natureza da Despesa 31.90.11 e Fonte 100, devendo a presente despesa ser empenhada em favor dos ARMANDO JOSÉ BUCHMANN E OUTROS, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.8502.0001 – Administração de Pessoal da NOVACAP, Natureza da Despesa 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 86, DE 17 DE JUNHO DE 2005

O SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o disposto no artigo 13 da Lei nº 3.116, de 30 de

dezembro de 2002, e no Decreto nº 23.619, de 19 de fevereiro de 2003, com fundamento na delegação de competência contida no artigo 5º do Decreto nº 23.902, 11 de julho de 2003, alterado pelo Decreto nº 23.938, de 24 de julho de 2003, tendo em vista o disposto no artigo 3º da Lei nº 3.000, de 04 de julho de 2002, no artigo 2º da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 Federal; Considerando o previsto no Art 3º da Portaria 85-ST, de 10 de junho de 2005; Considerando a necessidade da verificação da regularidade da documentação de porte obrigatório na operação do Serviço de Transporte Público Alternativo de Condomínio - STPAC e sua simplificação; Considerando a necessidade da eliminação de qualquer elemento de fraude, ou de adulteração de documentos, que ensejem a operação irregular de transportes públicos no Distrito Federal, resolve: Art 1º DEFINIR o cronograma de substituição de documentos, que obedecerá a seqüência de entregas baseada na listagem numérica de Permissões a seguir apresentada, da qual constam todos os detentores de outorga para operar o STPAC, credenciados após o recadastramento, determinado pelo Decreto 23.903/2003.

DIA 27 DE JUNHO DE 2005, DAS 9:00 h ÀS 12:00 h:

1-RAIMUNDO NONATO DIAS BRITO, 2-VALDIR MARTINS SIRQUEIRA, 3- ANTÔNIO LIBÉRIO ALVES, 4-ALAÉRCIO GERALDO PEREIRA JÚNIOR, 5-GEISA DE JESUS SANTOS, 6-CLAY ALEXANDRE PEIXOTO DA SILVA, 7- VALDEMAR SILVA DE SOUSA, 8-FABIO BRAGA DA COSTA SANTOS, 9- DEMILSON JOSÉ FERREIRA, 10-FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO, 11-JOÃO DA SILVA SALGADO, 12-GABRIEL MARCIO DE OLIVEIRA, 13- WAGNER GUIDONI, 14-PEDRO ANTONIO DE MACEDO, 15-JEFFERSON LUIZ DIAS MOREIRA, 16-REGINALDO SILVÉRIO DA SILVA, 17-ONALDO LUCIANO DE BRITO, 18-EDNEI DE JESUS, 19-ADEMAR EUSTÁQUIO DE CARVALHO, 20-EVANDRO MACHADO GUIMARÃES, 21-EDVALDO DO NASCIMENTO, 22-JEANCARLO ROCCA, 23-JOSÉ GOUVEIA DE LIMA FILHO, 24-ANTONIO JOSÉ DA SILVA, 25-JOSÉ GOMES SOBRINHO, 26-EDSON FERREIRA DOS SANTOS, 27-SERGIO ANTÔNIO DE PADUA LEMOS, 28-REGINALDO MOTA DO NASCIMENTOL, 29-CARLOS ALEXANDRE PORTELA DE MOURA, 30-ERSI CLÁUDIO DE RESENDE, 31-SILVINO LOPES DE OLIVEIRA, 32-CARLOS ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA, 33-TEREZINHA DA COSTA OLIVEIRA, 34-ROBERTO ALVES RIBEIRO, 35-DAVISON RUIZ FRAGA, 36-SANDOVAM ANDRELINO DA SILVA, 37-DJARMO FIRMINO MOREIRA, 38-WALDIVINO BARBOSA GOMES, 39-CLAUDINEI BARBOSA ROCHA, 40-ARMANDO CARAMURU LIMA SABÓIA, 41-MIGUEL GONCALVES FILHO, 42-ANTÔNIO CARLOS SOARES DE OLIVEIRA, 43-UMBELINA COELHO DA SILVA OLIVEIRA, 44-GETULINO JERÔNIMO BARBOSA, 45-LAZARO NUNES GONTIJO, 46-SOCORRO APARECIDA DE JESUS, 47-HAMILTON ALVES GOMES, 48-ERIC ALVES NASCIMENTO, 49-CÁSSIA CRISTINA DE OLIVEIRA, 50-CARLITO ROBERTO DA SILVA;

DIA 27 DE JUNHO DE 2005, DAS 14h AS 18 h

51-MANOEL ALFREDO PINTO, 52-RONALDO JOSÉ JEREMIAS, 53-JOSE DE RIBAMAR SOUSA SANTOS, 54-GERALDO FERREIRA DA SILVA, 55-SERGIO AURELIO CARVALHO DA SILVA, 56-PAULO SERGIO DOS SANTOS, 57-GILSON CARLOS SOARES DE LIMA, 58-DELSON ASSUNÇÃO COELHO, 59-ISMÁ DE FREITAS OLIVEIRA-60-MARILDO MARRA DE OLIVEIRA JÚNIOR, 61-CHRISTIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, 62-JOÃO MEDONÇA DE MEDEIROS, 63-JOSÉ EDVÂNIO FERREIRA DA COSTA, 64-CLÁUDIO MÁRCIO NEVES PEREIRA, 66-ÁLVARO GONÇALVES DE BRITO, 67-ANILDO DALLAIO, 68-JYSLEY WILLIAN DE CARVALHO, 69-ALDERI ALVES NOGUEIRA, 70-EDUARDO DE SOUZA PEREIRA, 71-FERNANDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, 72-NATALINO DE SANTANA FILHO, 73-JOELSON RICARDO GUIMARÃES GARCÊS, 74-MÁRCIO BATISTA DOS SANTOS, 75-MILTON DA COSTAS MIRANDA, 76-EDUARDO CHACON DA SILVEIRA, 77-ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS, 78-CELSON JOSÉ RIBEIRO, 79-JOAOQUIM LOPES DOS SANTOS, 80-ALAN KARDEC SOARES, 81-RAMON DAVID DE SOUZA, 82-ANTONIO MATEUS DA SILVA, 83-EDENJONES ALBUQUERQUE, 84-DONIVAN MATEUS DA SILVA, 85-GLÓRIA MARIA NUNES, 86-LUIZ, EUSTÁQUIO SILVA, 87-HOSANA LIBERATO DA SILVA, 88-EURÍPEDES GARCIA DE SOUZA, 89-ANTÔNIO CLÁUDIO DA SILVA BRÍGIDO, 90-WANNETE MOREIRA ARANTES, 91-LEILA ALVES CAMPÊLO, 92-ELIAS ALVES RIBEIRO, 93-GENIVALDO BATISTA LIMA, 94-ILSON GUIMARÃES PEREIRA, 95-ENOQUES CAPISTANA ROCHA, 96-CLEISON PEREIRA DE ALMEIDA, 97-ISAQUE CORREIA DE ALMEIDA, 98-SEBASTIÃO ANTONIO CORREIA, 99-MARCELO GOMES DE OLIVEIRA, 100-SANDRO RICARDO DE GOIS;

DIA 28 DE JUNHO DE 2005, DAS 9:00 h AS 12:00 h

101-MANEIDE ALVES SIQUEIRA, 102-OSMAILDE PEREIRA DA FE, 103-RODOLFO DA COSTA, 104-MARIA LÚCIA FERREIRA DA SILVA, 105-ADALBERTO FREDERICO B. SOLETTI, 106-PEDRO MESSIAS ROSA, 107-VALMIR JOSÉ DA SILVA, 108-OSVALDO CERQUEIRA DOS SANTOS, 109-ELISANGELA BARROS SILVA, 110-MÁRCIO SÉSIO DE OLIVEIRA, 111-JONAS FELIX DOS SANTOS, 112-GIRSONARDEN VIANA DE ALMEIDA, 113-EDILSON ALVES DE ARAÚJO, 114-VALDÍVIO ALMEIDA SILVA, 115-MARINALVA OLIVEIRA DOS SANTOS, 116-ÉDSON JARDIM CALDEIRA, 117-CARLOS ALBERTO AMARO ALVES, 118-EVÂNIO EVANGELISTA DOS SANTOS, 119-ORIVALDO MARINHO FONSECA, 120-SERGIO JESUS DE SOUZA, 121-AMARÁI BORGES EVANGELISTA, 122-JAIME DA LUZ, 123-CELIA ALVES DA SILVA, 124-CRISTIANO DIAS MARQUES, 125-DECIO BATISTA DE OLIVEIRA, 126-FRANCISCO RODRIGUES ROBERTO, 127-WELITON MARQUES DOS SANTOS, 128-WELLINGTON SOARES DE OLIVEIRA, 129-SÉRGIO EDUARDO ALBERNAZ, 130-EUGÊNIO FLORENTINO MEIRELES, 131-JOSÉ DE RIBAMAR SOUZA BATALHA, 132-ADALBERTO GUILHERMINO DA COSTA, 133-SILVANO ALVES FERREIRA, 134-EDMILSON FAGUNDES DE CARVALHO, 135-EDNA ALVES SALVADOR DE OLIVEIRA, 136-JENNER RIBEIRO PINTO, 137-JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTOS, 138-ELIENE PEREIRA VIANA,

139-JOSE FABIO PEREIRA, 140-ARLETE DO NASCIMENTO CAVALCANTI, 141-KENZI EZAKI, 142-PEDRO ALCÂNTARA LOPES DE OLIVEIRA, 143-CARLOS GONÇALVES BRANDÃO LIMA, 144-JUAREIS BORGES GONÇALVES, 145-PEDRO VALÉRIO MENEZES DE FREITAS, 146-FÁBIO JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA, 147-JOSÉ GOMES DA SILVA, 148-NOEL DOS SANTOS ABREU, 149-MILTON DE SOUZA RIBEIRO, 150-MÁRIO ALVES PEREIRA;

DIA 28 DE JUNHO DE 2005, DAS 14:00 h AS 18:00 h

151-ISRAEL CORRÊA MAGALHÃES, 152-ANTÔNIO ALBERTO DIAS DE ARAÚJO, 153-ZEUS DA COSTA TORRES, 154-FRANCISCO LOPES BONFIN, 155-CARLOS ANTONIO SILVA OLIVEIRA, 156-ADÃO DE CARVALHO SANTOS, 157-MARCO ADRIANO GONÇALVES DOS SANTOS, 158-MARCELO NUNES DE LUCENA, 159-ANÉZIO RAMOS DE OLIVEIRA, 160-EDY MARIA DOS SANTOS, 161-ERICK RORIZ, 162-NIXON SOUZA LEITE, 163-OTACÍLIO JOSÉ DO AMARAL, 164-IVANILDO MENDES LIMA, 165-ABELARDO RODRIGUES SIQUEIRA FILHO, 166-HILDEBERTO RIBEIRO ANDRADE, 167-IVO FERREIRA FERRO, 168-TITO DIAS BARBOSA, 169-PEDRO DE ALMEIDA CAMPOS, 170-IVONALDO DE CARVALHO SANTOS, 171-JOSÉ LUCIO DE SOUZA COSTA, 172-MARIA MADELENA DE ABREU OLIVEIRA, 173-JOSÉ WILSON DE SOUZA, 174-RAIMUNDO FARIAS DA SILVA, 175-DELCEMAR JOSÉ DE ALMEIDA, 176-COSMO VALADARES DA COSTA, 177-UELITON DOS SANTOS DANTAS, 178-MIGUEL CARMO DE OLIVEIRA, 179-REGINA MARIA DA SILVA TEIXEIRA, 180-FREDERICO AUGUSTO CORREIA BATISTA, 181-JUCELINO DE OLIVEIRA, 182-BONALDO BARBOSA DE SOUSA, 183-DÊNIS GERALDO DA SILVA, 184-AUDEMOCI DONIZETI FRANZIM, 185-EVAILDO GURGEL DE OLIVEIRA, 186-JOSÉ CLÁUDIO AMORIM, 187-HILDO CORDEIRO HORÁCIO, 188-DOMINGOS SAVIO VICENTE DE CARVALHO, 189-MARCOS RODRIGUES DE LIMA, 190-LUIZ MAURO PORFÍRIO VALADÃO, 191-ADONALDO DE ARVALHO SANTOS, 192-BETINHO NESTOR DE MIRANDA, 193-OTAVIO FACUNDES SOARES, 194-GILSON SAMPAIO DOS SANTOS, 195-MÁRIO ANTÔNIO SOBRINHO, 196-RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, 197-ILTO EUSTÁQUIO JUSTINIANO DA SILVEIRA, 198-VALDECIR JUSTINIANO DA SILVEIRA, 199-JOÃO LUIZ CRISTALINO PEREIRA, 200-EROTIDES PEREIRA MAIA;

DIA 29 DE JUNHO DE 2005, DAS 9:00 h AS 12:00 h

201-LÚCIA DO NASCIMENTO MOTA, 202-LÁZARO FRANCISCO DE FREITAS, 203-WAGNER ALVES FERREIRA JÚNIOR, 204-JOÃO BRAZ LONDE RODRIGUES, 205-JOÃO LUIZ RIBEIRO, 206-ELPÍDIO BATISTA DOS SANTOS, 207-IZANETE DE FÁTIMA GOMES SOARES, 208-JOSELITO LOPES GONTIJO, 209-REHAB YUSUF ALI, 210-DILMA ALVES DE OLIVEIRA SIMÃO, 211-MARIA EDENIR DE CARVALHO DE SOUSA, 212-CLEDISNEI TEIXEIRA MATOS, 213-JOSÉ ENEAS MEDEIROS, 214-MARIA NUBIA DE LIMA RIBEIRO, 215-CLAUDEMAR PEREIRA NOBRE, 216-CAIRO DE AGUIAR, 217-EDVALDO CORRIJO GONÇALVES, 218-CLEIDIOMAR OLIVEIRA ROSSI, 219-ANELÍCIO JOSÉ FERREIRA DE MOURA, 220-BENEDITO FERREIRA DA SILVA, 221-CLEBER PEDRO FONTANA, 222-NADIR BARBOSA FERREIRA, 223-PEDRO SCAPIM GUERINO NETTO, 224-NEIDSON JARDIM CALDEIRA, 225-MARISTELE GONÇALVES S LUDUVICO, 226-JOSÉ MARIANO FERNANDES MAGALHÃES, 227-ANTÔNIO JOSÉ DE ALBUQUERQUE, 228-JOSÉ LUIZ FAGUNDES, 229-MANOEL JORGE DA SILVA, 230-PAULO VICENTE DE CARVALHO, 231-OTAVIANO GUEDES DE BRITO, 232-ERIVALDO DE PAULA ROCHA, 233-CLAUDIONOR VIEIRA DE MELO, 234-CARLOS GABINO DE SOUSA, 235-JOSÉ ESTELITO LOPES, 236-JANE MARIA DAGOSTINI BAGATINI, 237-GILMAR TARCÍSIO MARTINS, 238-MAURICIO LAHOZ BARBERO, 239-SEVERINO DO RAMO JORVINO, 240-JERRISLEY VAZ DOS SANTOS, 241-GLÊNIO DIVINO BRAGA, 242-FÁBIO HENRIQUE DE SOUZA, 243-ARI ANTONIO FERREIRA, 244-FRANCISCO EDUARDO SANTOS NASCIMENTO, 245-ADRIANO JOSE DE SOUSA, 246-CARLOS ROBERTO MEIRELES, 247-VALDIVINO PIRES DA SILVA, 248-OSMIR TEIXEIRA APOLONIO, 249-FRANCISCO DALVINO DA SILVA, 250-ANTÔNIO RÉGIS GOMES DE ARAUJO;

DIA 29 DE JUNHO DE 2005, DAS 14:00 h AS 18:00 h

251-JÚLIO CÉSAR NUNES DOS SANTOS, 252-FRANCISCO DE ASSIS MOURA LEAL, 253-EDSON RIBEIRO DA SILVA, 254-HELDER PINHEIRO GOMES, 255-MANOEL SEVERINO BARBOSA, 256-DIRCILENE DE OLIVEIRA CRUZ, 257-ANTONIO RODRIGUES GONÇALVES, 258-DIÓGENES WINSPER DA SILVA, 259-NESTOR DA COSTA PINHEIRO, 260-JAN LUCILIO ABRANTES DE SOUSA, 261-MARIA APARECIDA GURGEL FREIRE, 262-ASSULENE BATISTA DE OLIVEIRA, 263-SONIA MARIA V. DO ESPÍRITO SANTO, 264-CARLOS ANTONIO DE MELO FERREIRA, 265-PEDRO NEY FEITOSA MORAIS, 266-JOSE MARIA LOPES, 267-JOSÉ ERMITO CORREIA GOMES, 268-JOSÉ NICODEMOS DE SOUZA PAULO, 269-AÉCIO CARVALHO FERREIRA, 270-JADIR SOARES DA CUNHA, 271-JOSÉ FERNANDO ALVES RABELO, 272-WANIO MARRA, 273-AUZIMAR DE SOUZA SANTOS, 274-ROBERTO FURLAN, 275-OSMAR ROSA MOREIRA, 276-DARCILEI SOUSA COSTA, 277-RAIMUNDO CÂNDIDO FERREIRA, 278-GERCI SOARES VIANA, 279-ISMAR TAVARES DE LIMA, 280-JOSÉ JACI FERREIRA, 281-ELEUDES DE JESUS ARAÚJO, 282-LUDGERIO BORGES, 283-MARCOS VIEIRA DA SILVA, 284-SEBASTIÃO MOREIRA GONÇALVES, 285-MÁRCIO VALADÃO KUBA, 286-CARLOS ROBERTO DA SILVA, 287-LUIS RODRIGUES DA SILVA, 288-EGNALDO DOS SANTOS SILVA, 289-LINCOLN GARCEZ DE CASTRO, 290-EDSON MARQUES, 291-ADEMAR RODRIGUES VIANA, 292-JOSÉ ALVES DE PINHO, 293-WALTERSON PEREIRA NETO, 294-JOSÉ MARIA DA COSTA, 295-AJURICABA DIAS DOS SANTOS, 296-JOSÉ MARIA DA SILVA, 297-LUZIA TAVARES DE SOUSA, 298-JOSÉ REIS ALVES, 299-MILTON CARNEIRO JÚNIOR, 300-TEOTONIO AGUILAR ESCOBAR,

DIA 30 DE JUNHO DE 2005, DAS 9:00 h AS 12:00 h

301-NICANOR NUNES DA MATA, 302-ANDRÉ LOPES BORGES, 303-ALDÁ DIAS DE OLIVEIRA, 304-CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA MARRA, 305-AMELINDO INACIO DE MAGALHAES, 306-JAKSON DIAS SERPA, 307-VOLNEI JOSÉ ZANATTA, 308-ALDIVINO MARQUES DIAS, 309-FABIO FRANCISCO DE VASCONCELOS, 310-DANILLO DE OLIVEIRA SOUZA, 311-GERIM LIBERATO LIMA, 312-FLAVIO CZORNEI, 313-PAULO ADRIANO ALBUQUERQUE, 314-MÁRCIA REGINA FRANZIM MIRANDA, 315-FRANCISCO CARDOSO DE AGUIAR, 316-TATIANA RODRIGUES CARDOSO, 317-BENEDITO RIBEIRO BRAGA, 318-ANTONIO FRANCISCO IBIAPINA, 319-JOSE ANTONIO LUIZ, 320-BENICIO CARDOSO DA SILVA, 321-SEVERIANO DE SOUZA PEREIRA, 322-DILSON PINTO DA CUNHA, 323-JOSE EMIDIO DE SOUZA, 324-GILCLEBER SOARES ANDRADE, 325-IVAN DE OLIVEIRA VELAME, 326-EVANGIVALDO G. DA ENCARNACAO, 327-LUCIANO DIAS MAIA, 328-MATILDES MARIA DOS S. ARAUJO, 329-EVALDO JOSE DE AVELAR, 330-ARELICON ELOI DE OLIVEIRA, 331-SEBASTIAO GENELHU DE ANDRADE, 332-CARLOS MAGNO GUIMARAES, 333-JOSE ALVES CAETANO, 334-ERIVANY DOS SANTOS DE S. OLIVEIRA, 335-ARIZOMARDEN BARBOSA DA CRUZ, 336-ANTONIO MARCOS ALVES MONTEIRO, 337-SUZANA DE CARVALHO FERNANDES, 338-EDSON FERNANDES, 339-RUBENS NUNES DE OLIVEIRA, 340-JOAO BATISTA DA SILVA, 341-JOSE AMANCIO DE SOUSA, 342-ADRIANA SAMPAIO FAGUNDES, 343-JONIALDO PEREIRA CAVALCANTE, 344-ROBERTO JERONYMO FILHO, 345-EROTIDES FRANCISCO DE SOUSA, 346-ADMILTON LESSA DE CARVALHO, 347-ELI FERNANDES DA CRUZ JUNIOR, 348-JOSE VALDIR GOMES DE ARAUJO, 349-CARLOS ALBERTO SOUSA SILVA, 350-FLAVIO FERREIRA DEL BARCO,

DIA 30 DE JUNHO DE 2005, DAS 14:00 h AS 18:00 h

351-JOÃO BATISTA DO COUTO, 352-JOAO VIANEZ PIRES FREITAS, 353-ANTONIO VALMIR DOS SANTOS LINO, 354-VALDEMAR MARTINS CARDOSO FILHO, 355-CESAR ANTONIO DOS SANTOS, 356-PAULO CESAR MARTIRES, 357-PEDRO GOMES DA SILVA, 358-VALDECIR ANTONIO DA SILVA, 359-MARCO DOS SANTOS MEIRA, 360-LUSMAR FERNANDES DA MOTA, 361-CLETS EDUARDO DE ALMEIDA, 362-EDUARDO ALVES DOS SANTOS, 363-LUZINETE JUVINO DE SOUSA, 364-JOQUIM SANTOS TAVARES DA CÂMARA, 365-FRANCISCO EUDES PINHEIRO, 366-RAIMUNDO NONATO DOS S. BARBOSA, 367-MIGUEL JOSE PINTO, 368-JOAO BATISTA COSTA SALES, 369-JOSE DILNEI FARIAS MIRAILH, 370-SIDRONIO SANTANA BARBOSA, 371-IZOLINA GONCALVES DOS SANTOS, 372-ADALTO VIEIRA RUFINO, 373-NATALINA UMBELINA NUNES, 374-WALDIR DE REZENDE FILHO, 375-ANTONIO DO NASCIMENTO SANTOS, 376-CELME FERREIRA DE VASCONCELOS, 377-LIDIA LAUDICEA ANTUNES DE OLIVEIRA, 378-ELENILTON COELHO GONCALVES, 379-MAURO ANTONIO DA CRUZ, 380-LAMBERTO FRANCA COSTA, 381-ROGERIO RODRIGUES XAVIER, 382-HERTES VIANEI DE SOUZA, 383-ANTONIO DE ASSIS DA SILVA, 384-ALAEERSON ANTÔNIO RODRIGUES, 385-OSANAN MARTINS COSTA, 386-GIOVANI LEMOS GUIMARAES, 387-ELAINE REBOUÇAS PEREIRA, 388-ADEILCIO BRITO DOURADO, 389-JOSE CARLOS DIAS DE SOUZA, 390-JOSE GERALDO TEIXEIRA, 391-AGAPITO GARCIA DE OLIVEIRA, 392-JOSE FLORIANO DE SANTANA, 393-ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, 394-MARCOS JOSE DE OLIVEIRA, 395-JOSENIR BATISTA DOS SANTOS, 396-ANTONIO PEREIRA COUTINHO, 397-RICARDO JOSÉ DA SILVA RODRIGUES, 398-SEBASTIAO MEIRA RODRIGUES, 399-MAGDA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES, 400-FRANCISCO BARBOSA DE MOURA;

DIA 1 DE JULHO DE 2005, DAS 9:00 h AS 12:00 h

401, ELSON FERNANDES DE SENA, 402-MOISÉS ALVES DE OLIVEIRA, 403-DELCEMAR CORREIA DA SILVA, 404-EDUARDO TORMIM SILVA, 405-JORGE TUPINAMBÁ DA SILVA, 406-LIBERATO MONT ALVÃO NETO, 407-EVANILDA FERNANDES SENA, 408-ITAMAR ALVES DA SILVA, 409-WALTER LUCIO MATOS DA SILVA, 410-CLEIDSON SOUZA PINHEIRO, 411-AMANTINO DE DEUS SALES, 412-ROSA ADALIA RIBEIRO, 413-OSVALDO DIAS DA SILVA, 414-SEBASTIAO LUIZ ALVES DA SILVA, 415-MARIA DA SAUDE LEITE VINUTO, 416-JOSE ROBIS PEREIRA DE CARVALHO, 417-JACKSON DE ARRUDA SANTOS, 418-SINOMAR DA COSTA MENESES, 419-ABDERAMAM REINALDO MOURA, 420-JOSÉ CLEVER FERREIRA, 421-JÂNIO JAKSON, 422-MARCOS BRASILEIRO, 423-JOSE MARIA DA SILVA, 424-WÉRICO PEREIRA DIAS, 425-AMADEU ALVES FILHO, 426-FRANCISCO CELSO CASSIANO DA SILVA, 427-JOSE RIBAMAR LINHARES, 428-ANDERSON JUVÊNCIO PIRES, 429-ADELSON PEREIRA DA SILVA, 430-DELCEMAR FRANCISCO DO NASCIMENTO, 431-MARIA CLEMILDA PEREIRA XAVIER, 432-RAIMUNDO LIMA DIAS, 433-JESO PAULINO DE FREITAS, 434-ALEX SANDER FERREIRA BRITO, 435-JOSÉ DEDILTO BATISTA DE OLIVEIRA, 436-ORLANDO DAMANDO, 437-VALDENCIO FRANCISCO DA SILVA, 438-WIDISMAR MARTINS DA SILVA, 439-JOSÉ RIBAMAR MENDES, 440-LUIS GONZAGA LOPES DA SILVA, 441-SAMUEL TEIXEIRA DA ROCHA, 442-MARCO ANTONIO F. DO ESPIRITO SANTO, 443-AFONSO SERGIO GADELHA DA SILVA, 444-CARLOS JOSÉ DE SOUSA OLIVEIRA, 445-HEIDER CLEVERSON ALVES RIBEIRO, 446-RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, 447-EDSON VIEIRA DE VASCONCELOS, 448-JOSÉ PEREIRA LEITE, 449-MANOEL FERREIRA DE SOUZA, 450-JOSÉ AVELINO DA SILVA;

DIA 1 DE JULHO DE 2005, DAS 14:00 h AS 18:00 h

451-LUIZ CARLOS CORREA DE JESUS, 452-ELISABETE PORFIRIO VALADAO UCHOA, 453-ERISVALDO ROCHA PEREIRA, 454-CLEVERSON CARVALHO DE PAULO, 455-NEWTON ADALBERTO DOS SANTOS, 456-CRISTOVAO GONCALVES DOS SANTOS, 457-ELISMAR PEREIRA DUTRA, 458-FERLICHE DOS SANTOS LINO, 459-GENILDA EMERICK MARTINS PEREIRA, 461-BERCLEI GAMBIM, 462-CARMELIO ALVES DA SILVA, 463-JOSE BARBOSA DE NAZARETH, 464-EDINALDO BERTO DE ABRANTES,

465-ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA, 466-ADILSON DIAS DE OLIVEIRA, 467-EDMAR FERREIRA DE SOUZA, 468-SEBASTIAO ELIAS CORDEIRO, 469-JOSE ALVES DE SOUZA, 470-FRANCISCO LUCENA DE ARAUJO, 471-LINCOLN CABRAL RUELA, 472-FRANCISCO EDMILSON G. VERAS, 473-JOSE MARCIO PINTO, 474-CRISTIANO ASSIS DE OLIVEIRA, 475-SEVERINO BEZERRA DE MORAIS, 476-EDMAR MUNIZ DA SILVA, 477-GILVADO DE CAIRES DONATO, 478-JOSIMAR BATISTA, 479-HUMBERTO ALVES LOPES, 480-MANOEL CAMPELO LIMA, 481-DANIEL DA SILVA LOURENCO, 482-IRAN JOSÉ DA SILVA REIS, 483-CLEITON VITAL DE OLIVEIRA, 484-GEOVANE DEVESA DE SOUSA, 485-IVAN CARLOS BRASILEIRO, 486-MARIA JOSE DOS SANTOS RESENDE, 487-HILDO DA SILVA MOURA, 488-EDVANDO BEZERRA DA SILVA, 489-LEONARDO TAVARES GOMES DE SOUZA, 490-JOSE DE PASCOA CRUVINEL, 491-ABRAHAO MACIEL DE OLIVEIRA, 492-PATRICIA RAMOS SILVA, 493-MARILENE SOUZA BALZANI, 494-GILBERTO DIAS DE SOUSA, 495-EDINALVO MENEZES VIANA, 496-JOSE HAMILTON BATISTA SAMPAIO, 497-DEOCLIDES BALZANI, 498-SIMONE GARCIA DA FONSECA, 499-JURANDIR ALVES DE SOUZA, 500-SAMUEL MENDES DA SILVA,

DIA 4 DE JULHO DE 2005, DAS 9:00 h AS 14:00.

501-MILTON RAMOS MOURAO, 502-ADAO BATISTA DOS REIS, 503-ISRAEL YSTUO SAKURAI, 504-RONAN ANDRADE MATTOS, 505-MARONITA MATIAS BESERRA, 506-DANIEL MARQUES DA SILVA JUNIOR, 507-JOIROMAR JURUNA DOS SANTOS, 508-VALDEMIR FERNANDES DE LIMA, 509-ANTONIO CARLOS COIMBRA DOS SANTOS, 510-JAIRSON MAGALHAES DUTRA, 511-CHARLEI MENESES DE CARVALHO, 512-PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA, 513-MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS, 514-ALBERTO SILVA DE SOUZA, 515-RONAM MAURICELIO DE NORONHA, 516-LUCAS EVANGELISTA DE SOUZA, 517-WESLEY WAGNER DA CRUZ, 518-NASCIMENTO FERRAO DA SILVA, 519-JORGE LOPES LIMA, 520-MANOEL GOMES DA SILVA, 521-MAGALY CARNEIRO DE FREITAS, 522-JOSE EVILASIO DE CARVALHO RESENDE, 523-JALES SILVERIO BORGES, 524-RAMIRO ELIAS DE SA, 525-WALTER JOSE DA SILVA, 526-EVANDO NUNES DE AZEVEDO, 527-JONAS ALVES FIGUEREDO, 528-ARISTEU SOARES DE MOURA GUEDES, 529-VALDEMIR FERREIRA DOS REIS, 530-SILVALDO MADUREIRA E SILVA, 531-ADAILTON POSSIDONIO DA SILVA, 532-ADELMO RIBEIRO DA SILVA, 533-ADEMAR COSMO DE LIMA, 534-ADILSON MARTINS DA SILVA, 535-ADILSON RODRIGUES DE MOURA, 536-ADRIANO FERREIRA CALIL, 537-ALBANIO SOUZA DE OLIVEIRA, 538-ALMIR PROCIDONIO DA SILVA, 539-ALDEMIR DA SILVA SANTOS, 540-ELAINE MARIA DA SILVA VIEIRA, 541-ANTONIO FERNANDES GOMES, 542-PAULO AMARO DE SOUZA, 543-ANDERSON DOMINGOS DA PAZ, 544-ANDRE WESLEY RODRIGUES DE SOUZA, 545-ANDREA ARAUJO PEREIRA, 546-CREMILDO MARTINS PAIAO, 547-ANIVALDO GOMES BARBOSA, 548-JOSE DE FREITAS RORIZ, 549-ANTONIO IVANILDES ALVES, 550-ANTONIO ROCHA ARAUJO,

DIA 4 DE JULHO DAS 14:00 H AS 18:00 h

551-ANTONIO SILVA ARAUJO, 552-ARISTEU LUCIANO FILHO, 553-BENEDITO RODRIGUES CORREA, 554-BENEILDO GOMES DA SILVA, 555-BERINO PEREIRA DE SOUZA, 556-VICENTE CAVALCANTI AGUIAR, 557-CELSE LUIZ DA SILVA, 558-CELSE SÃO JOSE PORTO, 559-ANTONIO APARECIDO LOBO, 560-ALEX APARECIDO PROENÇA DE OLIVEIRA, 561-CLEBER FERNANDES VIEIRA, 562-CLOTILDE GOMES DA SILVA BARBOSA, 563-ARMANDO GONÇALVES SANTOS, 564-DANIEL DE SOUZA DIAS FILHO, 565-DARIO THADEU DE LIMA SOARES, 566-DAVI FRANCA MARTINS, 567-DEUSUMAR LEITE CHAVES, 568-DIOCELINO ANTUNES DE SOUZA, 569-EDGAR VIDA E SILVA, 570-EDMAR FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, 571-EDMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, 572-EDSON ALVES RIBEIRO, 573-EDSON MAX DE ASSIS, 574-EDUARDO ALVES DE JESUS, 575-EDUARDO PEREIRA DA SILVA, 576-EDVALDO PINTO OLIVEIRA, 577-ELIZEU CERQUEIRA DOS SANTOS, 578-ELITE DO NASCIMENTO MORAIS, 579-ELOY DE FREITAS DUTRA FILHO, 580-ENOQUE ALEXANDRE VAZ, 581-ERINALDA DE ANDRADE GOMES, 582-APARECIDA VIEIRA DA SILVA, 583-EVANILSON ALVES RIBEIRO, 584-EWERTON DIAS MOREIRA, 585-FABIO ALVES DOS REIS, 586-FABRICIO GOMES RAMOS, 587-FLAVIO QUEIROZ AFONSO, 588-FLORENCO MARQUES DA SILVA, 589-FRANCISCO ALMEIDA DIAS, 590-FRANCISCO DE ASSIS VELOSO, 591-RUBENS DUTRA NETO, 592, FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO 593, JOSÉ MARLI DE CARVALHO, 594-ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA, 595-GERALDINO PETTENE FILHO, 596-ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, 597-GERALDO DA SILVA DE MOURA, 598-FREDY TELLES DA SILVA, 599-GERALDO PINHEIRO DE SOUSA, 600-GILBERTO LUIS DA SILVA,

DIA 5 DE JULHO DE 2005, DAS 9:00 h AS 12:00 h

601-HELIO DE SIQUEIRA, 602-IDELBRANDO E VASCONCELOS, 603-ISAQUIAS JOSE BERNARDES 604-IVANIO DE OLIVEIRA BARBOSA, 605-IVONE CARVALHO LORDELO, 606-JAMES SAMPAIO DE MATOS, 607-JARDISON FERREIRA DA SILVA, 608-JOAO BATISTA DE DEUS, 609-PEDRO ANTONIO DA SILVA, 610-JOAO RODRIGUES NASCIMENTO, 611-ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA, 612-JOEL ANADINO DE SOUZA, 613-JORGE ANTONIO GABBI, 614-JOSE ANTONIO PAULINO DOS SANTOS, 615-JOSE FLORENTINO DA CRUZ, 616-JOSE LADISLAU ABRANTES DE SOUSA, 617-JOSE MARIA DA MOTA, 618-JOSE NICOLAU DE SOUSA, 619-JOSE NILTON MORAIS DA NOBREGA, 620-JOSE NIVAL MARTINS CARDOSO, 621-JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS, 622-JOSE OSORIO NETO, 623-JOSE ROMULO L. ALVES, 624-JOSE SANTANA MIRANDA DA COSTA, 625-RODRIGO PARANHOS FALEIRO, 626-JOSENIL SOUZA, 627-MARCUS DE OLIVEIRA SILVA, 628-ADRIANO PINTO ANDRE, 629-JURANDY ARAUJO SANTOS, 630-LEANDRO LUNIER SANTOS SILVA, 631-LOLITA MARQUES

DE S. SILVA, 632-LUCINALDO FERREIRA DA SILVA, 633-LUIZ ANTONIO DAMANDO, 634-VALDEMIRO FRANCISCO DE CASTRO, 635-ALAOR ALVES DE OLIVEIRA, 636-MARCILIO MARTINS DE MELO, 637-MARCIO ANTONIO MENDES DE SOUSA, 638-AUGUSTO PEREIRA MAIA, 639-HIDEO MORITA, 640-MARCOS REGINALDO FURTADO DA SILVA, 641-MARCOS SOUZA BEZERRA, 642-MARIA CELINA DA SILVA, 643-MARIA NAZARE DA SILVA, 644-MARIO ELSON BRITO AIRES, 645-SEVERINO SIMOES DE ARAUJO, 646-MIRIAN FATIMA DA SILVA SOUZA, 647-BENEDITO TOMAZ DE LIMA, 648-NEY OGUINO FERREIRA, 649-AIRTON FERREIRA, 650-LUCIANO DE AGUIAR DUARTE,

DIA 5 DE JULHO DE 2005, DAS 14:00 h AS 18:00 h

651-OSWALDO LUIS DA SILVA, 652-PAULO ARANI FERRO R. JUNIOR, 653-ANTONIO EDILSON C. AGUIAR, 654-PAULO NERES CARDOSO DE LIMA, 655-PEDRO CESAR MELGACO DE OLIVEIRA, 656-PAULO HENRIQUE BARCELLOS, 657-LUCILENE AMARAL DE SOUSA, 658-MILTON MOREIRA FREITAS, 659-ILTON PEREIRA DA ROCHA, 660-VALDINEI LINS DE FRANCA, 661-MARCELO RODRIGUES TAVARES, 662-OVIMAR NUNES PRADO SILVA, 663-MARCELO SARAIVA FARIAS, 664-MANUEL DUARTE NETO, 665-JOEL JOSE CUENCAS CARVALHO, 666-PETERSON KENNEDY DA SILVA COSTA, 667-RAFAEL FULAN, 668-ORLANDO VALERIANO DA MOTA, 669-RAIMUNDO NONATO SENA E SILVA, 670-REJANE FERREIRA MEDEIROS, 671-RENATO BELEM E LIMA, 672-ROGERIO DO ESPIRITO SANTO, 673-RONALDO DA SILVA MODESTO, 674-AGUINALDO NUNES DA MOTA, 675-SEMARIO GOMIDES DE OLIVEIRA, 676-SILAS GOMES DE ARAUJO, 677-SILAS OLIVEIRA CARDOSO ROSA, 678-SILVANO PAIXAO MENDES, 679-SUSSUMU YAMAKAMI, 680-URIAS LIMA DOS SANTOS, 681-VALDA ANTONIA DE NORONHA ROCHA, 682-WANDERLAN CASSIANO R.COSTA, 683-LUIZ ANTONIO NUNES SIQUEIRA, 684-VANUZA DE SOUZA PEREIRA, 685-JOSAFÁ MAGALHAES DANTAS JUNIOR, 686-WELLINGTON DA CRUZ ALVES, 687-WILIAN PEREIRA DE JESUS, 688-WILMAR VIEIRA DA CONCEICAO, 689-ZENILTO CARLOS DE OLIVEIRA, 690-EVALDO RODRIGUES LOURENCO, 691-EDEVARTE BARBOSA DE AMORIM, 692-ANTONIO LUIS OLIVEIRA, 693-CRISTINO SOARES DA MOTA, 694-FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 695-GLEISON NUNES DOS SANTOS, 696-JOAO EGIDIO DA COSTA, 697-JOSE PAULO VIEIRA CALAIS, 698-SILVANEIDO JOSE DE FREITAS, 699-SEVERINO BARBOSA DA SILVA, 700-AVELINO AUGUSTO TEIXEIRA JUNIOR,

DIA 6 DE JULHO DAS 9:00 h AS 12:00 h

701-FRAIDY LOPES FERREIRA TSUTIDA, 702-RONALDO JOSÉ DE MEDEIROS, 703-GLAUCIO FERNANDES DOS SANTOS, 704-CLARINDO ALVES DA SILVA SANTOS, 705-FRANCISCO NAZARIO DE SOUSA, 706-JODSON SOUZA LEITE, 707-GILMAR RAMOS DOS SANTOS, 708-ADALICIO PEREIRA DE FARIAS, 709-ADILIO VAZ NUNES, 710-EURIPEDES MARQUES RODRIGUES, 711-AFONSO HORACIO L. MOREIRA, 712-RYOICHI YOSHIMOTO, 713-ANTONIO LIMA OLIVEIRA, 714-ALCIDES SOUSA LEITE, 715-EDILSON LOURENCO DA S. BARBOSA, 716-ALDENOR LOPES DE OLIVEIRA, 717-GILMAR TEOTONIO DO NASCIMENTO, 718-ANTONIO FRANCISCO ROSA, 719-ADIEL UILKERSON MACEDO FERREIRA, 720-ALBERTO FERREIRA DE P. CARVALHO, 721-GERVASIO VAZ DA SILVA, 722-FABIO GOMES DOS SANTOS, 723-GUIDO JOAO VICENTE, 724-GERALDO FERREIRA DOS SANTOS LIMA, 725-EDSON CORDEIRO DE OLIVEIRA, 726-ARYLSON SANTOS DE AZEVEDO, 727-VALMIR BRAZ DE MACEDO, 728-IVONE PEREIRA DE FREITAS, 729-PAULO HENRIQUE RORIZ, 730-KLEBER DE OLIVEIRA COELHO, 731-SILAS MARTINS DE MELO, 732-APPIO ANTONIO MACHADO DA SILVA, 733-JANIO MACHADO, 734-ROBERTO JORGE DA SILVA, 735-MANOEL MORAIS DE SOUZA, 736-GERALDO CORREIA DA SILVA, 737-LUIZ GEOVANI SOEIRA, 738-JOÃO BATISTA TEIXEIRA, 739-GERVANI AZEVEDO SOARES, 740-IRINEU MARQUES FILHO, 741-CELIO MARCOS SIQUEIRA, 742-JOAO NABOR S. PORCIDONIO, 743-ROMILDO VIEIRA LOURENÇO, 744-CARLOS ALBERTO SILVA SOUSA, 745-ANTONIO CARLOS DE S. MEDEIROS, 746-GUILHERME DE OLIVEIRA MAGALHAES, 747-MARCOS MAURICIO R. PEREIRA, 748-SILVIO JUNIOR MARRA CRUVINEL, 749-ANDERSON NASCIMENTO MARTINS, 750-JOHNSON ALCINDO SOUZA LEITE,

DIA 6 DE JULHO DAS 14:00 h AS 18:00 h

751-GUILHERME CHIANCA FRANCA, 752-RONALDO FIRMINO DA SILVA, 753-GABRIEL ARCANJO DE AGUIAR, 754-FRANCISCO DE SOUSA GONÇALVES, 755-ALESSON ALVES LOPES, 756-CARLOS ROBERTO GHISLENI, 757-REINALDO ROBERTO DO C. DIAS, 758-SEBASTIAO ADRIANO MENEZES, 759-GERALDO DE FREITAS SANTIAGO, 760-PEDRO LOPES BARBOSA FILHO, 761-RICARDO PEREIRA CLEMENTINO, 762-HELITON LINHARES DE AGUIAR, 763-REINALDO MOURA LIMA, 764-ANTONIO TENORIO C. DE OLIVEIRA, 765-EDSON PEREIRA DA SILVA, 766-CIRO SILVA COUTO, 767-PATRICIA GARCIA, 768-SUELMO MONACO DA SILVA, 769-SHEYLA MARQUES M. ALCANTARA, 770-REUTSON CAMPOS LIMA, 771-ANDERSON TAVARES DE BARROS, 772-MARCIO CORREIA SOARES, 773-SINVAL DE FARIAS VELOSO, 774-ILKA FREIRE PIRES, 775-ZELMO ALMEIDA BARBOSA, 776-CARLOS ROBERTO DA SILVA, 777-JOSE DE ARIMATEA FERREIRA, 778-GLAYTON AUGUSTO DE SOUSA, 779-FRANCISCO ABELARDO FERREIRA BEZERRA, 780-MARCO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, 781-BRUNO LEONARDO C. DOS SANTOS, 782-JULIANO EBERLE, 783-MARCOS MARTINS PEDROZO, 784-ALESSANDRO CRUZ ALBERTO, 785-LINDOMAR DE AZEVEDO SILVA, 786-NORBERTO DA SILVA, 787-WELESON JOSE FRANCISCO DUTRA, 788-CELSE ALEXANDRE DA SILVA, 789-MAURO HERMANS BARBOSA, 790-ADAILTON LEMOS DE SOUSA, 791-ANTONIO DONIZETTI DE OLIVEIRA, 792-JOSE EVALDO DE LIMA RAULINO, 793-JOSE AL-

BERTO CARDOSO SILVA, 794-ADRIANO MENDONCA PONTE, 795-ALÍPIO CHAVES ORNELAS, 796-CARLOS CESAR FERREIRA SANTANA, 797-CARLOS ROBERTO G. DE MORAIS, 798-CARLOS MARCOS B. DE OLIVEIRA, 799-DEDINO ALVES FERREIRA, 800-ENIVALDO ANDREZA DE SOUSA;

DIA 7 DE JULHO DE 2005, DAS 9:00 h AS 12:00 h

801-EZIMAR MOREIRA BRAGA, 802-CRISVALDO CARDOSO DE ARAUJO, 803-HUGO LUCIANO DE OLIVEIRA SANTOS, 804-GUILHERME GONCALVES DA S. JUNIOR, 805-ILDON JOSE DOS REIS, 806-JOAOQUIM ESPINDOLA ATAIDES, 807-JOSE MARIA CAMPOS LIMA, 808-JOSE EUCLIDES LUCENA ALVES, 809-MARCOS ROBERTO SALGADO, 810-MARCELO RODRIGUES DE NEGREIROS, 811-VALMIR ALENCAR DA SILVA, 812-RAFAEL DA COSTA MARANHÃO JUNIOR, 813-NEIDER ANTONIO T. ALVES, 814-ROGERIO ALVES RIBEIRO, 815-RUBENS AUGUSTO MARTINS BRAGA, 816-VALTER MOREIRA, 817-JOSE WASHINGTON T. DOS SANTOS, 818-VANILDO GOMES SOARES, 819-WILMAR JOSE DE CARVALHO, 820-CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA, 821-MARLENE FRANCISCA ALVES CHAGAS, 822-SEBASTIAO APARECIDO D. GUERRA, 823-MOIZES JOSE FRANCISCO, 824-MARCELO CANDIDO DE BRITO, 825-RONIVALDO MACHADO REZENDE, 826-JOSE BATISTA DOS SANTOS JUNIOR, 827-ELIAS CRISOSTOMO DA SILVA, 828-EVERSON ANTONIO DE OLIVEIRA, 829-VALDIR LUIS DE FRANCA, 830-GUSTAVO CRUZ BARBOZA, 831-ADELIO SEBASTIAO DE LACERDA, 832-PAULO AMARO, 833-ELISON PEREIRA DE ALMEIDA, 834-LEILA FERREIRA LIMA 835-EDMAR PEREIRA DA SILVA, 836-AZEMAR JOAQUIM DE ARAUJO, 837-LUIZ CARLOS NETO, 838-JUSCELINO GONCALVES CRUZEIRO.

Art 2º Os detentores de Autorização/Permissão Emergencial, emitidas após o recadastramento determinado pelo Decreto 23.903, de 11 de julho de 2003 deverão se apresentar pessoalmente, para a substituição referida no Art 1º, na Secretaria de Estado de Transportes, no 15º andar do Anexo do Palácio do Buriti, não sendo aceitas procurações, ou intermediações.

Parágrafo Primeiro: Não poderão receber o novo documento os detentores de outorga cujos veículos tiverem ultrapassado o tempo limite de utilização previsto na Lei 3.000, de 04 de julho de 2002.

Parágrafo Segundo: Com a suspensão da aplicação da Portaria 185, de 1º de dezembro de 2004, deverão ser retiradas da programação visual dos veículos todas as referências a numeração de linhas

Parágrafo Terceiro: Caso ocorra alteração de rotas e áreas de operação, registradas nos novos documentos, as informações da programação visual, contida nos veículos, deverão ser adequadas.

Art 3º A presente substituição não altera as condições de outorga anteriormente conferidas, não acrescenta qualquer novo operador sendo que os documentos de controle e as referidas permissões deixarão de ter validade imediatamente após a conclusão do processo licitatório, previsto na Lei 3.000, de 04 de julho de 2002.

Art 4º Concluída a substituição dos documentos somente serão aceitos pela fiscalização operacional da Transporte Urbano do Distrito Federal, aqueles que atenderem o modelo do Anexo I desta Portaria.

Art 5º Fica suspensa a substituição de veículos, por parte dos detentores de outorga para operar o STPAC, a exceção daqueles com idade vencida e dos casos comprovados de perda total por acidente ou roubo.

Art 6º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o disposto na Portaria nº 185- ST, de 1º de dezembro de 2004.

MAURO COSTA MENDES CATEB

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 165, DE 13 DE JUNHO DE 2005.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, itens II e XIX do Regimento aprovado pelo Decreto 19788 de 18 de novembro de 1998, e a IS 288 de 29 de maio de 2003, e considerando o entendimento da PROJUR, Informação 158/2004 em relação ao Parecer 22/2000 – PROJUR, resolve: CONVERTER a penalidade de suspensão e cassação de Carteira Nacional de Habilitação com fulcro no Artigo 263 inciso III da Lei 9.503 de 23.09.97, por penalidade de suspensão até a submissão dos condutores a seguir discriminados: Interessado: ANTÔNIO FELIX NASCIMENTO, Processo 055. 001831-2004, CNH 01242403566/GO, categoria B, CPF 259.061.861-15, a exames médicos de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e prática de direção veicular. Assim, seja tornada sem efeito a Instrução de Serviço 297 de 21 de setembro de 2004, na parte onde se refere a este condutor. Interessado: JOÃO BATISTA QUEIROZ ROCHA, Processo 055.005.082-2004, CNH 00108028690/DF, categoria AD, CPF 324.809.111-87, a exames médicos de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e prática de direção veicular. Assim, seja tornada sem efeito a Instrução de Serviço 158, de 13 de maio de 2004, na parte onde se refere a este condutor.

OSNI BUENO DE FREITAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 176, DE 23 DE JUNHO DE 2005.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, Inciso X do Regimento aprovado

pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998. Considerando as recentes alterações na estrutura orgânica e regimental desta autarquia, a necessidade de recadastramento dos Centros de Formação de Condutores, atualmente registrados neste DETRAN, bem como a solicitação da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores. Resolve:

Art. 1.º - Suspender por 180 (cento e oitenta) dias, os efeitos da Instrução de Serviço n.º 247/2004, de 13 de julho de 2004.

Art. 2.º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 23 de junho de 2005

Processo: 055.021.999/2005 Interessado: Sitran Com. E Ind. de Eletrônica Ltda; RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo à conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 13.748,80(Treze mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

Processo: 055.022.676/2005 Interessado: João Domingos França Costa/outros; RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo à conta do Elemento de Despesa 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 15.595,18(Quinze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos)

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA NONINGENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Hodecy Ferreira Pinheiro, Leonardo Jubé de Moura e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Rodrigo de Abreu Fudoli. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente registrou a presença, nesta Casa, do MM. Juiz de Direito da Vara das Execuções Criminais, Doutor Nelson Ferreira Júnior, salientando que na oportunidade, o MM Juiz da VEC realizou audiência admonitória com a participação de oito liberandos. Passada a palavra ao Conselheiro Leonardo Jubé de Moura, este levou ao conhecimento do Plenário que realizou, no último dia vinte e quatro, inspeção no Centro de Detenção Provisória, passando às mãos desta Presidência o relatório circunstanciado para conhecimento. Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este agradeceu ao Conselheiro Leonardo Jubé de Moura, pelo trabalho realizado, ressaltando que encaminhará cópias do referido relatório às autoridades competentes para as providências que se fizerem necessárias. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSO: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 785/05 – Classe “A” – nº 256/05; o de nº 960/05 – Classe “A” – nº 314/05 e o Processo VEC nº 017.342-9; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 703/05 – Classe “A” – nº 238/05 e o de nº 1.036/05 – Classe “B” – nº 309/05; Anita Mendonça os Procedimentos: nº 666/05 – Classe “B” – nº 213/05; o de nº 709/05 – Classe “A” – nº 243/05 e o de nº 832/05 – Classe “A” – nº 270/05; Hodecy Ferreira Pinheiro os Procedimentos: nº 011/05 – Classe “A” – nº 008/05; o de nº 936/05 – Classe “A” – nº 295/05; o de nº 944/05 – Classe “B” – nº 285/05 e o de nº 967/05 – Classe “B” – nº 290/05; Leonardo Jubé de Moura os Procedimentos: nº 663/05 – Classe “B” – nº 210/05 e o de nº 1.037/05 – Classe “A” – nº 325/05; Valtan Timbó Martins Mendes Furtado os Procedimentos: nº 850/05 – Classe “A” – nº 282/05 e o de nº 852/05 – Classe “B” – nº 260/05. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 267/05 – Classe “A” – nº 118/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação ¼ da pena; o de nº 831/05 – Classe “A” – nº 269/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional, pela comutação de ¼ da pena e pelo deferimento “ex officio” do livramento condicional; o de nº 1.032/05 – Classe “B” – nº 305/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o de nº 1.039/05 – Classe “B” – nº 310/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 111/05 – Classe “B” – nº 039/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; o de nº 640/05 – Classe “A” – nº 223/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de 1/5 da pena; o de nº 851/05 – Classe “A” – nº 283/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional e indeferimento da comutação de pena; o de nº 947/05 – Classe “A” – nº 303/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena; o de nº 1.031/05 – Classe “B” – nº 304/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e o Processo VEC nº 030.341-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de 1/5 da pena; A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 492/05 – Classe “A” – nº 183/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena; o de nº 495/05 – Classe “A” – nº 186/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de 1/5 da pena e pelo indeferimento do livramento condicional; o de nº 910/

05 – Classe “B” – nº 279/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o de nº 989/05 – Classe “B” – nº 295/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Procedimentos: nº 902/05 – Classe “B” – nº 274/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 992/05 – Classe “B” – nº 298/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 1.038/05 – Classe “A” – nº 326/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional e pela comutação de 1/4 da pena; e o Processo VEC nº 047.841/97, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de 1/4 da pena. O Conselheiro Leonardo Jubé de Moura relatou os Procedimentos: nº 904/05 – Classe “B” – nº 276/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o Processo VEC nº 023.718-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto condicional; O Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado relatou os Procedimentos: nº 301/05 – Classe “A” – nº 127/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena e indeferimento do livramento condicional; o de nº 813/05 – Classe “A” – nº 262/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena; o de nº 966/05 – Classe “B” – nº 289/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação “ex officio” da comutação de 1/4 da pena e pelo deferimento do livramento condicional e o de nº 993/05 – Classe “B” – nº 299/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às dezenove horas e trinta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 02 de Junho de 2005. JOSÉ FRANCISCO VAZ, PRESIDENTE.

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA NONINGENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Hodecy Ferreira Pinheiro, Rodrigo de Abreu Fudoli e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** O Senhor Presidente comunicou que esteve presente à inauguração do Viveiro Ezechias Paulo Heringer, realizada no último dia seis, no Centro de Detenção Provisória, ressaltando que o evento contou com as presenças de diversas autoridades, dentre as quais, do Exmo. Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do DF, do Juiz de Direito da Vara das Execuções Criminais do DF, do Juiz de Direito da Central de Coordenação da Execução de Penas e Medidas Alternativas do DF e de representante do MP. Em seguida, acusou o recebimento de convite do Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, Doutor Antônio Cláudio Mariz de Oliveira, para participar, no próximo dia treze, às dez horas e trinta minutos, da 311ª Reunião Ordinária do CNPCP, oportunidade em que será realizada a audiência pública com a presença de autoridades que fazem parte do Sistema Penitenciário do DF. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 786/05 – Classe “A” – nº 257/05; o de nº 1.028/05 – Classe “A” – nº 324/05 e o de nº 1.043/05 – Classe “B” – nº 313/05; Anita Mendonça os Procedimentos: nº 814/05 – Classe “A” – nº 263/05 e o de nº 953/05 – Classe “B” – nº 286/05; Hodecy Ferreira Pinheiro o Procedimento nº 046/05 – Classe “A” – nº 032/05 e o Processo VEC nº 047.106-8; Rodrigo de Abreu Fudoli os Procedimentos: nº 227/05 – Classe “A” – nº 106/05; o de nº 839/05 – Classe “A” – nº 273/05; o de nº 934/05 – Classe “A” – nº 293/05 e o de nº 1.044/05 – Classe “B” – nº 314/05; Valtan Timbó Martins Mendes Furtado os Procedimentos: nº 335/05 – Classe “A” – nº 134/05; o de nº 344/05 – Classe “B” – nº 126/05; o de nº 962/05 – Classe “A” – nº 316/05 e o Processo VEC nº 034.702-0. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado relatou pedido de vista referente ao Procedimento nº 537/05 – Classe “B” – nº 177/05, opinando pelo indeferimento da comutação de pena, no que foi acompanhado pelos Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça e Hodecy Ferreira Pinheiro. Ficando decidido, por maioria, pelo indeferimento da comutação de pena e, por unanimidade, foi julgado prejudicado o livramento condicional. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 639/05 – Classe “A” – nº 222/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional e indeferimento da comutação de pena; o de nº 785/05 – Classe “A” – nº 256/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional e pelo indeferimento da comutação de pena; o de nº 968/05 – Classe “B” – nº 291/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o Processo VEC nº 017.342-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional e pela comutação de 1/4 da pena; O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 1.030/05 – Classe “B” – nº 303/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; o de nº 1.036/05 – Classe “B” – nº 309/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação “ex officio” de 1/5 da pena e pelo deferimento do livramento condicional e o de nº 1.040/05 – Classe “A” – nº 327/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de 1/4 da pena; A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 709/05 – Classe “A” – nº 243/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena e pelo indeferimento do livramento condicional e o de nº 832/05 – Classe “A” – nº 270/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional, pela comutação de 1/5 da pena e pelo indeferimento, de ofício, do livramento condicional; O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Procedimentos: nº 011/05 – Classe “A” – nº 008/05, tendo sido

aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena e indeferimento do livramento condicional; o de nº 936/05 – Classe “A” – nº 295/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena; o de nº 944/05 – Classe “B” – nº 285/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e o de nº 967/05 – Classe “B” – nº 290/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; O Conselheiro Rodrigo de Abreu Fudoli relatou os Procedimentos: nº 632/05 – Classe “A” – nº 215/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional, pelo indeferimento da comutação de pena e pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 638/05 – Classe “A” – nº 221/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional, pela comutação de 1/5 da pena e pelo deferimento “ex officio” do livramento condicional; o de nº 964/05 – Classe “B” – nº 298/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação “ex officio” de 1/4 da pena, julgando prejudicado o livramento condicional; o de nº 969/05 – Classe “B” – nº 292/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento “ex officio” do indulto condicional, julgando prejudicado o livramento condicional e o de nº 996/05 – Classe “B” – nº 301/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; O Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado relatou os Procedimentos: nº 641/05 – Classe “A” – nº 224/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional e indeferimento da comutação de pena; o de nº 948/05 – Classe “A” – nº 304/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto condicional; o de nº 1.029/05 – Classe “B” – nº 302/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e o de nº 1.035/05 – Classe “B” – nº 308/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às dezenove horas e trinta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 07 de Junho de 2005. JOSÉ FRANCISCO VAZ, PRESIDENTE.

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA NONINGENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Hodecy Ferreira Pinheiro, Leonardo Jubé de Moura e Lívia Nascimento Tinôco. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rodrigo de Abreu Fudoli e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** O Senhor Presidente registrou as presenças, em Plenário, do Doutor Rogério Machado de Queiroz, Professor da Faculdade IESB, das Disciplinas “Estágio Real” e “Programa de Assistência Jurídica aos Presos” e de seus alunos, oportunidade em que os Senhores Conselheiros demonstraram satisfação em recebê-los nesta Casa, colocando este Conselho Penitenciário ao dispor de todos. Após as comunicações de praxe, os Membros deste Colegiado parabenizaram a Doutora Fernanda Mathias de Souza, por ter tomado posse, na data de hoje, na função de Conselheira Suplente, tendo esta agradecido os cumprimentos recebidos, esperando poder continuar contribuindo com os trabalhos desta Casa. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 935/05 – Classe “A” – nº 294/05 e o de nº 1.053/05 – Classe “B” – nº 317/05; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 955/05 – Classe “A” – nº 309/05 e o de nº 1.074/05 – Classe “B” – nº 321/05; Anita Mendonça os Procedimentos: nº 708/05 – Classe “A” – nº 242/05 e o de nº 1.055/05 – Classe “B” – nº 319/05; Hodecy Ferreira Pinheiro os Procedimentos: nº 834/05 – Classe “B” – nº 254/05 e o de nº 956/05 – Classe “A” – nº 310/05; Leonardo Jubé de Moura o Procedimento nº 937/05 – Classe “A” – nº 296/05; Lívia Nascimento Tinôco os Procedimentos: nº 833/05 – Classe “A” – nº 271/05 e o de nº 990/05 – Classe “B” – nº 296/05. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 531/05 – Classe “A” – nº 194/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de 1/5 da pena e pelo indeferimento, de ofício, do livramento condicional; o de nº 703/05 – Classe “A” – nº 238/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena e pelo indeferimento do livramento condicional e o de nº 959/05 – Classe “A” – nº 313/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de 1/5 da pena e pelo deferimento “ex officio” do livramento condicional; A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 666/05 – Classe “B” – nº 213/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação “ex officio” de 1/5 da pena e pelo indeferimento do livramento condicional; o de nº 814/05 – Classe “A” – nº 263/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena e indeferimento, de ofício, do livramento condicional e o de nº 953/05 – Classe “B” – nº 286/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de 1/4 da pena e pelo deferimento do livramento condicional; O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou o Procedimento nº 046/05 – Classe “A” – nº 032/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, julgando prejudicado o livramento condicional e o Processo VEC nº 047.106-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto condicional; O Conselheiro Leonardo Jubé de Moura relatou os Procedimentos: nº 663/05 – Classe “B” – nº 210/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o de nº 1.037/05 – Classe “A” – nº 325/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento “ex officio” do indulto condicional, julgando prejudicado a comutação de pena; A Conselheira Lívia Nascimento Tinôco relatou os Procedimentos: nº 108/05 – Classe “A” – nº 057/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena e o de nº 637/05 – Classe “A” – nº 220/05, tendo sido

aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional e indeferimento da comutação de pena. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às dezenove horas e vinte minutos e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 09 de Junho de 2005. JOSÉ FRANCISCO VAZ, PRESIDENTE.

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA NONINGENTÉSIMA
DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Hodecy Ferreira Pinheiro, Rodrigo de Abreu Fudoli e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** O Senhor Presidente registrou as presenças, em Plenário, do Doutor Rogério Machado de Queiroz, Professor da Faculdade IESB, das Disciplinas “Estágio Real” e “Programa de Assistência Jurídica aos Presos” e de seus alunos, oportunidade em que os Senhores Conselheiros demonstraram satisfação em recebê-los nesta Casa, colocando este Conselho Penitenciário ao dispor de todos. Ademais, o Senhor Presidente levou ao conhecimento do Plenário, que participou da 311ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, realizada no último dia treze, no Ministério da Justiça, salientando que a referida reunião contou também com a presença do Subsecretário do Sistema Penitenciário do DF, Doutor Francisco Antônio da Silva. Passada a palavra ao Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro, este parabenizou o Conselheiro Rodrigo de Abreu Fudoli, pelo trabalho realizado por ocasião da audiência pública “Mulheres encarceradas e o Sistema Penitenciário do DF”, realizada no dia dezoito de maio do corrente ano. Passada a palavra ao Conselheiro Rodrigo de Abreu Fudoli, este levou ao conhecimento do Plenário que, no próximo dia dezesseis, será investido no Cargo de Promotor de Justiça do MPDFT, passando às mãos desta Presidência o convite para a solenidade, extensivo aos demais Conselheiros. Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este parabenizou o Doutor Rodrigo de Abreu Fudoli pela promoção, desejando-lhe sucesso nesta nova missão, tendo os demais Membros deste Conselho se associado aos cumprimentos. Passada a palavra ao Conselheiro Rodrigo de Abreu Fudoli, este agradeceu os cumprimentos recebidos. Após as comunicações de praxe, os Membros deste Colegiado decidiram antecipar para às dezessete horas e cinquenta minutos a Sessão Ordinária 2.913ª, marcada para o próximo dia dezesseis, às dezoito horas. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 951/05 – Classe “A” – nº 307/05; o de nº 1.042/05 – Classe “B” – nº 312/05 e o de nº 1.079/05 – Classe “B” – nº 323/05; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 846/05 – Classe “A” – nº 278/05; o de nº 942/05 – Classe “B” – nº 283/05; o de nº 1.054/05 – Classe “B” – nº 318/05 e o de nº 1.076/05 – Classe “A” – nº 330/05; Anita Mendonça os Procedimentos: nº 836/05 – Classe “B” – nº 256/05 e o de nº 883/05 – Classe “A” – nº 288/05; Hodecy Ferreira Pinheiro os Procedimentos: nº 958/05 – Classe “A” – nº 312/05; o de nº 1.056/05 – Classe “B” – nº 320/05 e o de nº 1.075/05 – Classe “B” – nº 322/05; Rodrigo de Abreu Fudoli os Procedimentos: nº 1.051/05 – Classe “B” – nº 315/05; o de nº 1.077/05 – Classe “A” – nº 331/05 e o de nº 1.090/05 – Classe “B” – nº 335/05; Valtan Timbó Martins Mendes Furtado os Procedimentos: nº 837/05 – Classe “B” – nº 257/05 e o de nº 1.072/05 – Classe “A” – nº 328/05. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 786/05 – Classe “A” – nº 257/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de 1/5 da pena; o de nº 935/05 – Classe “A” – nº 294/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional e indeferimento do livramento condicional; o de nº 960/05 – Classe “A” – nº 314/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional e pela comutação de 1/5 da pena; o de nº 1.028/05 – Classe “A” – nº 324/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena; o de nº 1.043/05 – Classe “B” – nº 313/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o de nº 1.053/05 – Classe “B” – nº 317/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 943/05 – Classe “B” – nº 284/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e o de nº 955/05 – Classe “A” – nº 309/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional e indeferimento da comutação de pena; A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 708/05 – Classe “A” – nº 242/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena e indeferimento do livramento condicional e o de nº 1.055/05 – Classe “B” – nº 319/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação “ex officio” de 1/5 da pena e pelo deferimento do livramento condicional; O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Procedimentos: nº 834/05 – Classe “B” – nº 254/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o de nº 956/05 – Classe “A” – nº 319/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional, pela comutação de 1/5 da pena e indeferimento, de ofício, do livramento condicional; O Conselheiro Rodrigo de Abreu Fudoli relatou o Procedimento nº 1.044/05 – Classe “B” – nº 314/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; O Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado relatou os Procedimentos: nº 335/05 – Classe “A” – nº 134/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena; o de nº 344/05 – Classe “B” – nº 126/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 962/05 – Classe “A” – nº 316/05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional e pela comutação de 1/5 da pena e o Processo VEC nº 034.702-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de ¼ da pena. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quinze minutos e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata

que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 14 de Junho de 2005. JOSÉ FRANCISCO VAZ, PRESIDENTE.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

PORTARIA DAL DE 20 DE JUNHO DE 2005

O CORONEL QOPM DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 1º, letra “f” da Portaria PMDF nº 302, de 20 de dezembro de 2000, resolve: INSTAURAR Processo Administrativo, a fim de apurar, apresentar justificativa ou culpabilidade, bem como sugerir penalidade pelo fato de descumprimento das disposições editalícias e contratuais, pelo Hospital Santa Juliana, conforme informação nº 007 – DAL/4/2005, despacho do Subdiretor, juntamente com (54) cinquenta e quatro folhas anexas referentes aos processos: 054.002.004/03; 054.002.007/03; 054.001.552/03; 054.001.553/03; 054.001.679/03; 054.001.681/03; 054.000.060/04 e designado para procedê-lo o CAP QOPMA ANTONIO DA COSTA SILVA – Mat. 07.115/3. Publique-se.

FRANCISCO CARLOS NUNES MAYNARDE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de junho de 2005

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 13, do processo 150.002.020/2005, dispensou a licitação com fulcro no Caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta da Oficineira STELA MARIS REZENDE, no valor total de R\$500,00 (quinhentos reais), visando a realização da Oficina O ENCONTRO COM O ESCRITOR, no dia 22 de junho de 2005, na Biblioteca Pública de Brazlândia, dentro do Programa de Dinamização da Rede de Bibliotecas Públicas do Distrito Federal, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 23 de junho de 2005

Processo: 151.000.001/2005. Assunto: Aquisição de Vales - Transporte. Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor da VIAÇÃO ANAPOLINA, no valor de R\$ 141,12 (cento e quarenta e um reais e doze centavos), relativo a Nota de Empenho nº 2005NE00166, referente a aquisição de vales - transportes para servidores deste ArPDF, relativo ao mês de julho de 2005. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

Processo: 151.000.002/2005. Assunto: Aquisição de Vales - Transporte. Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, no valor de R\$ 4.558,80 (quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), relativo a Nota de Empenho nº 2005NE00165, referente a aquisição de vales - transportes para os servidores deste ArPDF, relativo ao mês de julho/2005. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 143, DE 16 DE JUNHO DE 2005.

Cancela incentivo das empresas que não cumpriram com os prazos estabelecidos no Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 2.427 de 14 de julho de 1999, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no § 2, letra “d”, item III, art. 20; e. Considerando que às empresas infra-indicadas, violaram o pressuposto no § 2, letra “d”, item III, art. 20 do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002., resolve: 1 - CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa PANIFICADORA E CONFETARIA MVF LTDA ME – Processo 160.003.020/1999 Através da exclusão da empresa da Resolução nº 24/00 – CPDI/DF, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 87, de 09 de maio de 2000. 2- ESTABELECEER prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa.

3 - DETERMINAR que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 151, DE 20 DE JUNHO DE 2005.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266, de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 23, § 3º; e. Considerando que à empresa infra-indicada, violou o pressuposto no § 3º, alínea e art 23, do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, resolve: 1 - CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa FRANCISCA CLÁUDIA SILVA BERNADINO ME – Processo 160.001.935/2001 Através da exclusão da empresa da Resolução nº 165/02 – CPDI/DF, de 26 de setembro de 2002, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 191 de 04 de outubro de 2002. 2- ESTABELECEER prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. 3 - DETERMINAR que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 155, DE 20 DE JUNHO DE 2005.

Cancela incentivo das empresas que não cumpriram com os prazos estabelecidos no Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no § 2, letra “d”, item III, art. 20; e. Considerando que a empresa infra-indicada, violou o pressuposto no § 2, letra “d”, item III, art. 20 do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, resolve: 1 - CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa: ANTONIO ROGACIANO PEREIRA MOREIRA ME – Processo 160.001.523/1999 Através da exclusão da empresa da Resolução nº 15/00 – CPDI/DF, de 30 de março de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 63, de 31 de março de 2000. 2 - DETERMINAR que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 158, DE 22 DE JUNHO DE 2005.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266, de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 23, § 3º; e. Considerando que à empresa infra-indicada, violou o pressuposto no § 3º, alínea e, art 23, do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, resolve: 1 - CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa DALL TURISMO ME – Processo 160.002.222/1999 Através da exclusão da empresa da Resolução nº 67/03 – CPDI/DF, de 31 de março de 2003, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 66, de 04 de abril de 2003. 2- ESTABELECEER prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. 3 - DETERMINAR que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 159, DE 22 DE JUNHO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000 e considerando os termos da Resolução nº 315/05- Câmaras Setoriais do COPEP/DF de 03 de maio de 2005, resolve: REVOGAR a Portaria nº 108, de 31 de julho de 2003, publicada no DODF nº 159, de 19 de agosto 2003, que cancelou o incentivo econômico da empresa AUTO ELÉTRICA FIO TERRA COM. E SERVIÇOS LTDA – Processo 160.001.348/1999.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 160, DE 23 DE JUNHO DE 2005.

Cancela incentivo das empresas que não cumpriram com os prazos estabelecidos no Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27

de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no § 2, letra “d”, item III, art. 20; e; Considerando que a empresa infra-indicada, violou o pressuposto no § 2, letra “d”, item III, art. 20 do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002 resolve: 1 - CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa CICLORODAS CONSERTO DE BICICLETAS E BORRACHARIA LTDA ME – Processo 160.003.310/2000 Através da exclusão da empresa da Resolução nº 84/01 – CPDI/DF, de 30 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 173, de 06 de setembro de 2001. 2- ESTABELECEER prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. 3 - DETERMINAR que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 161, DE 23 DE JUNHO DE 2005.

Cancela incentivo das empresas que não cumpriram com os prazos estabelecidos no Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no § 2, letra “d”, item III, art. 20; e; Considerando que a empresa infra-indicada, violou o pressuposto no § 2, letra “d”, item III, art. 20 do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002 resolve: 1 - CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa AUTO MECÂNICA PAULA RAMOS LTDA ME – Processo 160.004.139/1999 Através da exclusão da empresa da Resolução nº 90/00 – CPDI/DF, de 26 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 207, de 27 de outubro de 2001. 2- ESTABELECEER prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. 3 - DETERMINAR que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 162, DE 23 DE JUNHO DE 2005.

Cancela incentivo das empresas que não cumpriram com os prazos estabelecidos no Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 2.427 de 14 de julho de 1999, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no § 2, letra “d”, item III, art. 20; e; Considerando que a empresa infra-indicada, violou o pressuposto no § 2, letra “d”, item III, art. 20 do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002 resolve: 1 - CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa FRANCINALVA PEREIRA DE SOUSA ME – Processo 160.001.789/2001 Através da exclusão da empresa da Resolução nº 01/02 – CPDI/DF, de 05 de fevereiro de 2002, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 28, de 08 de fevereiro de 2002. 2- ESTABELECEER prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. 3 - DETERMINAR que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de junho de 2005.

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada na 63, processo 220.000.239/2005, reconheceu a situação de sua inexigibilidade para a contratação direta da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL, para atender despesas com transferência de recursos para a Liga Mundial de Voleibol, pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia.

WEBER DE AZEVEDO MAGALHÃES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em 05 de maio de 2005

Processo 170.000.042/2001. Interessado: CORONÁRIO TURISMO LTDA. Assunto: Aplicação de Multa. Aplico à firma Coronário Turismo Ltda., CNPJ n.º 00.650.580/0001-62, multa no

valor de R\$ 5,01 (cinco reais e um centavo), por 01 (um) dia de atraso na entrega dos bilhetes de passagem, referentes a Nota de Empenho n.º 2005NE0032, conforme Edital da Tomada de Preços n.º 99/2001 – CPL/SCL/SEF, combinado com o artigo 87 da Lei n.º 8.666/1993.

ROMMEL OLIVEIRA ALKMIM

SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE

PORTARIA Nº 57, DE 23 DE JUNHO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em face do que dispõe a Ordem de Serviço nº 08, de 05 de maio de 2005-SCL/SEF, considerando que a empresa contratada descumpriu cláusula contratual pactuada com o Distrito Federal, representado por esta Secretaria de Estado, por inexecução parcial do contrato; considerando que os argumentos da fornecedora, expostos na Defesa apresentada às fls. 165/168, por si só, não excluem a responsabilidade da Contratada, nem tampouco justificam a má qualidade do produto, fornecido com pesquisa de soro positiva (fls. 162), o que altera as características do leite, proporcionando valor nutritivo inferior, nos termos do parecer técnico de fls. 171/173, conforme consta do Processo nº 240.000.944/2002, resolve: 1. APLICAR à empresa MOL & BARBOSA LTDA, CGC/CNPJ 26.418.988/0001-05, com sede no PMU- Bloco A (Lanchonete) Sede do MPDFT – Brasília-DF (Contrato para Aquisição de Bens nº 148/2002), a pena de multa no valor de R\$ 4.446,77 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos), correspondente a 30% sobre a nota de empenho relativa à parcela não cumprida do contrato, com fundamento na Cláusula XIV, subitem 14.1.3, letra “b”, do Edital de Concorrência para Registro de Preços nº 45/2002-CPL/SuCL/SERP e no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93; 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; 3. Revogam-se as disposições em contrário.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

PORTARIA Nº 58, DE 23 DE JUNHO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em face do que dispõe a Ordem de Serviço nº 08, de 05 de maio de 2005-SCL/SEF, considerando que a empresa contratada descumpriu cláusula contratual pactuada com o Distrito Federal, representado por esta Secretaria de Estado, por inexecução parcial do contrato; considerando que os argumentos da fornecedora, expostos na Defesa apresentada às fls. 180/181, por si só, não excluem a responsabilidade da Contratada, nem tampouco justificam a má qualidade do produto, fornecido com pesquisa de soro positiva (fls. 177), o que altera as características do leite, proporcionando valor nutritivo inferior, nos termos do parecer técnico de fls. 184/186, conforme consta do Processo nº 240.000.923/2002, resolve: 1. APLICAR à empresa LATICÍNIOS BARRA ALTA LTDA, CGC/CNPJ 02.294.407/0001-02, com sede no Núcleo Rural Tabatinga, Chácara 179 – Planaltina-DF (Contrato para Aquisição de Bens nº 127/2002), a pena de multa no valor de R\$ 4.815,32 (quatro mil, oitocentos e quinze reais e trinta e dois centavos), correspondente a 30% sobre a nota de empenho relativa à parcela não cumprida do contrato, com fundamento na Cláusula XIV, subitem 14.1.3, letra “b”, do Edital de Concorrência para Registro de Preços nº 45/2002-CPL/SuCL/SERP e no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93; 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; 3. Revogam-se as disposições em contrário.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

PORTARIA Nº 59, DE 23 DE JUNHO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em face do que dispõe a Ordem de Serviço nº 08, de 05 de maio de 2005-SCL/SEF, considerando que a empresa contratada descumpriu cláusula contratual pactuada com o Distrito Federal, representado por esta Secretaria de Estado, por inexecução parcial do contrato; considerando que os argumentos da fornecedora, expostos na Defesa apresentada às fls. 178/191, por si só, não excluem a responsabilidade da Contratada, nem tampouco justificam a má qualidade do produto, fornecido com pesquisa de soro positiva (fls. 175), o que altera as características do leite, proporcionando valor nutritivo inferior, nos termos do parecer técnico de fls. 194/196, conforme consta do Processo nº 240.000.937/2002, resolve: 1. APLICAR à empresa CDV – COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E VENDAS LTDA, CGC/CNPJ 72.645.690/0001-47, com sede na 3ª Avenida, Lote 1530 A, Loja 02 – Núcleo Bandeirante-DF (Contrato para Aquisição de Bens nº 141/2002), a pena de multa no valor de R\$ 3.183,84 (três mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 30% sobre a nota de empenho relativa à parcela não cumprida do contrato, com fundamento na Cláusula XIV, subitem 14.1.3, letra “b”, do Edital de Concorrência para Registro de Preços nº 45/2002-CPL/SuCL/SERP e no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93; 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; 3. Revogam-se as disposições em contrário.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

PORTARIA Nº 60, DE 23 DE JUNHO DE 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em face do que dispõe a Ordem de Serviço nº 08, de 05 de maio de 2005-SCL/SEF, considerando que a empresa contratada descumpriu cláusula contratual pactuada com o Distrito Federal, representado por esta Secretaria de Estado, por inexecução parcial do contrato; considerando que os argumentos da fornecedora, expostos na Defesa apresentada às fls. 181/183, por si só, não excluem a sua responsabilidade, nem tampouco justificam a má qualidade do produto, fornecido em condições higiênico-sanitárias insatisfatórias, conforme consta às fls. 176/179 do Processo nº 240.000.912/2002; considerando a orientação constante do Parecer nº 144/2005/PROCAD/PGDF (fls. 191/195), resolve: 1. APLICAR à empresa CVL – INDÚSTRIA E

COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA - ME, CGC 04.216.977/0001-00, com sede em SDE Quadra 02, Conj. A, Loja 25 – Taguatinga/DF (Contrato para Aquisição de Bens nº 116/2002), a pena de multa no valor de R\$ 6.113,10 (seis mil, cento e treze reais e dez centavos), correspondente a 30% sobre a nota de empenho relativa à parcela não cumprida do contrato, com fundamento na Cláusula XIV, subitem 14.1.3, letra “b”, do Edital de Concorrência para Registro de Preços nº 45/2002-CPL/SuCL/SERP e no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93; 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; 3. Revogam-se as disposições em contrário.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

PORTARIA Nº 61, DE 23 DE JUNHO DE 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em face do que dispõe a Ordem de Serviço nº 08, de 05 de maio de 2005-SCL/SEF, considerando que a empresa contratada descumpriu cláusula contratual pactuada com o Distrito Federal, representado por esta Secretaria de Estado, por inexecução parcial do contrato; considerando que os argumentos da fornecedora, expostos na Defesa apresentada às fls. 167/176, por si só, não excluem a responsabilidade da Contratada, nem tampouco justificam a má qualidade do produto, fornecido com pesquisa de soro positiva (fls. 164), o que altera as características do leite, proporcionando valor nutritivo inferior, nos termos do parecer técnico de fls. 179/181, conforme consta do Processo nº 240.000.913/2002, resolve: 1. APLICAR à empresa AGROPECUÁRIA E LATICÍNIOS LEBON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CGC/CNPJ 00.536.213/0001-32, com sede na Rua 808, Nº 400, Lilé Osvaldo Rosa - Goiânia-GO (Contrato para Aquisição de Bens nº 117/2002), a pena de multa no valor de R\$ 7.596,90 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa centavos), correspondente a 30% sobre a nota de empenho relativa à parcela não cumprida do contrato, com fundamento na Cláusula XIV, subitem 14.1.3, letra “b”, do Edital de Concorrência para Registro de Preços nº 45/2002-CPL/SuCL/SERP e no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93; 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; 3. Revogam-se as disposições em contrário.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

PORTARIA Nº 62, DE 23 DE JUNHO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em face do que dispõe a Ordem de Serviço nº 08, de 05 de maio de 2005-SCL/SEF, considerando que a empresa contratada descumpriu cláusula contratual pactuada com o Distrito Federal, representado por esta Secretaria de Estado, por inexecução parcial do contrato; considerando que os argumentos da fornecedora, expostos na Defesa apresentada às fls. 170/171, por si só, não excluem a responsabilidade da Contratada, nem tampouco justificam a má qualidade do produto, fornecido com pesquisa de soro positiva (fls. 167), o que altera as características do leite, proporcionando valor nutritivo inferior, nos termos do parecer técnico de fls. 174/176, conforme consta do Processo nº 240.000.919/2002, resolve: 1. APLICAR à empresa PANTANAL DISTRIBUIDORA LTDA, CGC/CNPJ 03.968.036/0001-51, com sede na QNH 11, Lote 02, Loja 01-Taguatinga-DF (Contrato para Aquisição de Bens nº 123/2002), a pena de multa no valor de R\$ 13.742,93 (treze mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos), correspondente a 30% sobre a nota de empenho relativa à parcela não cumprida do contrato, com fundamento na Cláusula XIV, subitem 14.1.3, letra “b”, do Edital de Concorrência para Registro de Preços nº 45/2002-CPL/SuCL/SERP e no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93; 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; 3. Revogam-se as disposições em contrário.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

PORTARIA Nº 63, DE 23 DE JUNHO DE 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em face do que dispõe a Ordem de Serviço nº 08, de 05 de maio de 2005-SCL/SEF, considerando que a empresa contratada descumpriu cláusula contratual pactuada com o Distrito Federal, representado por esta Secretaria de Estado, por inexecução parcial do contrato; considerando que os argumentos da fornecedora, expostos na Defesa apresentada às fls. 171/172, por si só, não excluem a responsabilidade da Contratada, nem tampouco justificam a má qualidade do produto, fornecido com pesquisa de soro positiva (fls. 168), o que altera as características do leite, proporcionando valor nutritivo inferior, nos termos do parecer técnico de fls. 175/177, conforme consta do Processo nº 240.000.911/2002, resolve: 1. APLICAR à empresa NOVA PAULISTA LTDA, CGC/CNPJ 04.627.545/0001-83, com sede na CNA 01, Lote 15, Sala 104-Taguatinga-DF (Contrato para Aquisição de Bens nº 123/2002), a pena de multa no valor de R\$ 9.857,30 (nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), correspondente a 30% sobre a nota de empenho relativa à parcela não cumprida do contrato, com fundamento na Cláusula XIV, subitem 14.1.3, letra “b”, do Edital de Concorrência para Registro de Preços nº 45/2002-CPL/SuCL/SERP e no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93; 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; 3. Revogam-se as disposições em contrário.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

PORTARIA Nº 64, DE 23 DE JUNHO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em face do que dispõe a Ordem de Serviço nº 08, de 05 de maio de 2005-SCL/SEF, considerando que a empresa contratada descumpriu cláusula contratual pactuada com o Distrito Federal, representado por esta Secretaria de Estado, por inexecução parcial do contrato; considerando que os argumentos da fornecedora, expostos na Defesa apresentada às fls. 178/182, por si só, não excluem a responsabilidade da Contratada, nem tampouco justificam a má qualidade do produto, fornecido com pesquisa de soro positiva (fls. 175), o que altera as características do leite, proporcionando valor nutritivo inferior, nos termos do parecer técnico de fls. 185/187, conforme consta do Processo nº 240.000.908/2002, resolve: 1. APLICAR à empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS SOARES LTDA, CGC/CNPJ 37.143.096/0001-57, com sede na QNG 08, Lote 07,

Loja 01 –Taguatinga/DF (Contrato para Aquisição de Bens nº 133/2002), a pena de multa no valor de R\$ 3.483,55 (três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 30% sobre a nota de empenho relativa à parcela não cumprida do contrato, com fundamento na Cláusula XIV, subitem 14.1.3, letra “b”, do Edital de Concorrência para Registro de Preços nº 45/2002-CPL/SuCL/SERP e no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93; 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; 3. Revogam-se as disposições em contrário.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

PORTARIA Nº 65, DE 23 DE JUNHO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em face do que dispõe a Ordem de Serviço nº 08, de 05 de maio de 2005-SCL/SEF, considerando que a empresa contratada descumpriu cláusula contratual pactuada com o Distrito Federal, representado por esta Secretaria de Estado, por inexecução parcial do contrato; considerando que os argumentos da fornecedora, expostos na Defesa apresentada às fls. 170/172, por si só, não excluem a sua responsabilidade, nem tampouco justificam a má qualidade do produto, fornecido em condições higiênico-sanitárias insatisfatórias, conforme consta às fls. 162, 164/168 do Processo nº 240.000.916/2002; considerando a orientação constante do Parecer nº 144/2005/PROCAD/PGDF (fls. 180/184), resolve: 1. APLICAR à empresa VITORINO DISTRIBUIDORA DE LEITES E FRIOS LTDA, CGC/CNPJ 00.765.358/0001-05, com sede na Rua Carlos Elias, Q. 07, Lote 01 – São Carlos – Anápolis-GO (Contrato para Aquisição de Bens nº 120/2002), a pena de multa no valor de R\$ 8.393,19 (oito mil, trezentos e noventa e três reais e dezenove centavos), correspondente a 30% sobre a nota de empenho relativa à parcela não cumprida do contrato, com fundamento na Cláusula XIV, subitem 14.1.3, letra “b”, do Edital de Concorrência para Registro de Preços nº 045/2002-CPL/SuCL/SERP e no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93; 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; 3. Revogam-se as disposições em contrário.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

PORTARIA Nº 66, DE 23 DE JUNHO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em face do que dispõe a Ordem de Serviço nº 08, de 05 de maio de 2005-SCL/SEF, considerando que a empresa contratada descumpriu cláusula contratual pactuada com o Distrito Federal, representado por esta Secretaria de Estado, por inexecução parcial do contrato; considerando que os argumentos da fornecedora, expostos na Defesa apresentada às fls. 175/188, por si só, não excluem a responsabilidade da Contratada, nem tampouco justificam a má qualidade do produto, fornecido com pesquisa de soro positiva (fls. 172), o que altera as características do leite, proporcionando valor nutritivo inferior, nos termos do parecer técnico de fls. 191/193, conforme consta do Processo nº 240.000.940/2002, resolve: 1. APLICAR à empresa UEDAMA COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA, CGC/CNPJ 00.543.061/0001-03, com sede no SOF- Conj. B, Lote 14, Setor de Oficinas – Núcleo Bandeirante-DF (Contrato para Aquisição de Bens nº 144/2002), a pena de multa no valor de R\$ 7.519,56 (sete mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 30% sobre a nota de empenho relativa à parcela não cumprida do contrato, com fundamento na Cláusula XIV, subitem 14.1.3, letra “b”, do Edital de Concorrência para Registro de Preços nº 45/2002-CPL/SuCL/SERP e no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93; 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; 3. Revogam-se as disposições em contrário.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

PORTARIA Nº 67, DE 23 DE JUNHO DE 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em face do que dispõe a Ordem de Serviço nº 08, de 05 de maio de 2005-SCL/SEF, considerando que a empresa contratada descumpriu cláusula contratual pactuada com o Distrito Federal, representado por esta Secretaria de Estado, por inexecução parcial do contrato; considerando que os argumentos da fornecedora, expostos na Defesa apresentada às fls. 163/165, por si só, não excluem a responsabilidade da Contratada, nem tampouco justificam a má qualidade do produto, fornecido com pesquisa de soro positiva (fls. 160), o que altera as características do leite, proporcionando valor nutritivo inferior, nos termos do parecer técnico de fls. 183/185, conforme consta do Processo nº 240.000.933/2002, resolve: 1. APLICAR à empresa DAM – Distribuidora de Alimentos Morales CNPJ n.º 04.393.398/0001-24, com sede na SCLN 310, Bloco D, Loja 205, Brasília-DF (Contrato para Aquisição de Bens nº 137/2002), a pena de multa no valor de R\$ 9.425,00 (nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), correspondente a 30% sobre a nota de empenho relativa à parcela não cumprida do contrato, com fundamento na Cláusula XIV, subitem 14.1.3, letra “b”, do Edital de Concorrência para Registro de Preços nº 45/2002-CPL/SuCL/SERP e no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

PORTARIA Nº 68, DE 23 DE JUNHO DE 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em face do que dispõe a Ordem de Serviço nº 08, de 05 de maio de 2005-SCL/SEF, considerando que a empresa contratada descumpriu cláusula contratual pactuada com o Distrito Federal, representado por esta Secretaria de Estado, por inexecução parcial do contrato; considerando que os argumentos da fornecedora, expostos na Defesa apresentada às fls. 177/191, por si só, não excluem a responsabilidade da Contratada, nem tampouco justificam a má qualidade do produto, fornecido com pesquisa de soro positiva (fls. 174), o que altera as características do leite, proporcionando valor nutritivo inferior, nos termos do parecer técnico de fls. 194/196, conforme consta do Processo nº 240.000.930/2002, resolve: 1. Aplicar O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE DO DISTRITO FEDERAL à empresa EVANDO DE RESENDE, CPF 000.285.331-00, residente e domiciliado na SQS 303, Bloco F, aptº 204-

Brasília-DF (Contrato para Aquisição de Bens nº 134/2002), a pena de multa no valor de R\$ 3.222,30 (três mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta centavos), correspondente a 30% sobre a nota de empenho relativa à parcela não cumprida do contrato, com fundamento na Cláusula XIV, subitem 14.1.3, letra “b”, do Edital de Concorrência para Registro de Preços nº 45/2002-CPL/SuCL/SERP e no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93; 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; 3. Revogam-se as disposições em contrário.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 23 DE JUNHO DE 2005.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI do Artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 16.246 de 29 de dezembro de 1994, resolve: REVOGAR os Alvarás de Funcionamento RA 4464/2005, datado de 12 de maio de 2005, processo 141.005.307/2003, expedido em caráter definitivo, do estabelecimento denominado BRASILEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., localizado no SHCS, CL, Quadra 108, Bloco A, Loja 05, por ocupação irregular de área pública e RA 0245, datado de 13 de fevereiro de 2002, processo 141.000.262/2002, expedido em caráter definitivo, do estabelecimento denominado MC RESTAURANTE LTDA. – ME, localizado no SHCN, CL, Quadra 202, Bloco D, Loja 03 – Térreo, por ocupação de irregular de área pública e execução de música ao vivo, em desacordo com a Instrução Normativa 01/2000.

CLAYTON AGUIAR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 23 DE JUNHO DE 2005.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o que consta do Relatório nº 12/2005 – 4ª DP e ainda com fundamento no art. 34, do Decreto nº 17.773/96, Resolve: I - REVOGAR o Alvará de Funcionamento nº 114/04, constante do processo 137.002.385/2003, em nome de Júnior Freitas Gomes Bar; II - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação; III – Revogam-se as disposições em contrário.

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 02 DE JUNHO DE 2005.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XX, do art. 43, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1994, resolve: DESIGNAR a Diretora da Divisão Regional de Exame, Elaboração e Aprovação de Projetos, como executor dos serviços constantes da NE nº 2005NE00135, referente ao processo 148.000.009/2005.

JOSÉ EMILSON MENDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 17 DE JUNHO DE 2005.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÁ, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Regimento da Administração Regional, Resolve: designar o Chefe de Gabinete para acompanhar a implementação do Programa de Melhorias da Prestação dos Serviços de interesse Público do Distrito Federal no âmbito desta Região Administrativa, conforme portaria nº 108, de 08 de junho de 2005.

EVERARDO ALVES RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS

PORTARIA Nº 107, DE 17 DE JUNHO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39º, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, e o que consta do processo nº 210.001.714/2005, resolve: I - PROMOVER, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, de acordo com a Portaria nº 281, de 31 de dezembro de 2004. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
310101.00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO				150.000	
23.695.0189.9068 APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS					
Ref. 001425 0003 APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	150.000		
				150.000	
2005AC00288			TOTAL	150.000	

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
310101.00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO				150.000	
23.695.0189.9068 APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS					
Ref. 001425 0003 APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL	33.50.39	100	150.000		
				150.000	
2005AC00288			TOTAL	150.000	

PORTARIA Nº 113, DE 20 DE JUNHO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39º, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, resolve: I - PROMOVER, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Planejamento, Coordenação e Parcerias do Distrito Federal e da Reserva de Contingência, de acordo com a Portaria nº 281, de 31 de dezembro de 2004. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
320101.00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS				4.000.000	
04.121.0103.7315 DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					
Ref. 000738 0001 DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	33.90.39	107	4.000.000		
				4.000.000	
900101.00001 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				4.000.000	
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Ref. 001489 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.99.99	100	4.000.000		
				4.000.000	
2005AC00291			TOTAL	8.000.000	

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
320101.00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS				4.000.000	
04.121.0103.7315 DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					
Ref. 000738 0001 DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	33.90.39	100	4.000.000		
				4.000.000	
900101.00001 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				4.000.000	
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Ref. 001489 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.99.99	107	4.000.000		
				4.000.000	
2005AC00291			TOTAL	8.000.000	

PORTARIA Nº 114, DE 20 DE JUNHO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, resolve: I - PROMOVER, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, de acordo com a Portaria nº 281, de 31 de dezembro de 2004. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
280101.00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				400.000	
16.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 000917 0061 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	31.90.11	100	400.000		
				400.000	
2005AC00292			TOTAL	400.000	

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
280101.00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				400.000	
16.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 000917 0061 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	31.90.92	100	400.000		
				400.000	
2005AC00292			TOTAL	400.000	

PORTARIA Nº 115, DE 23 DE JUNHO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, e tendo em vista o que consta dos processos 080.005.334/2005, 040.002.277/2005 e 054.000.842/2005, resolve: I - PROMOVER, na forma dos anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria nº 281, de 31 de dezembro de 2004. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I		DESPESA			RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD					ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160903/16903 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF				211.348	
12.361.0142.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ref. 000154 0002 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF	33.90.36	100	211.348		
				211.348	
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				3.000.000	
15.452.0700.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					
Ref. 000916 0003 CONTRATO DE GESTÃO	31.90.34	100	1.500.000		
	33.90.39	220	1.500.000		
				3.000.000	
2005AC00299			TOTAL	3.211.348	

ANEXO II		DESPESA			RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
REDUÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
020101.00001 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				4.350.000	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 000450 0040 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01	100	4.350.000		
				4.350.000	
120101.00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL				1.550.000	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 000538 0023 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.	31.90.01	106	1.550.000		
				1.550.000	
140101.00001 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				2.800.000	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 000392 0022 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	31.90.03	106	2.800.000		
				2.800.000	

130103.00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				375.000	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 001379 0026 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE FAZENDA	31.90.01	106	375.000		
				375.000	
220901/22901 24901 FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR				1.000.000	
06.302.0400.2103 ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES					
Ref. 000102 0001 ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	120	600.000		
	33.90.39	120	400.000		
				1.000.000	
2005AC00299			TOTAL	10.075.000	

ANEXO III		DESPESA			RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD					ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160903/16903 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF				211.348	
12.361.0142.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ref. 000154 0002 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF	33.90.92	100	211.348		
				211.348	
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				3.000.000	
15.452.0700.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					
Ref. 000916 0003 CONTRATO DE GESTÃO	31.90.34	220	1.500.000		
	33.90.39	100	1.500.000		
				3.000.000	
2005AC00299			TOTAL	3.211.348	

ANEXO IV		DESPESA			RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
ACRÉSCIMO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
020101.00001 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				4.350.000	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 000450 0040 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01	106	4.350.000		
				4.350.000	
120101.00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL				1.550.000	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 000538 0023 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.	31.90.01	100	1.350.000		
				1.550.000	

			31.90.03	100	200.000	
						1.550.000
140101.00001	13101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				2.800.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000392	0022	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	31.90.03	100	2.800.000	
						2.800.000
130103.00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				375.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 001379	0026	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE FAZENDA	31.90.92	106	375.000	
						375.000
220901/22901	24901	FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR				1.000.000
06.302.0400.2103		ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES				
Ref. 000102	0001	ASSISTÊNCIA MÉDICA A DEPENDENTES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	120	1.000.000	
						1.000.000
2005AC00299		TOTAL				10.075.000

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de junho de 2005.

Processo 120.000.115/2004. Interessado: ESTHER PROFETA SOARES E OUTROS. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 73.124,42 (Setenta e três mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), referente ao pagamento de despesas de exercícios anteriores com pessoal. Publique-se e encaminhe-se a GEOFI/DIGAD/SUAOP/SEPLAN, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8502-0090 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SEPLAN.

RICARDO PINHEIRO PENNA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 22 de junho de 2005

Informação nº 31/05 - DGA(AA); Processo 14776/2005; Assunto: Inexigibilidade de licitação - renovação da assinatura da "REVISTA L&C" - 2005. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no "caput", do artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), em favor da VOX LEGIS INSTITUTO DE CONSULTORIA, CURSOS E EVENTOS LTDA., para atender despesas com a renovação do periódico "REVISTA L&C".

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA Nº 40/2005, SESSÕES PLENÁRIAS do dia 30 de Junho de 2005(*).

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3928.

Conselheiro Ronaldo Costa Couto: 1) 1885/86, Reforma (Militar), LEVY DA SILVA NUNES; 2) 4692/98, Aposentadoria, MARIA NILZA MARQUES SOARES; 3) 342/00, Representação, 3ª ICE - Acomp; 4) 854/00, Aposentadoria, Edelcy Carvalho Soares; 5) 411/03, Pensão Civil, Judivam Francisco Sousa; 6) 686/04, Aposentadoria, Maria do Socorro Barbosa Ferreira; 7) 726/04, Aposentadoria, Valmira de Fátima Meireles Piccirilli; 8) 1412/04, Pensão Civil, Benigna de Lourdes Domingos; 9) 1422/04, Pensão Civil, Geralda Helena Braga; 10) 3127/04, Aposentadoria, Aymee de Mello Falcão Rodrigues; 11) 3740/04, Aposentadoria, Dorian Rizzo; 12) 2430/05, Aposentadoria, Deuselina Dias de Souza; 13) 7911/05, Tomada de Contas Anual, SDT; 14) 10240/05, Aposentadoria, Ricardo Mechica Miguel; 15) 10592/05, Aposentadoria, Angela Ribeiro Barbosa; 16) 11165/05, Pensão Civil, Cícero Bernardino da Costa.

Conselheiro Jorge Caetano: 1) 1285/94, Aposentadoria, SHIRLEY MARIA DIAS DE NEGREIROS SILVA; 2) 6558/94, Tomada de Contas Anual, RA XII; 3) 6386/95, Admissão de Pessoal, RA XII - SAMAMBAIA; 4) 1211/00, Aposentadoria, Ilma Alves Monnerat Lima; 5) 642/01, Tomada de Contas Especial, DETRAN; 6) 2295/03, Pensão Civil, Paulo Victor Rada de Rezende; 7) 1378/04, Pensão Civil, Maria de Lourdes Ribeiro dos Passos; 8) 1865/04, Reforma (Militar), DILSON PEREIRA DO COUTO; 9) 2023/04, Pensão Civil, Maria da Conceição Barbosa Santos; 10) 2198/04, Aposentadoria, Inácia Gomes de Melo; 11) 2396/04, Inspeção, RAs IV, VII e XVII; 12) 2708/04, Aposentadoria, Maria Olinto do Carmo Gonçalves; 13) 3129/04, Aposentadoria, Maria do Carmo Hipólito Dantas de Sousa; 14) 3175/04, Licitação, Secretaria de Fazenda do DF; 15) 6630/05, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação do DF; 16) 10703/05, Ata de órgãos colegiados, 3ª ICE-Divisão de Auditoria; 17) 10924/05, Admissão de Pessoal, Polícia Civil do DF; 18) 11424/05, Aposentadoria, Manoel José da Costa; 19) 11645/05, Aposentadoria, Maria Veronica Ribeiro Rocha; 20) 11718/05, Aposentadoria, Izo Moreira Dantas; 21) 11726/05, Pensão Civil, Laura Olimpia Maia.

Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva: 1) 457/91, Aposentadoria, NILDA DOS REIS SILVA, Advogado(s): ALICE CAROLINA FONSECA DE OLIVEIRA, Estenio Campelo Bezerra e outros, GIOVANA IANNICELLI CREMA RODRIGUES, Júlio José de Oliveira, LUIS VALDIR BEZERRA, Ricardo Rodrigues Figueiredo, Teresa Amaro Campelo Bezerra; 2) 4119/91, Aposentadoria, RAIMUNDO TOLENTINO; 3) 2235/93, Aposentadoria, JOSE SANTANA DIAS; 4) 3405/95, Pensão Civil, ROSANGELA RODRIGUES; 5) 5801/96, Aposentadoria, NADIR SOUZA RODRIGUES; 6) 6881/96, Reforma (Militar), Joel de Brito Cardoso; 7) 2373/97, Pensão Civil, Alberto Cesar de Jesus Tolentino; 8) 789/03, Tomada de Contas Especial, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE; 9) 2249/03, Tomada de Contas Anual, RA I; 10) 1081/04, Admissão de Pessoal, Polícia Civil do DF; 11) 2584/04, Aposentadoria, Francisca Rejane de Souza Lima; 12) 2668/04, Aposentadoria, Márcio Luiz da Rós; 13) 2792/04, Pensão Civil, SALVADOR ALVES DE OLIVEIRA; 14) 2375/05, Aposentadoria, Alcides Dias Fernandes; 15) 12285/05, Aposentadoria, Maria Lopes Cruzeiro.

Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha: 1) 1444/93, Aposentadoria, CELIO AFONSO DE ALMEIDA, Advogado(s): João Flavio Iemini de Rezende; 2) 7248/96, Tomada de Contas Especial, FEDF; 3) 3202/99, Prestação de Contas Extraordinária, FCDF; 4) 1190/01, Tomada de Contas Especial, RA XI; 5) 378/03, Admissão de Pessoal, Secretaria de Saúde; 6) 757/04, Representação, Secretaria de Estado de Educação; 7) 1057/04, Tomada de Contas Especial, RA XVI; 8) 9710/05, Solicitações de Informações, STF.

SO nº 3928. Totais: 61 processo(s) envolvendo o montante de R\$ 2.115.598.496,63.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA Nº 471.

Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha: 1) 884/03, Ação Judicial ou Mandado de Segurança, ZENY MARTINS DA SILVA.

SA nº 471. Totais: 0 processo(s) envolvendo o montante de R\$ 0,00.

(*) Elaborada conforme o art. 1º da Res. nº 161, de 09/12/2003

Emissão em 24/06/2005 15h32.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3924

Aos 16 dias de junho de 2005, às 9 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JORGE CAETANO e PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, o Presidente em exercício Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, verificada a existência de "quorum" (art. 91, parágrafo único, da LO/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausentes, por motivo de viagem, de caráter oficial, o Senhor Presidente, Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, e o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e, em gozo de licença-prêmio, o Conselheiro JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3923, de 14.06.05.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

Dispensa / Inexigibilidade de Licitação: Processo 3185/1999 - Despacho 99/2005. Representação: Processo 6340/1993 - Despacho 100/2005.

CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

Aposentadoria: Processo 3508/2004 - Despacho 103/2005. Licitação: Processo 1772/2003 - Despacho 104/2005.

CONSELHEIRO JORGE CAETANO

Admissão de Pessoal: Processo 825/2001 - Despacho 101/2005, Processo 1563/2002 - Despacho 100/2005, Processo 10185/2005 - Despacho 103/2005. Ata de órgãos colegiados: Processo 641/2000 - Despacho 98/2005. Tomada de Contas Anual: Processo 1255/2002 - Despacho 99/2005.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Ata de órgãos colegiados: Processo 1034/2003 - Despacho 53/2005. Tomada de Contas Anual: Processo 1826/2003 - Despacho 49/2005. Tomada de Contas Especial: Processo 1042/2003 - Despacho 50/2005, Processo 1043/2003 - Despacho 51/2005, Processo 1608/2003 - Despacho 52/2005, Processo 1152/2004 - Despacho 48/2005.

CONSELHEIRO PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA

Admissão de Pessoal: Processo 9914/2005 - Despacho 116/2005, Processo 11980/2005 - Despacho 115/2005.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Pensão Civil: Processo 188/2004 - Despacho 125/2005.

J U L G A M E N T O

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 3186/78 (anexo o de nº 000.121.376/74) - Revisão da reforma de JOSÉ MARQUES SILVA-PMDF. - DECISÃO Nº 2798/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou a baixa dos autos em diligência junto à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, retificar o ato de fl. 139, a fim de incluir o artigo 96, inciso V, da Lei nº 7.289/84 e excluir o artigo 92, inciso I, letra “d”, da mesma lei.

PROCESSO Nº 0069/93 - Denúncia formulada pelo Senhor JOSÉ MOACIR DE SOUSA VIEIRA sobre possíveis irregularidades que estariam ocorrendo na contratação de pessoal na Administração Regional de Ceilândia, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. - DECISÃO Nº 2799/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento da decisão proferida na ADIn nº 890-1, juntada às fls. 82 a 84 dos autos, considerando atendida a determinação objeto da Decisão nº 3845/94; II) autorizar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 4593/93 (apenso o de nº 030.014.458/90) - Pensão civil concedida a RUTH ALVES DE SÃO JOSÉ e outro-SGA. - DECISÃO Nº 2800/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - conhecendo do documento de fl. 33-apenso, dar por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 993/98 (fl. 14); II - determinar que os autos retornem à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada: 1) formalizar revisão da pensão instituída com base na Lei nº 6.782/80, com efeitos a partir de 1º.01.92, fundamentando o ato no § 5º do artigo 40 da CRFB e nos artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112/90; 2) anexar comprovante da formal comunicação ao INSS dando conta da integralização da pensão pelo Distrito Federal, a partir de 1º.01.92; 3) anexar declaração da beneficiária de que não acumula mais de duas pensões, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 8.112/90; 4) apensar aos autos o Processo nº 2128/88, relativo à aposentadoria do instituidor da pensão, em obediência à letra b da Decisão nº 5793/95 (S.O. nº 3.080, de 23.05.95), exarada no Processo nº 1636/92. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO, por ter assinado, na condição de Secretário de Administração do Distrito Federal, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4747/93 (anexo o de nº 113.000.456/93) - Aposentadoria de JOSÉ MISSIAS DE FIGUEIREDO-DER. - DECISÃO Nº 2801/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - dar por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 2325/04 (fl. 201); II - autorizar o arquivamento dos autos pelo DER/DF, haja vista que não há mais ato a ser apreciado pela Corte e que a Decisão nº 2325/04 foi satisfatoriamente atendida; III - alertar o DER/DF de que, caso o servidor venha a se aposentar novamente, o período em que já esteve inativo não poderá ser aproveitado para nenhum fim, de acordo com a conclusão a que chegou aquela jurisdicionada e com as atuais regras constitucionais (art. 40, § 10).

PROCESSO Nº 3971/95 (apensos os de nºs 7324/96, 2062/97, 588/98 e 2 volumes e anexo o de nº 2216/96) - Ocupação irregular de terras públicas concedidas em caráter precário, sem licitação, a diversas entidades e interessados, principalmente a instituições religiosas, no período de 1991 a 1995, tendo sido utilizadas, às vezes, com outros fins que a construção de templos. - DECISÃO Nº 2802/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0294/97 - Aposentadoria de ANTÔNIO JOSÉ CAMPELO DA SILVA-SGA. - DECISÃO Nº 2803/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1902/97 (apenso o de nº 054.000.002/97) - Pensão militar concedida a MANOEL JOÃO DA SILVA-PMDF. - DECISÃO Nº 2804/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou a baixa dos autos em diligência junto à PMDF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: I - retificar o ato de fls. 15/16 do Processo nº 054.000.002/97, a fim de excluir do seu corpo o demonstrativo financeiro da pensão, confeccionando-o nos moldes do que dispõe a Decisão Normativa nº 02/93-TCDF; II - elaborar novo título de pensão, em substituição ao de fl. 17 do Processo nº 054.000.002/97, para indicar as parcelas e seus percentuais, valores e fundamentos, nos termos da Decisão Normativa nº 2/93-TCDF, atentando-se para a exclusão das parcelas relativas à “Gratificação de Serviço Ativo”, à “Indenização de Representação”, à “Indenização de Moradia” e à “Adequação art. 2º Lei nº 7.961/89”, de acordo com a Decisão nº 3882/2004, adotada no Processo nº 3102/96; III - acostar aos autos as certidões relativas à averbação do tempo de serviço prestado pelo ex-militar às Forças Armadas e à Polícia Militar do Estado de Goiás, bem como o apropriado demonstrativo de tempo de serviço; IV - apresentar declaração no sentido de que o ex-militar, quando na ativa, exerceu atividade de policiamento ostensivo, de modo a justificar o direito do beneficiário à parcela de Indenização de Compensação Orgânica; V - esclarecer o fato de não ter sido incluída também como beneficiária da pensão a genitora do ex-militar, Sra. Sebastiana Vieira da Silva.

PROCESSO Nº 0742/02 (apenso o de nº 054.000.563/02) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal, para apurar possível irregularidade pela percepção de diárias e ajuda de custo por parte do Major QOPM AGNALDO ALVES MENDONÇA. Aos autos juntaram-se pedidos de reconsideração opostos contra os termos da Decisão nº 2.265/2004 - DECISÃO Nº 2805/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - conhecer a documentação de fls. 299/318 e 319/321 como

Recursos de Reconsideração, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 01/94 e arts. 188, I, “a” e 189, do RI/TCDF, aprovado pela Resolução nº 38/90, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 10, de 13.12.01, e conferir efeito suspensivo no que tange à Decisão nº 258/05; II - autorizar: a) a ciência dos requerentes relacionados no parágrafo inicial da instrução (fls. 322), o segundo por sua procuradora, sobre o conhecimento do recurso pelo Plenário, inclusive quanto ao efeito suspensivo da decisão recorrida, nos termos do art. 3º, § 3º, da Resolução nº 166, de 1º.07.2004; b) o retorno dos autos à 1ª ICE, para o exame do mérito dos recursos interpostos. PROCESSO Nº 0534/03 - Processo autuado em consequência da Decisão nº 1870/2003, tomada no Processo nº 145/2003, relativo à Representação nº 4/03-CF, do Ministério Público junto à Corte, sobre possíveis irregularidades ocorridas na Secretaria de Saúde do Distrito Federal, relativas à contratação de empresas para a realização de obras de recuperação de hospitais. - DECISÃO Nº 2806/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0677/03 - Autos apartados constituídos do Processo nº 145/2003, referente à Representação nº 4/03-CF, do Ministério Público junto à Corte, versando acerca de possíveis irregularidades ocorridas na Secretaria de Saúde do Distrito Federal, relativas à contratação de empresas para a realização de obras de recuperação de hospitais. - DECISÃO Nº 2807/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1612/03 - Contendo pedidos de reexame interpostos pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal e pela servidora SUELMA TAVARES DA SILVA e outras, contra o item II da Decisão nº 3920/2004, que considerou que não guardam conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal, nem com o art. 19, II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, os arts. 7º e 8º da Lei nº 2.862/2001, alterada pela Lei nº 3.039/2002. - DECISÃO Nº 2808/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer do Pedido de Reexame materializado pelo OFÍCIO Nº 1058/2004-GAB/SGA e anexos (fls. 233/239), interposto pela titular da Secretaria de Gestão Administrativa, em razão de sua intempestividade e da aceitação tácita da Decisão nº 3920/04, praticada a teor do OFÍCIO Nº 933/2004-GAB/SGA e anexo (fls. 175/176); II - tomar conhecimento dos requerimentos apresentados pelos representantes legais da Associação Atlético, Assistencial e Habitacional dos Servidores e Empregados Públicos do Distrito Federal - ASCAF, para: a) indeferir a solicitação da abertura de prazo para apresentação de recurso, bem como da sustação do andamento dos autos, por ausência de amparo legal; b) deferir o fornecimento de cópias dos autos aos representantes legais da ASCAF; III - considerar improcedentes o Pedido de Reexame de fl. 179 interposto pelas servidoras que o subscreveram e o Pedido de Reexame interposto pelo titular em exercício da Secretaria de Fazenda, materializado no OFÍCIO Nº 1208/2004-GAB/SEF e anexos (fls. 181/213), pela insubsistência de suas razões; IV - manter na integridade a Decisão nº 3920/04, assinando o prazo de 30 (trinta) dias para que a Secretaria de Fazenda e a Secretaria de Gestão Administrativa comprovem a adoção das providências necessárias ao exato cumprimento da lei, como determinado no item III daquela decisão; V - autorizar seja dado conhecimento do teor desta decisão aos Excelentíssimos Senhores Governador e Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal; VI - dar ciência do item II aos representantes legais da ASCAF.

PROCESSO Nº 0534/04 (apenso o de nº 054.000.710/01) - Reforma de MARCO AURÉLIO LIMA MARTINS-PMDF. - DECISÃO Nº 2809/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento das providências adotadas pela Corporação, por meio dos documentos de fls. 43/45 – apenso, dando por cumprida a Decisão nº 3851/04.

PROCESSO Nº 2256/04 (apenso o de nº 080.003.912/00) - Aposentadoria de ALICE PACHECO DOS SANTOS-SE. - DECISÃO Nº 2810/05.- O Tribunal, por maioria, acolhendo voto da Conselheira MARLI VINHADELLI, decidiu por diligência preliminar, para que a Jurisdicionada promova o acerto de contas das quantias pagas a mais e a menos, cientificando a interessada, se o resultado final for devedor, da possibilidade de apresentar contra-razões junto ao TCDF, no prazo de 30 (trinta) dias, em virtude de eventual redução estipendiária. Vencido o Relator, que manteve o seu voto. Parcialmente vencido o Conselheiro JORGE CAETANO, por defender entendimento de que as contra-razões devem ser prestadas à Jurisdicionada e não ao TCDF, como consta do referido voto.

PROCESSO Nº 3119/04 - Movimentação financeira de recursos transferidos pela União por meio de convênios firmados com o Governo do Distrito Federal, no exercício de 2004. - DECISÃO Nº 2811/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - conhecer da instrução, para fins do disposto no item IV da Decisão – TCDF nº 4233/2004; II - determinar à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal que mantenha atualizados os dados sobre convênios constantes da tabela correspondente à transação “Lista Transferência” – PSIAT 305; III - autorizar a fiscalização individual de convênios, segundo critérios a serem definidos pelo Corpo Técnico, como, por exemplo, o critério da materialidade, observando o disposto no item 5 do parecer do Ministério Público; IV - determinar a fiscalização da Secretaria de Saúde do Distrito Federal e onde mais se fizer necessário, para exame da situação de inadimplência verificada ao final do exercício de 2004 dos convênios com os nºs de cadastro SIAFI 357554, 367295, 368773, 370716, 383373, 386370, 406333, 407570, 407670 e 409896, envolvendo o Fundo Nacional de Saúde e a Secretaria de Estado de Saúde; V - encaminhar os autos à 2ª ICE, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 3280/04 - Apartado do Processo nº 1721/2002, em que foi proferida a Decisão nº 3846/2004, pela qual o Tribunal autorizou a formação de autos apartados para analisar a economicidade e legitimidade da Lei nº 3.090/2002. - DECISÃO Nº 2812/05.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 102/2004 e dos documentos de fls. 02 a 16; II - considerar que o benefício da gratuidade às gestantes a partir do 7º mês de gravidez prevista no

art. 1º, “caput” e §§ 2º, 3º e 4º, da Lei nº 3.090/2002, não guarda conformidade com a legislação aplicável (art. 9º da Lei Federal nº 8.987/95; o art. 35, “caput”, da Lei Federal nº 9.074/95; os arts. 5º, XXXVI; 37, XXI; 175, da Constituição Federal de 1988 e o art. 71, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal), tendo em vista a ausência de previsão ou indicação da correspondente fonte de custeio necessária, ou quaisquer outros meios que pudessem compensar o deferimento do beneplácito, promovendo, dessa forma, a quebra do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos de permissão firmados pelas empresas de transporte e/ou cooperativas de transporte; III - em decorrência do item precedente, dar ciência desta Decisão ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, informando-lhes que esta Corte de Contas poderá negar validade para os atos normatizadores do instituto da gratuidade nos serviços de transportes públicos distritais para a clientela alcançada no “caput” do art. 1º da Lei nº 3.090/2002; IV - autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para as providências de sua alçada. Vencido o Conselheiro ÁVILA E SILVA. O Presidente em exercício Conselheiro RENATO RAINHA, em conformidade com o art. 84, IX, “c”, do RI/TCDF, votou acompanhando o Relator.

PROCESSO Nº 4165/05 - Autos apartados para a fixação de diretrizes sobre a remuneração dos policiais militares do Distrito Federal no exterior. - DECISÃO Nº 2813/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5803/05 - Denúncia formulada pelo Sr. MARCO AURÉLIO OSÓRIO DE CARVALHO, encaminhada pela Procuradora-Geral do Ministério Público junto à Corte, Dra. MÁRCIA FARIAS, questionando a qualidade de reparo na pavimentação, em substituição da rede de distribuição de água em andamento na Região Administrativa - RA VIII do Núcleo Bandeirante e adjacências. - DECISÃO Nº 2797/05.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou a realização de inspeção, com urgência, para apurar a procedência da denúncia e as irregularidades apontadas pela PRODIDE. Decidiu, mais, por maioria, acolhendo voto do Conselheiro JORGE CAETANO, determinar à Inspetoria competente que, em autos apartados, estenda o procedimento fiscalizatório aos jurisdicionados mencionados na peça exordial, bem como a outras Regiões Administrativas que tenham celebrado contratos da mesma natureza. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pelo acolhimento da instrução.

PROCESSO Nº 6958/05 (apensos os de nºs 4798/91 e 080.004.961/03) - Pensão civil concedida a ARLINDA MARIA CRUZ e outro-SE. Houve empate na votação, no tocante à legalidade da concessão. A Conselheira MARLI VINHADELI votou acompanhando o Relator. O Conselheiro JORGE CAETANO votou pelo acolhimento “in totum” da instrução, no que foi seguido pelo Conselheiro ÁVILA E SILVA. - DECISÃO Nº 2814/05.- O Tribunal, pelo voto de desempate do Presidente em exercício, Conselheiro RENATO RAINHA, proferido em conformidade com o art. 84, VI, do RI/TCDF, que acompanhou os Conselheiros JORGE CAETANO e ÁVILA E SILVA, decidiu, nos termos do artigo 11, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 101/98-TCDF e da Decisão nº 10.085/99, considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, recomendando à Secretaria de Estado de Educação que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: I) informar se as licenças concedidas ao ex-servidor nos anos de 1980, 1981, 1986 e 1987, sob o título de “I.N.P.S” (fls.04- apenso aposentadoria) foram para tratamento da própria saúde, o que, no caso, enseja o cômputo, quando da transformação dos quinquênios em anuênios, das licenças para tratamento da própria saúde, para efeito de adicionais por tempo de serviço até 730 dias; II) elaborar título de pensão, em substituição ao de fl.78- apenso pensão, a fim de corrigir o ATS, em conformidade com o tempo apurado à fl.18- apenso aposentadoria, atentando, para o contido no item I, tomando, se for o caso, as medidas saneadoras pertinentes em relação à mudança de valores da vantagem no sistema SIGRH, bem como para corrigir os percentuais das parcelas gratificação de atividade e gratificação de desempenho para 160% e 55%, respectivamente, mantendo os valores que se encontram corretos e, ainda, considerar os efeitos a contar de 27/02/2003, data do óbito do ex-servidor; III) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 8993/05 - Representação nº 003/2005, do Ministério Público junto à Corte, impugnando a constitucionalidade da Lei nº 3.515/2004, que dispôs sobre percentual de imóveis a serem alienados para cooperativas habitacionais e dá outras providências. - DECISÃO Nº 2815/05.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar que a Lei nº 3.515/2004 é incompatível com a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Distrito Federal, por ferir iniciativa privativa do Governador do Distrito Federal; II) comunicar esta decisão à Câmara Legislativa do Distrito Federal e ao Governo do Distrito Federal, para que se abstenham de praticar atos dela decorrentes. Decidiu, mais, por maioria, acolhendo voto do Presidente em exercício Conselheiro RENATO RAINHA, proferido em conformidade com o art. 84, IX, “c”, do RI/TCDF, informar aos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo do Distrito Federal que esta Corte poderá negar validade aos atos praticados com esteio na referida lei. Vencido o Conselheiro ÁVILA E SILVA. PROCESSO Nº 12803/05 - Representação da Procuradora do Ministério Público junto à Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, requerendo que “a locação de imóveis das empresas ANTÔNIO VENÂNCIO DA SILVA & CIA e WAGNER IMOBILIÁRIA Ref. Const. Ind. Ltda. seja levada ao conhecimento da Inspetoria própria, para que a Unidade Técnica, ao empreender fiscalização, leve em consideração o assunto em apreço.” - DECISÃO Nº 2816/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, para conhecimento e requerer o que julgar de direito.

PROCESSO Nº 14342/05 (apensos 3 volumes) - Editais de concorrência da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP para construção e reconstrução de centros de ensino. - DECISÃO Nº 2796/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instru-

ção, decidiu: I - tomar conhecimento dos Editais de Concorrência nºs 02 e 03/2005-SE e 04/2005-ASCAL/PRES, lançados, respectivamente, pela Secretaria de Estado de Educação e pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, tendo por objeto construção e reconstrução de centros de ensino; II - determinar: a) à Secretaria de Educação que: 1) defina previamente o índice de reajustamento a ser utilizado, caso o prazo de execução dos serviços objeto das Concorrências nºs 02 e 03/2005-SE ultrapasse o período de um ano; 2) insira, nos processos referentes às Concorrências nºs 02 e 03/2005-SE e 04/2005-ASCAL/PRES, documentação com vistas ao atendimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, sob pena de serem consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público as despesas correspondentes, conforme prevê o art. 15 da referida Lei; 3) exija, nas Concorrências nºs 02 e 03/2005-SE, a apresentação, pelos licitantes, da composição detalhada de preços unitários, encargos sociais e BDI; b) à Novacap que, em consonância com o art. 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93, estabeleça critérios de aceitabilidade dos preços unitários e global; III - autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para acompanhamento. Decidiu, ainda, por unanimidade, acolhendo voto do Conselheiro JORGE CAETANO, determinar, “ad cautelam”, a suspensão do certame, até o atendimento do item II, acima.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO Nº 1029/82 (anexo o de nº 030.007.568/81) - Integralização da pensão civil, cumulada com revisões do benefício, concedida a MERCEDES RIBAS PARADA-SGA. - DECISÃO Nº 2817/05.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou a baixa do processo em diligência saneadora, para que a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - DA INTEGRALIZAÇÃO DA PENSÃO: a) formalizar a revisão de pensão, com efeitos a partir de 1º.01.92, fundamentando o ato no § 5º do art. 40 da Constituição Federal e nos artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112/90; b) elaborar o título de pensão relativo à integralização; c) anexar comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conta da integralização da pensão pelo DF, a partir de 1º.01.92; d) anexar declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, tendo em vista o disposto no art. 225 da Lei nº 8.112/90; II - DA PRIMEIRA REVISÃO: a) unificar a numeração das peças constantes dos Processos nº 030.003914/93-GDF, 030.007177/93-GDF e 030.003915/93-GDF, anexados ao de nº 007.568/81-GDF (Processo -TCDF nº 1.029/82); b) esclarecer o correto posicionamento do instituidor da pensão no cargo de Inspetor de Obras, em vista da divergência verificada nos autos (fls. 60, 65, 78 e 91), atentando-se para o resultado da discussão travada no Processo -TCDF nº 299/00 (firmatura de entendimento no sentido de que são indevidas as progressões funcionais concedidas com fulcro na Lei nº 1050/50 e no Decreto nº 76.954/75, após a Constituição Federal de 1988, dispensando-se a reposição ao erário, conforme item IV da Decisão nº 2169/01); c) retificar o ato revisório para considerar os efeitos da revisão a partir de sua publicação, a teor do § 5º do art. 4º da Lei nº 228/92, observando também a medida contida no item precedente; d) substituir o título de pensão constante dos autos (ATS de 5%, fl. 100), de acordo com as providências mencionadas nos itens anteriores e apurando a parcela ATS pelo percentual de 18%, de acordo com o demonstrativo de fl. 10; e) tornar sem efeito os documentos substituídos; III - DA SEGUNDA REVISÃO: a) observar a necessidade de edição de ato retificador decorrente de possível modificação no posicionamento funcional do instituidor da pensão, conforme o item “II-b”); b) juntar aos autos tabela ou declaração com o valor da remuneração da função gratificada FG-02 da CEB, vigente em 30.03.93; c) elaborar novo título de pensão, em substituição ao de fl. 101, de acordo com as medidas indicadas nos itens precedentes; d) tornar sem efeito os documentos substituídos; IV - apresentar circunstanciadas justificativas sobre: a) a data de designação do ex-servidor para a função de Chefe do Grupo de Trabalho de Energia Hidroelétrica - DFL - NOVACAP (com prerrogativas de Chefe de Divisão), consignada no mapa demonstrativo como sendo 1º.08.64 (fl. 86), sendo que informação constante de fls. 80 e 88 assevera que o correto é 1º.02.65; b) a revisão de proventos fundada no art. 193 da Lei nº 8.112/90, caso comprovada a incorreção ventilada na alínea anterior, pois não preenchido o requisito legal de dez anos interpolados ou cinco anos consecutivos de exercício de cargos e funções comissionadas; V - dar ciência à beneficiária da pensão, para, se for do seu interesse, apresentar contra-razões ao TCDF, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contado do conhecimento da comunicação feita por esse órgão, podendo fazer juntada de documentos pertinentes, a respeito da possibilidade de redução do quantum da pensão relativo à segunda revisão e da ilegalidade da terceira, em decorrência do refazimento do mapa demonstrativo dos cargos/funções exercidos pelo ex-servidor. Parcialmente vencidos os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO, que votou pela ilegalidade da terceira revisão, e JORGE CAETANO, por defender entendimento de que as contra-razões devem ser prestadas à Jurisdicionada e não ao TCDF, como consta do referido voto.

PROCESSO Nº 3499/89 (e anexos os de nºs 480/91 e 040.003.606/89) - Revisão dos proventos da aposentadoria de OVÍDIO DA ANUNCIACÃO BARRETO-SEF. - DECISÃO Nº 2818/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de revisão de proventos em apreço.

PROCESSO Nº 2573/91 (anexo o de nº 073.001.691/91) - Aposentadoria de LÚCIA MARIA ALVES-SEAPA. - DECISÃO Nº 2819/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou a baixa do processo em diligência, para que a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - junte cópia do ato de retificação da aposentadoria incluindo a fundamentação da parcela quintos incorporados, com base no art. 2º, § 1º, da Lei nº 6.732/79; II - elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 29, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de incluir a parcela quintos, incorporada de acordo com a legislação vigente à época da inativação (Lei nº 6.732/79); III - informe a evolução dos símbolos das funções de Assessor do Departamento de Administração e de Assistente Executivo do Departamento de

Pesquisa e Experimentação da extinta Fundação Zoobotânica do DF até a sua conversão em DFs, com o pertinente embasamento legal; IV - retifique a Instrução de Serviço "P" nº 212, de 07.10.1991 (fls. 56/58), no tocante aos adicionais referentes à servidora Lúcia Maria Alves, para considerar a incorporação de 2/5 de acordo com a Lei nº 6.732/79; V - efetue, por apostilamento, a revisão da vantagem quintos, percebida pela servidora, pela aplicação da Lei nº 8.911/94, com fulcro no art. 62 da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 3º da Lei nº 8.911/94, "ex vi" do art. 6º da Lei nº 1.004/96, em conformidade com o prescrito na Decisão TCDF nº 3.395/99, Processo nº 3.871/96; VI - torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 3242/95 (apenso o de nº 053.000.260/95) - Reforma de JACINTO PEDRO DO NASCIMENTO-CBMDF. - DECISÃO Nº 2820/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal a concessão em apreço, para fins de registro.

PROCESSO Nº 7137/96 (apensos os de nºs 6434/96 e 082.011.399/96) - Pensão civil concedida a PEDRO PEREIRA DE BRITO e outra-SE. - DECISÃO Nº 2821/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a pensão de que trata este processo; II - recomendar à Secretaria de Estado de Educação que: a) elabore abono provisório, em substituição ao de fl. 80 do Processo nº 082.011399/96, observando a DN n.º 02/93-TCDF, a fim de incluir as Gratificações de Regência de Classe e de Alfabetização, respectivamente nos percentuais de 3,2% e 3%, e de alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço para 13%, na forma constante do título de pensão de fl. 115 do referido processo; b) torne sem efeito o ato de retificação de fl. 54 do processo citado na alínea anterior; c) elabore título de pensão, em substituição ao de fl. 115 do processo indicado na alínea "a" acima, para discriminar separadamente a Gratificação de Titularidade; d) torne sem efeito os documentos substituídos; III - informar àquela Secretaria que o Tribunal verificará, mediante auditoria a ser realizada oportunamente, o cumprimento das medidas indicadas no item anterior.

PROCESSO Nº 0516/99 (apenso o de nº 082.008.165/98) - Aposentadoria de IRANI DE JESUS MENDES-SE. - DECISÃO Nº 2822/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, relevando as falhas apontadas, considerou legal, para fins de registro, a concessão da aposentadoria de que se trata.

PROCESSO Nº 0586/02 - Contendo o Ofício nº 1180/2005-GAB/SES, mediante o qual a Secretaria de Saúde do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para o cumprimento da diligência consubstanciada no Despacho Singular nº 33/2003. - DECISÃO Nº 2823/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, ao tomar conhecimento do Ofício nº 1180-GAB/SES, de 23/05/05, e do documento que o acompanha, relevou o atraso apontado pela instrução e decidiu conceder à Secretaria de Estado de Saúde novo prazo, de 60 (sessenta) dias, para o cumprimento da diligência consubstanciada no Despacho Singular nº 33/2003 GCMV, referente à aposentadoria de PAULO DE SOUZA, de que trata o Processo GDF nº 061.006971/99.

PROCESSO Nº 1655/04 (apenso o de nº 054.000.018/97) - Reforma de SEVERINO RODRIGUES DE OLIVEIRA-PMDF. - DECISÃO Nº 2824/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal a concessão em apreço, para fins de registro.

PROCESSO Nº 2144/04 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Corregedoria Geral do Distrito Federal para a remessa de tomada de contas especial a esta Corte. - DECISÃO Nº 2825/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do Ofício nº 2272/CONT/CGDF, de 02/06/05, e do documento que o acompanha (fls. 30 e 31) e considerou prorrogado, na forma solicitada pela Corregedoria Geral do DF, o prazo para a remessa à Corte da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 100.001.221/04.

PROCESSO Nº 3003/04 (apenso o de nº 080.017.256/01) - Aposentadoria de CÂNDIDA ELIZA FREIRE-SE. - DECISÃO Nº 2826/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3084/04 (apenso o de nº 080.009.605/01) - Aposentadoria de MARIA DE LOURDES OLIVEIRA REZENDE-SE. - DECISÃO Nº 2827/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu sobrestar a apreciação dos autos, até o deslinde da matéria de que trata o Processo nº 7679/05 (Representação nº 001/05-JC).

PROCESSO Nº 3837/04 - Ofício nº 1190/2005-CONT/CGDF, mediante o qual a Corregedoria-Geral do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 dias, para a remessa à Corte da tomada de contas especial objeto do Processo nº 100.002055/04 - DECISÃO Nº 2828/05.- O Tribunal, por unanimidade, ao tomar conhecimento do Ofício nº 2272/CONT/CGDF, de 02/06/05, e do documento que o acompanha (fls. 14 e 15), considerou prorrogado, na forma solicitada pela Corregedoria-Geral do DF, o prazo para a remessa à Corte da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 100.002055/04.

PROCESSO Nº 2740/05 (apenso o de nº 080.015.818/01) - Aposentadoria de GISMÁRIO BARRETO DE ALMEIDA-SE. - DECISÃO Nº 2829/05.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, determinou a baixa do processo apenso em diligência, para que a Secretaria de Estado de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - apresente circunstanciadas justificativas sobre o pagamento da Gratificação de Regência de Classe e do Adicional por Tempo de Serviço, tendo por base também o tempo de serviço computado no período de 03/07 a 19/10/98, quando o servidor estava licenciado para desempenhar atividades políticas; II - dê ciência ao servidor GISMÁRIO BARRETO DE ALMEIDA, para, se for do seu interesse, apresentar contra-razões ao TCDF, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contado do conhecimento da comunicação feita por esse órgão, podendo fazer juntada de documentos pertinentes, a respeito da exclusão do cômputo do tempo de serviço, para fins de cálculo da

Gratificação de Regência de Classe e do Adicional por Tempo de Serviço, no período de 03/07 a 19/10/98, referente ao afastamento para o desempenho de atividades políticas. Parcialmente vencido o Conselheiro JORGE CAETANO, por defender entendimento de que as contra-razões devem ser prestadas à Jurisdicionada e não ao TCDF, como consta do item II do voto da Relatora. PROCESSO Nº 5196/05 (apenso o de nº 050.000.043/04) - Tomada de contas anual dos agentes de material da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal, referente ao exercício de 2003. - DECISÃO Nº 2830/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas anual, relevando o atraso apontado; II - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pela Relatora; III - recomendar à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social que, nas próximas tomadas de contas anuais de agentes de material, o organizador das contas manifeste-se sobre a confiabilidade do sistema de controle, na forma prevista no art. 142, parágrafo único, do Regimento Interno do TCDF; IV - alertar aquela Secretaria sobre a obrigatoriedade de constar nas futuras tomadas de contas anuais o pronunciamento conclusivo do órgão de contabilidade, nos termos do art. 140, inciso VI, c/c o art. 142 do referido Regimento Interno; V - autorizar o arquivamento do processo e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 7962/05 (apenso o de nº 080.012.878/04) - Exame da legalidade, para fins de registro, da admissão da candidata SÍLVIA ALVES FIERRO SEVILLA, classificada no concurso público regulado pelo Edital nº 1/02-SGA/SE, para o cargo de Professor da Secretaria de Educação do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 2831/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do Processo GDF nº 080.012878/04, que trata da admissão da candidata SÍLVIA ALVES FIERRO SEVILLA, no cargo de Professor, decidiu determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe ao Tribunal os motivos pelos quais a mencionada candidata foi considerada inapta temporariamente.

PROCESSO Nº 9540/05 (apenso o de nº 080.012.727/01) - Aposentadoria de MARIA JÚLIA DO NASCIMENTO-SE. - DECISÃO Nº 2832/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 10681/05 (apenso o de nº 040.004.226/04) - Tomada de contas anual dos agentes de material da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, referente ao exercício de 2003. - DECISÃO Nº 2833/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas anual em apreço, relevando o atraso apontado; II - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pela Relatora; III - recomendar à Secretaria de Estado de Fazenda que, se ainda não o fez, providencie a transferência dos materiais indicados no item 10 do Relatório nº 1/04-SEF/GDF (fl. 3 do Processo nº 040.004226/04) para órgãos distritais interessados no seu uso ou emprego; IV - autorizar o arquivamento do processo e a devolução do apenso à origem.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO Nº 2872/91 (apenso o de nº 1175/75 e anexo o de nº 054.003.076/91) - Revisão dos proventos da pensão militar concedida a MARIA EUCIA GONÇALVES DA SILVA-PMDF. - DECISÃO Nº 2834/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da providência adotada pela jurisdicionada no feito; II - orientar a jurisdicionada que atos concessórios de "Auxílio-Invalidez" não precisam ser encaminhados ao Tribunal para exame, uma vez que será realizado em auditoria.

PROCESSO Nº 3091/91 - Concurso Público para o cargo de Assistente Básico em Serviços Sociais do Quadro de Pessoal da extinta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, normatizado pelo Edital nº 159/91 - IDR. - DECISÃO Nº 2835/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Ofícios nºs 367/2005-GAB/SES e 16/2005-GAB/SGA e anexos; b) da informação de fls. 1.463/1.468; II - ter por cumprida a diligência contida nos incisos IV e V da Decisão nº 3726/2004; III - considerar legal, para fins de registro, a admissão de MARIA MAURÍCIA DE SOUZA no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, oriunda do Concurso Público regulado pelo Edital nº 159/91 - IDR, em cumprimento ao disposto no art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; IV - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para proceder ao futuro exame da legalidade das admissões de SEBASTIANA CASTRO MONTEIRO e GILDÁSIO DA COSTA MORAIS.

PROCESSO Nº 4993/93 (apenso o de nº 030.003.479/91) - Pensão civil concedida a MARIA DE LOURDES PINHEIRO e outros-SGA. - DECISÃO Nº 2836/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 1.848/2000; II - considerar legais, para fins de registro, os atos de concessão de pensão civil vitalícia a MARIA DE LOURDES PINHEIRO, viúva, e, temporária, a EVILÁSIO PINHEIRO, ADALBERTO PINHEIRO, GILBERTO PINHEIRO e ALBERTINO PINHEIRO, filhos do ex-servidor RAIMUNDO PINHEIRO, falecido em 21.08.73, e o de integralização da pensão civil vitalícia à viúva do ex-servidor, vistos às fls. 12 e 34/36, retificado às fls. 112/114 dos autos apensos.

PROCESSO Nº 5957/93 (apenso o de nº 030.002.140/93) - Integralização da pensão civil instituída por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA CAVALCANTI-SEAPA. - DECISÃO Nº 2837/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 6.148/2001; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de pensão civil vitalícia concedida a ALDECI FERNANDES CAVALCANTI, viúva, e, temporária a CARLA ROSANA FERNAN-

DES CAVALCANTI, filha do ex-servidor CARLOS ANTÔNIO DA COSTA CAVALCANTI, falecido em 23.08.76, visto à fl. 17, retificado à fl. 51 dos autos apensos.

PROCESSO Nº 4147/96 (anexo o de nº 061.042.965/95) - Aposentadoria de JOSÉ BENTO GOMES-SES. - DECISÃO Nº 2838/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pelo Despacho Singular nº 24/2005 - JC; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de JOSÉ BENTO GOMES, visto às fls. 16/17 dos autos.

PROCESSO Nº 4339/97 (apensos os de nºs 2274/95 e 082.011.729/97) - Pensão civil concedida a ENEDINA DE MORAES DE ALMEIDA e outro-SE. - DECISÃO Nº 2839/05.- O Tribunal decidiu: I - por unanimidade, de acordo com o voto do Relator: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de pensão civil vitalícia concedida a ENEDINA DE MORAES DE ALMEIDA, e, temporária, a EDMAR JOSÉ MORAES DE ALMEIDA, filho do ex-servidor ADHEMAR PEDROSO DE ALMEIDA, falecido em 30.07.97, visto à fl. 14 dos autos apensos; II - determinar o retorno dos autos apensos à Secretaria de Educação para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresente circunstanciada justificativa sobre a impropriedade verificada no pagamento dos benefícios pensionais - tendo em vista que foram calculados na proporcionalidade de 18/35, sendo que o ex-servidor aposentou-se com proventos proporcionais a 17/35, fls. 09 e 63 do Processo nº 2.274/95; 2 - por maioria, acolhendo voto da Conselheira MARLI VINHADELI, determinar à Jurisdicionada que dê ciência desta decisão a ENEDINA DE MORAES DE ALMEIDA, para, se for do seu interesse, apresentar contra-razões a esta Corte, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contado do conhecimento da comunicação feita por esse órgão. Parcialmente vencido o Relator, que manteve o seu voto.

PROCESSO Nº 2222/99 (apenso o de nº 030.009.790/98) - Pensão civil instituída por AMADEUS FERREIRA DE AGUIAR-ST. - DECISÃO Nº 2840/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 2.081/2003; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de pensão civil vitalícia concedida a MARIA NEUSA DE AGUIAR, viúva, e, temporária, a IRACEMA FERREIRA DE AGUIAR e MARINA FERREIRA DE AGUIAR, filhas do ex-servidor AMADEUS FERREIRA DE AGUIAR, falecido em 31.10.98, visto à fl. 22, retificado às fls. 45 e 56 dos autos apensos.

PROCESSO Nº 1356/00 (apenso o de nº 030.003.195/98) - Aposentadoria de EDSON DIVINO GOMES-SGA. - DECISÃO Nº 2841/05.- O Tribunal decidiu: I - por unanimidade, de acordo com o voto do Relator: I - ter por parcialmente cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 3.568/2001; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de EDSON DIVINO GOMES, visto à fl. 24, retificado às fls. 48/50 dos autos apensos; III - determinar o retorno dos autos apensos à Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresente circunstanciada justificativa sobre a impropriedade verificada no Abono Provisório - tendo em vista que a parcela Gratificação de Atividade está calculada a mais, e a parcela denominada "artigo 191 da Lei nº 8.112/90, a menos -; 2 - por maioria, acolhendo voto da Conselheira MARLI VINHADELI, determinar à Jurisdicionada que dê ciência desta decisão a EDSON DIVINO GOMES, para, se for do seu interesse, apresentar contra-razões a esta Corte, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contado do conhecimento da comunicação feita por esse órgão. Parcialmente vencido o Relator, que manteve o seu voto.

PROCESSO Nº 0211/01 (apensos os de nºs 1077/98 e 050.000.050/01) - Tomada de contas especial instaurada pela então Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, em cumprimento aos termos do item II da Decisão nº 9437/2000, fls. 03/04, para apurar responsabilidades e quantificar os danos decorrentes da execução do Contrato nº 29/97-SSP/DF. - DECISÃO Nº 2842/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta as sugestões do titular da 1ª ICE e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das defesas apresentadas pelos responsáveis mencionados à fl. 354; b) da Informação nº 033/2005 e Despacho de fls. 339; II - relevar, excepcionalmente, os atrasos apontados pelo órgão técnico; III - determinar, preliminarmente ao exame de mérito das defesas apresentadas, à jurisdicionada que, no prazo de 90 (noventa) dias, adote as seguintes providências: a) apure se houve, efetivamente, a realização dos serviços "extras" indicados por Paulo Cezar Gontijo, em sua defesa de fls. 300/311, e por Raul Massakazu Matuda, defesa de fls. 1133/1135, e também às fls. 1572/1577 do Processo apenso nº 050.000.050/2001, quantificando-os, se for o caso; b) examine se é devido abater o montante desses serviços do valor do prejuízo apontado nos autos, uma vez que a nulidade dos atos não autoriza a Administração a se esquivar da obrigação de proceder à indenização do valor relativo aos serviços efetivamente prestados; IV - autorizar: a) a devolução do processo apenso à origem para facilitar o atendimento da diligência mencionada no item anterior; b) o retorno dos autos à 1ª ICE, para as providências pertinentes e continuidade do acompanhamento.

PROCESSO Nº 1516/01 - Tomada de contas anual dos Ordenadores de Despesa da Administração Regional de Santa Maria - RA XIII, relativa ao exercício de 2000. - DECISÃO Nº 2843/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, em parte, e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da representação de fls. 157/158; II - aprovar, expedir e mandar publicar o anexo acórdão apresentado pelo Relator; III - reiterar à Administração Regional de Santa Maria o cumprimento imediato da diligência contida no inciso III da Decisão nº 5298/2004; IV - autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para as providências cabíveis e a continuidade do acompanhamento.

PROCESSO Nº 0264/02 (apenso o de nº 054.000.146/02) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidade por danos causados ao erário, em decorrência de pagamentos realizados a militares requisitados por órgãos públicos, onde exerceram função de natureza civil, percebendo, cumulativamente, a totalidade da remuneração da Corporação, objeto do Processo nº 054.000.146/02. - DECISÃO Nº 2844/05.- O Tribu-

nal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das defesas apresentadas por Miguel Pereira dos Santos, Valdemir Salustriano de Souza e Gonçalo Alves Martins; b) da Informação nº 85/2005; II - sobrestar o julgamento da tomada de contas especial, até o deslinde do estudo determinado pelo item III da Decisão nº 6.289/2003, à Comissão Permanente dos Inspectores de Controle Externo, objeto do Processo nº 12.633/05, recomendando que envide esforços para apresentá-lo em 60 (sessenta) dias; III - autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para adoção das providências pertinentes e continuidade do acompanhamento. PROCESSO Nº 0016/04 (apensos os de nºs 3630/98 e 080.001.001/00) - Pensão civil instituída por MARIA DE LOURDES LISBÔA LIMA-SE. - DECISÃO Nº 2845/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução, decidiu: I - considerar parcialmente cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 3.454/2004; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de pensão civil vitalícia concedida a JÚLIO JOSÉ DE LIMA, viúvo da ex-servidora aposentada MARIA DE LOURDES LISBÔA LIMA, falecida em 31.07.2000, visto às fls. 21/23 dos autos apensos; III - determinar o retorno dos autos apensos à Secretaria de Educação para que sejam adotadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, as seguintes providências, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar Título de Pensão, em substituição ao de fl. 45, a fim de calcular corretamente a parcela "Proventos", alterando, conseqüentemente, o valor total da pensão e o valor da quota do pensionista vitalício; b) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 0798/04 (apenso o de nº 080.000.601/01) - Pensão civil instituída por NÚBIA MARIA RODRIGUES-SE. - DECISÃO Nº 2846/05.- O Tribunal decidiu: I - por unanimidade, de acordo com o voto do Relator: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de pensão civil vitalícia concedida a ARTUR LEÃO BEZERRA NETO, viúvo, e, temporária, a PEDRO VITOR RODRIGUES BEZERRA, filho da ex-servidora NÚBIA MARIA RODRIGUES, falecida em 29.12.00, visto à fl. 14, retificado às fls. 19/21 dos autos apensos; II - determinar o retorno dos autos apensos à Secretaria de Educação do Distrito Federal para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) juntar aos autos o Termo de Opção da ex-servidora pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDEM, ou declaração do órgão que confirme referida opção, nos termos da Lei nº 0356/92 e suas alterações, haja vista a incorporação dessa parcela aos benefícios pensionais; b) apresentar, na impossibilidade de atendimento ao solicitado na alínea precedente, circunstanciada justificativa sobre a concessão da vantagem à servidora; 2 - por maioria, acolhendo voto da Conselheira MARLI VINHADELI, determinar à Jurisdicionada que dê ciência desta decisão a NÚBIA MARIA RODRIGUES, para, se for do seu interesse, apresentar contra-razões a esta Corte, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contado do conhecimento da comunicação feita por esse órgão. Parcialmente vencido o Relator, que manteve o seu voto.

PROCESSO Nº 0902/04 (apenso o de nº 082.004.679/99) - Aposentadoria de EROTILDES VIEIRA ROCHA-SE. - DECISÃO Nº 2847/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de EROTILDES VIEIRA ROCHA, visto às fls. 24/25 dos autos apensos.

PROCESSO Nº 1828/04 (apenso o de nº 080.014.501/01) - Pensão civil instituída por ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS-SE. - DECISÃO Nº 2848/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de pensão civil vitalícia concedida a MARIA ANTÔNIA DE OLIVEIRA, viúva, e, temporária, a ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS e MIRIÃ DE OLIVEIRA SANTOS, filhos do ex-servidor ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS, falecido em 25.08.01, visto à fl. 16 dos autos apensos; II - determinar o retorno dos autos apensos à Secretaria de Educação do Distrito Federal para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, junte aos autos cópia das Certidões de Nascimento ou Casamento de RICARDO e RUTE, filhos do ex-servidor, não beneficiários da pensão, conforme dispõe o art. 6º, inciso III, § 2º, da Resolução TCDF nº 101/98, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 3128/04 (apenso o de nº 080.016.251/01) - Aposentadoria de IRENE LOPES GOMES-SE. - DECISÃO Nº 2849/05.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e, em parte, o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de IRENE LOPES GOMES, visto à fl. 25 dos autos apensos. Vencido o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, que votou pela ilegalidade da concessão.

PROCESSO Nº 2510/05 (apenso o de nº 275.000.115/02) - Aposentadoria de JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS-SES. - DECISÃO Nº 2850/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS, visto às fls. 26/27, retificado à fl. 38 dos autos apensos; II - determinar o retorno dos autos apensos à Secretaria de Saúde do Distrito Federal para que sejam adotadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, as seguintes providências, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar Abono Provisório, em substituição ao de fl. 31, observando a Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, para fazer constar a data correta de vigência dos efeitos financeiros, 05.04.02; b) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 9558/05 (apenso o de nº 082.014.956/98) - Aposentadoria de MARIA SELMA GOMES KALIL-SE. - DECISÃO Nº 2851/05.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e, em parte, o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de MARIA SELMA GOMES KALIL, visto à fl. 29, retificado à fl. 37 dos autos apensos. Vencido o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, que votou pela ilegalidade da concessão.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA

PROCESSO Nº 3441/97 (apenso o de nº 061.000.387/97) - Aposentadoria e revisão dos proventos de BENEDITO CORRÊA DOS SANTOS-SES. - DECISÃO Nº 2852/05.- O Tribunal, por

unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, as concessões em exame.

PROCESSO Nº 1722/98 (apenso o de nº 082.010.564/97) - Aposentadoria de EURIDES VIANA DE LIMA NETO-SE. - DECISÃO Nº 2853/05.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - considerar cumprida a Decisão nº 5.868/2.001; II - tomar conhecimento do ato de fls. 104/105 - apenso, que tornou sem efeito a primeira aposentadoria da servidora; III - considerar legal, para fins de registro, a nova aposentadoria em exame; IV - informar à Secretaria de Educação do Distrito Federal sobre a possibilidade da servidora pleitear a incorporação da Gratificação de Alfabetização, Lei nº 654/94, de acordo com os documentos de fls. 33-verso-apenso e 112-apenso. Vencido o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, que votou pela ilegalidade da concessão.

PROCESSO Nº 1578/99 (apenso o de nº 061.022.592/98) - Aposentadoria de VENINA ROSA DA SILVA ALMEIDA-SES. - DECISÃO Nº 2854/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu sobre o feito, até o deslinde do Processo nº 2535/2004.

PROCESSO Nº 1079/04 - Edital nº 1/2004, relativo ao Concurso Público para o cargo de Agente de Polícia do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 2855/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 107/141, encaminhados pela PCDF em atendimento ao Despacho Singular nº 053/05-GAB/AS, e da publicação acostada às fls. 142/143; II - considerar cumprida a Decisão nº 3.347/04, reiterada pelo Despacho Singular nº 053/05-GAB/AS; III - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para o acompanhamento do certame.

PROCESSO Nº 1080/04 - Edital nº 2/2004, relativo ao Concurso Público para o cargo de Agente Penitenciário, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 2856/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 109/143, encaminhados pela PCDF em atendimento ao Despacho Singular nº 055/05-GAB/AS, e da publicação acostada às fls. 144/148; II - considerar cumprida a Decisão nº 3.386/04, reiterada pelo Despacho Singular nº 055/05-GAB/AS; III - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para o acompanhamento do certame.

PROCESSO Nº 1663/04 (apenso o de nº 060.008.683/01) - Pensão civil, cumulada com revisão do benefício, concedida a CLEIDISON FIGUERÊDO DOS SANTOS-SES. - DECISÃO Nº 2857/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, as concessões em exame, recomendando à Secretaria de Saúde do Distrito Federal que: I - enumere os documentos do Processo nº 060.010.613/2001, na seqüência do de nº 060.008.683/2001, a partir da fl. 48; II - torne sem efeito o documento de fl. 25-apenso.

PROCESSO Nº 2078/04 (apenso o de nº 270.000.108/01) - Aposentadoria de HOROZITA MARIA MENDES-SES. - DECISÃO Nº 2858/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame.

PROCESSO Nº 2868/04 (apenso o de nº 080.004.144/00) - Aposentadoria de LÉA DE MELLO ARAÚJO SOUZA-SE. - DECISÃO Nº 2859/05.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame. Vencido o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, que votou pela ilegalidade da concessão.

PROCESSO Nº 3797/04 (apenso o de nº 094.000.715/03) - Pensão civil concedida a JANETE ALVES DOS REIS e outros-BELACAP. - DECISÃO Nº 2860/05.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e, em parte, o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame. Vencido o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, que votou pela ilegalidade da concessão.

PROCESSO Nº 3798/04 (apenso o de nº 094.000.590/03) - Pensão civil concedida a FÁBIO ALVES DE DEUS TEIXEIRA-BELACAP. - DECISÃO Nº 2861/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame.

PROCESSO Nº 5943/05 (apensos os de nºs 172/93 e 130.000.333/03) - Pensão civil concedida a MARIA ZITA FERREIRA e outros-SUCAR. - DECISÃO Nº 2862/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame.

PROCESSO Nº 6834/05 (apensos os de nºs 5619/96 e 094.000.138/03) - Pensão civil concedida a JOAQUINA FÉ GUIMARÃES-BELACAP. - DECISÃO Nº 2863/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame.

PROCESSO Nº 10770/05 (apenso o de nº 113.002.947/03) - Pensão civil concedida a GESSI PEREIRA DOS SANTOS e outros-DER. - DECISÃO Nº 2864/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame.

PROCESSO Nº 12145/05 (apenso o de nº 030.003.251/04) - Pensão civil concedida a PAULINA ALVES GUEDES CARVALHO-SGA. - DECISÃO Nº 2865/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou que os autos retornem à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada: - retifique o ato concessório (fls. 18/19 do apenso), para excluir os arts. 215 e 224 da Lei nº 8.112/90 e incluir o art. 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal e o art. 2º da Medida Provisória nº 167/04.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 3582/94 (apenso o de nº 1247/95 e 4 volumes) - Contrato particular de Concessão de Uso nº 02, de 12.05.94, firmado entre a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal -

CEASA e a empresa Tartuce Construtora e Incorporadora S.A., decorrente da Concorrência nº 01/94, tendo por objeto a construção, administração e exploração de Shopping Rural. - DECISÃO Nº 2866/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer dos pedidos constantes às fls. 650/671, 673/694 e 716/736 e, em homenagem ao princípio constitucional da ampla defesa, deferir aos interessados a oportunidade de sustentar oralmente os argumentos expendidos, em face das Decisões nºs 6.865/2003 e 1.433/2004; II - fixar a data de 05/07/2005 para o exercício dessa prerrogativa, dando ciência aos interessados.

PROCESSO Nº 5130/95 (apenso o de nº 030.003.342/95) - Aposentadoria de BASILIO LOPES DA SILVA-SEAS. - DECISÃO Nº 2867/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - considerar cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 4.396/2004 e legal, para fins de registro, a concessão em exame; II - recomendar à Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 125 - apenso, de acordo com a Decisão Normativa nº 02/1993, para corrigir o valor da parcela "Vantagens art. 62 da Lei nº 8.112/90" para R\$ 145,93 (cento e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos); b) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 2323/00 (apensos os de nºs 2507/99, 138.002.763/99 e 040.002.642/00) - Tomada de contas anual dos Ordenadores de Despesa e demais responsáveis da Administração Regional de Ceilândia, relativa ao exercício financeiro de 1999. - DECISÃO Nº 2868/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento das razões de justificativa apresentadas pelo Sr. ADÃO NOÉ MARCELINO, em face do teor do item II da Decisão nº 3.556/2004, para, no mérito, considerá-las procedentes; II. determinar à RA IX que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes medidas em relação às ocorrências apontadas nos subitens 1.1.3.1, 4.2, 5.4 e 5.5 do Relatório de Tomada de Contas nº 050/2001-GECET/DECON/SUAUD, que permanecem pendentes, informando ao Tribunal, no mesmo prazo, acerca dos resultados obtidos: a) subitem 5.4: efetive junto à Casa da Criança e do Adolescente o recebimento do valor referente à utilização da linha telefônica nº 375.2294, que se encontra inscrito na conta 1.1.2.1.9.18.00 = DEVEDORES POR CRÉDITOS E REVERSÕES A REGULARIZAR, bem como proceda junto à Promotoria de Defesa do Consumidor a cobrança dos valores pagos no período de janeiro a novembro de 1999 em relação à utilização da linha telefônica nº 372.9753; b) subitem 5.5: caso tenha utilizado os serviços de "suplemento de fax" e "índice nacional de fax", corrobore a necessidade dos Contratos nºs S60120 e 8006 e solicite cópia dos contratos à prestadora correspondente, ou, caso esse serviço não tenha sido utilizado ou não tenha sido solicitado, providencie o cancelamento dos ajustes e a imediata devolução dos valores pagos indevidamente; c) subitem 1.1.3.1: preste esclarecimentos mais precisos e consistentes quanto ao andamento da regularização dos bens imóveis, informando o estágio atual do Processo nº 138.002.286/1999, bem como detalhe as ações já empreendidas pela RA IX no sentido de dar solução definitiva ao problema; d) subitem 4.2: em relação às multas aplicadas ao condutor do veículo de placa JFO-5739, providencie o desfecho da questão: mediante composição amigável e desconto na folha de pagamento dos responsáveis pelas infrações, ou mediante remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para cobrança judicial da dívida; III. esclarecer à Administração Regional de Ceilândia que o valor de alçada previsto no art. 9º, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 01/1994, c/c o art. 14 da Resolução-TCDF 102/1998, de modo algum, inibe a instauração de tomada de contas especial, mas preste-se tão-somente para definir o rito processual que deve ser aplicado ao procedimento (ordinário ou simplificado), conforme prescrevem os artigos 12 e 14 da mesma Resolução citada; IV. alertar o dirigente da RA IX de que o descumprimento de diligência determinada por esta Corte, sem motivo justificado, pode ensejar a aplicação da multa prevista no art. 57 da Lei Complementar nº 01/1994; V. determinar à 1ª ICE que, após a manifestação da jurisdicionada em relação às questões abordadas no item II desta deliberação plenária, promova, com fundamento no art. 13, inciso III, a audiência dos gestores públicos indicados à fl. 44, para que apresentem razões de justificativa acerca das ocorrências indicadas no Relatório de Tomada de Contas nº 050/2001-GECET/DECON/SUAUD, ante a possibilidade de suas contas serem julgadas regulares com ressalvas ou irregulares, a saber: a) subitem 1.1.3.1-Bens imóveis não incorporados ao patrimônio e nem registrados na contabilidade, tendo em vista a não contabilização das edificações e/ou dos terrenos a seguir destacados - Salão de Múltiplas Funções, localizado na CNM 01; Feira Central, localizada na CNM 02; Terminal de Ônibus, localizado na QNM 12, AE 01; Creche, localizada na QNQ 05, Lote E; Parque de Serviços Administrativos, localizado na QNM 27, AE, Lote C; Salões Comunitários, localizados na EQNM 05/07 e na EQNO 01/03; Galpões de Produção, localizados na EQNM 05/07, EQNP 26/30, EQNP 28/32, EQNN 06/08, EQNM 02/04, EQNO 17/18, EQNO 18/19, EQNP 11/15 e EQNP 09/13; b) subitem 4.2-Multas de trânsito em atraso, dado o não recolhimento junto ao DETRAN/DF dos valores pertinentes às penalidades aplicadas aos condutores dos veículos de placas JFO-5387 (vencimento em 18.01.1999) e JFO 5739 (vencimentos em 21.04.1997, 08.01.1998, 19.10.1998 e 20.04.98); c) subitem 5.4-Pagamento de despesas de terceiros, verificado em relação aos telefones nºs 371-2277, 375.2294 e 372-9753, disponibilizados ao Instituto Candango de Solidariedade, Casa da Criança e do Adolescente e Promotoria de Defesa do Consumidor, nos valores de R\$ 3.000,95, R\$ 1.645,47 e R\$ 965,55, respectivamente; d) subitem 5.5-Pagamento de serviços não utilizados, da ordem de R\$ 2.878,00, no período de fevereiro a outubro de 1999, verificado em relação aos telefones nºs 372-2266 (Contrato nº S60120-Suplemento de FAX), 581-7140 (Contrato nº S60120-Suplemento de FAX), 371-4232 (Contrato nº S60120-Suplemento de FAX), 373-1952 (Contrato nº S60120-Suplemento de FAX) e 371-2849 (Contrato nº 8006-Índice Nacional de FAX); e) subitens 6.1-Ocupação de áreas públicas sem autorização, 6.2-Ausência de controle de áreas públicas ocupadas, 6.3-Termo de autorização de uso vencido e 6.4-Termo de autorização de uso transferido a terceiros, situações constatadas nos Processos nºs 138.001.502/2000, 138.002.697/1999, 138.000.964/1995,

138.001.506/1999, 138.000.333/1998, 138.001.431/1997, 138.000.009/1996, 138.000.641/1998, 138.000.849/1995, 138.001.078/1996, 138.000.697/1998, 138.001.556/1997 e 138.000.219/1996; VI. autorizar o envio do Processo nº 040.002.642/2000 (apenso ao de nº 138.002.763/1999) à RA IX, com vista a possibilitar o atendimento à diligência proposta, alertando-a para a necessidade de devolvê-lo à Corte, contendo as informações sobre as medidas implementadas.

PROCESSO Nº 0599/02 - Embargos de Declaração opostos por APARECIDA RAMOS DE CARVALHO em face da Decisão nº 741/2005. - DECISÃO Nº 2869/05.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) em caráter excepcional, tomar conhecimento do Embargos de Declaração opostos em face da Decisão nº 741/2005, para, no mérito, negar-lhes provimento, disso dando ciência à embargante; II) autorizar o retorno dos autos à 2ª Inspeção de Controle Externo, para adoção das providências de praxe e, ao depois, cumprimento do que restou determinado no item III da Decisão nº 3.401/2004. Vencidos a Conselheira MARLI VINHADELI e o Conselheiro ÁVILA E SILVA.

PROCESSO Nº 1382/03 (apensos 4 volumes) - Edital nº 013/2003-ASCAL/PRES, por intermédio do qual a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil anunciou a realização de licitação, do tipo menor preço, na modalidade de concorrência, tendo por fim a contratação de empresa de engenharia para a execução de reforma do prédio da Anatomia Patológica do Hospital de Base do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 2870/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento da inspeção realizada na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para aferir cumprimento do item III da Decisão nº 349/2004, nas alíneas “c” e “d” da Decisão nº 4.653/2003, e do Ofício nº 192-A/2005-GAB/Pres da NOVACAP; II. dar por cumpridos os itens “c” e “d” da Decisão nº 4.653/2003; III. autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para continuidade do acompanhamento.

PROCESSO Nº 0098/04 (apenso o de nº 082.017.164/98) - Aposentadoria de MARÍLIA RODRIGUES MOREIRA CAMPOS-SE. - DECISÃO Nº 2871/05.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) ter por cumprida a Decisão nº 3.686/2004; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão da aposentadoria em exame.

PROCESSO Nº 3826/04 (apensos 15 volumes) - Ofício nº 78/2002-CF, mediante o qual a Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA encaminhou à Presidência desta Corte documentos originários da Promotoria de Defesa da Saúde do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, versando sobre diversas irregularidades administrativas constatadas em órgãos do Sistema de Saúde do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 2872/05.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, autorizou a devolução dos autos à 2ª Inspeção de Controle Externo, para que se pronuncie a respeito do mérito das razões de justificativa apresentadas em face do teor da alínea “b” do item II da Decisão nº 1.709/2004. Vencido o Conselheiro ÁVILA E SILVA, que votou pelo acolhimento das sugestões da instrução.

Para relatar os processos de sua responsabilidade, o Presidente em exercício Conselheiro RENATO RAINHA passou a direção dos trabalhos ao Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, reassumindo-a em seguida.

Foram retirados da pauta desta sessão os Processos nºs 0513/03, de relato do Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, 2350/03, de relato do Conselheiro JORGE CAETANO, e 0579/99, de relato do Conselheiro RENATO RAINHA.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente convocou Sessão Extraordinária, de caráter reservado, realizada a seguir, para que o Tribunal apreciasse, na forma do disposto no art. 97, parágrafo 1º, da Lei Orgânica desta Corte, matéria sigilosa.

Nada mais havendo a tratar, às 12h15, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata -contendo 77 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente em exercício, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

MANOEL DE ANDRADE – RONALDO COSTA COUTO – MARLI VINHADELI – JORGE CAETANO – PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA – ANTONIO RENATO ALVES RAINHA e MÁRCIA FARIAS

ACÓRDÃO Nº 138/2005

Ementa: Tomada de Contas Anual – Agentes de Material. Exercício de 2003. Contas Regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF nº 5196/2005 (Apenso GDF nº 050.000043/2004)

Nome/Função/Período: Carlos Adriano Tavares de Souza, Chefe do Núcleo de Almoarifado, de 1º a 12.01.03, de 02.02 a 21.07.03 e de 1º.08 a 31.12.03; Alexandre do Nascimento, Chefe (substituto) do Núcleo de Almoarifado, de 13.01 a 1º.02.03 e de 22 a 31.07.03; Guilherme Francisco Guimarães, Gerente de Material e Patrimônio, de 1º a 12.01.03 e de 02.02 a 05.11.03, e Carlos Alberto Sousa Santos, Gerente (substituto) de Material e Patrimônio, de 13.01 a 1º.02.03 e de 06.11 a 31.12.03.

Órgão: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal

Relatora: Conselheira Marli Vinhadeli

Unidade Técnica: 1ª Inspeção de Controle Externo

Representante do MPjTCDF: Procurador Inácio Magalhães Filho

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do voto proferido pela Relatora, com fundamento nos arts. 17, I, e 18 da Lei Complementar DF nº 1, de 9 de maio de 1994, combinados com o

art. 167, I, do Regimento Interno, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

Ata da Sessão Ordinária nº 3924, de 16 de junho de 2005.

Presentes os Conselheiros Ronaldo Costa Couto, Marli Vinhadeli, Jorge Caetano, Paulo César de Ávila e Silva e Antonio Renato Alves Rainha.

Ausentes o Presidente, Conselheiro Manoel de Andrade, o Conselheiro Jorge Ulisses Jacoby Fernandes e o Auditor José Roberto de Paiva Martins.

Decisão tomada por unanimidade.

Representante do MP presente: Procuradora-Geral Márcia Farias

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA - Presidente em exercício; MARLI VINHADELI Conselheira-Relatora

Fui presente: MÁRCIA FARIAS - Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCDF

ACÓRDÃO Nº 139/2005

Ementa: Tomada de Contas Anual – Agentes de Material. Exercício de 2003. Contas Regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF nº 10681/2005 (Apenso GDF nº 040.004226/2004)

Nome/Função/Período: Wolmir Zaro, Chefe do Núcleo de Material, de 1º.01 a 1º.06.03, de 17.06 a 15.09.03 e de 1º.10 a 31.12.03, e Rufino José Batista, Chefe (substituto) do Núcleo de Material, de 02 a 16.06.03 e de 16 a 30.09.03.

Órgão: Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal

Relatora: Conselheira Marli Vinhadeli

Unidade Técnica: 1ª Inspeção de Controle Externo

Representante do MPjTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do voto proferido pela Relatora, com fundamento nos arts. 17, I, e 18 da Lei Complementar DF nº 1, de 9 de maio de 1994, combinados com o art. 167, I, do Regimento Interno, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

Ata da Sessão Ordinária nº 3924, de 16 de junho de 2005.

Presentes os Conselheiros Ronaldo Costa Couto, Marli Vinhadeli, Jorge Caetano, Paulo César de Ávila e Silva e Antonio Renato Alves Rainha.

Ausentes o Presidente, Conselheiro Manoel de Andrade, o Conselheiro Jorge Ulisses Jacoby Fernandes e o Auditor José Roberto de Paiva Martins.

Decisão tomada por unanimidade.

Representante do MP presente: Procuradora-Geral Márcia Farias

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA - Presidente em exercício; MARLI VINHADELI - Conselheira-Relatora

Fui presente: MÁRCIA FARIAS - Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCDF

ACÓRDÃO Nº 140/2005

Ementa: Tomada de Contas Anual. Não atendimento de decisão do Tribunal. Reincidência. Aplicação de multa.

Processo TCDF nº 1516/2001

Nome/Função: Fabiana Rezende de Câmara Cambraia, Administradora Regional

Órgão: Administração Regional de Santa Maria - RA XIII

Relator: Conselheiro Jorge Caetano

Unidade Técnica: 1ª Inspeção de Controle Externo

Representante do MPjTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira

Síntese das impropriedades/falhas apuradas: Reiterado descumprimento de decisões emanadas desta Corte de Contas.

Valor da Multa: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

a) aplicar a Fabiana Rezende de Câmara Cambraia, Administradora Regional de Santa Maria, a multa referida, para recolhimento no prazo de 30 (trinta) dias, por falta de atendimento à Decisão nº 5479/2003, reiterada pela de nº 2165/2004, na forma prevista no art. 57, VII e § 1º, da Lei Complementar nº 1/94, combinado com o art. 182, VII, do Regimento Interno do Tribunal;

b) autorizar, desde já, a cobrança judicial da penalidade, nos termos do art. 29, II, da Lei Complementar nº 1/94, caso a medida prevista na alínea anterior não seja atendida.

Ata da Sessão Ordinária nº 3924, de 16 de junho de 2005.

Presentes os Conselheiros Ronaldo Costa Couto, Marli Vinhadeli, Jorge Caetano, Paulo César de Ávila e Silva e Antonio Renato Alves Rainha.

Ausentes o Presidente, Conselheiro Manoel de Andrade, o Conselheiro Jorge Ulisses Jacoby Fernandes e o Auditor José Roberto de Paiva Martins.

Decisão tomada por unanimidade.

Representante do MP presente: Procuradora-Geral Márcia Farias

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA - Presidente em exercício; JORGE CAETANO - Conselheiro-Relator

Fui presente: MÁRCIA FARIAS - Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCDF